SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE

Ceará , 14 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2911

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERV. LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Raimundo Moreira da Silva e Marcos Ronny Moura Saldanha.
Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:9FD95569

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERV. LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Angelo Furtado Sampaio e Marcos Ronny Moura Saldanha.
Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2022

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:CDECAB86

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Tomada de Preços Nº 2022.01.14.1. Partes: o Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LEQUE ASSESSORIA CONSULTORIA E PREST DE SERV. LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na formalização e acompanhamento de projetos (convênios e instrumentos similares) que tenham como objeto o repasse de recursos financeiros a título de transferências voluntárias para as diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE, junto ao Governo Federal e ao Governo do Estado do Ceará, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Elenita Rayane Gonçalves Tavares e Marcos Ronny Moura Saldanha.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Carlos Mateus Bezerra Flores
Código Identificador:BB630BF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.01-SRPPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.16.01- SRPPE

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tombado sob o nº **2022.02.16.01- SRPPE,** do tipo **MENOR PREÇO**, tendo como **OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, o edital está disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de cadastramento das propostas até o dia **28 de Março de 2022 as 09:00min**, abertura das propostas as 09:15min e a fase da disputa de lances as **10:00min (**HORÁRIO DE BRASÍLIA), o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, **CENTRO ADMINISTRATIVO,** situada a Avenida José Marques Filho, nº 600, Aroeiras– Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h e através do e-mail:licitaacopiara@hotmail.com.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

A SER PUBLICADO DIA 14 DE MARÇO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, DOU E APRECE)

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:01E747E5

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 2.088, DE 11 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NA DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SUZANA GURGEL DO VALE PARA "HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal 2.088, de 11 de março de 2022.

DISPÕE SOBRE A MUDANÇA NA DENOMINAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SUZANA GURGEL DO VALE PARA "HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ACOPIARA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que fora sancionada a seguinte Lei:

Art.1º - O "Hospital Geral Suzana Gurgel do Vale", situado à Rua Eduardo Gurgel Valente, 173, Centro, Acopiara-CE, passa a ter denominação de **"HOSPITAL MUNICIPAL PADRE CRISARES SAMPAIO COUTO"**, e dá outras providências.

Art.2º - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, 11 de março de 2022.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

JONATHAS PINHO CAVALCANTE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:522FE041

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº. 020/2022 ACOPIARA, 06 DE MARÇO DE 2022. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.570, DE 05 DE MARÇO DE 2022

DECRETO Nº. 020/2022 ACOPIARA, 06 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES NA FORMA DO DECRETO ESTADUAL Nº 34.570, DE 05 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, no exercício de suas atribuições deliberadas por lei, com fulcro no art. 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com a devida observância da situação de pandemia constatada pela expansão do contágio e a disseminação do coronavírus, COVID-19, resolve:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, e com a intenção de garantir, por meio de políticas públicas adequadas e essenciais, que visem minimizar os riscos de doenças e outros agravos, torna pública e obrigatória as ações necessárias e acessíveis a todos de forma igualitária, priorizando e proporcionando a proteção, e a recuperação de pessoas que possam ser infectadas, e também visando a redução da possibilidade de transmissão do coronavírus;

CONSIDERANDO a declaração da ESPIN – Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em virtude da infecção e transmissão humana do novo coronavírus, e com base nos termos da Portaria 188/2020 do Ministério da Saúde, editada com fundamento no Decreto Federal nº 7.616/2011;

CONSIDERANDO o aumento do número de casos suspeitos e a confirmação de pessoas infectadas no Estado do Ceará, em especial em Acopiara, pela propagação do COVID-19, tornando necessária a adoção de normas de biossegurança específicas, objetivando a contenção e isolamento da propagação do coronavírus, objetivando manter o enfrentamento em conjunto através de todos os órgãos públicos municipais e a sociedade civil de Acopiara, na incansável busca de contenção da disseminação da doença,

CONSIDERANDO que, embora ainda sejam preocupantes o número de casos de COVID-19 no Estado, e também em Acopiara, é inquestionável o mérito que as medidas de isolamento social tiveram e ainda têm, junto a todos os investimentos públicos que vêm sendo feitos na saúde, para possibilitar um maior controle do avanço da doença, dando às autoridades públicas o tempo necessário para a estruturação da rede de saúde, de sorte a assegurar tratamento adequado a pacientes infectados;

CONSIDERANDO que, no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado do Ceará e consequentemente no Município de Acopiara;

CONSIDERANDO a importância de, ao lado de todas as ações de combate à pandemia do coronavírus, se pensar também, nos parâmetros determinados pela Organização Mundial da saúde, para a retomada progressiva das atividades econômicas no Município de Acopiara, correspondendo às normas implementadas pelo Governo do Estado, setor que inegavelmente foi muito afetado pelas medidas de isolamento, e cuja relevância se sabe fundamental para preservação dos empregos e da renda da população, impactando diretamente na sobrevivência do cidadão (ã) que já está no limite;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, determinou novas medidas para a politica de isolamento social e funcionamento das atividades econômicas no Estado do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas de isolamento social contra a covid-19 no Município de Acopiara/Ce, de 7 a 20 de março de 2022, nos termos do Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, que foram recepcionados pelo Município de Acopiara/Ce, observada as decisões administrativas mais rígidas estabelecidas pelo Gestor Municipal.

Art. 2° - Durante o isolamento social, fica estabelecido no Município de Acopiara/Ce, as determinações e as medidas previstas no Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, em especial as restrições impostas e a liberação das atividades econômicas nos horários e percentuais determinados, em consonância com os Decretos Estaduais e Municipais anteriores, ficando mantido o isolamento social decretado até deliberações posteriores.

Art. 3º - O descumprimento às normas sanitárias de proteção contra a COVID-19 ensejará a aplicação pelos órgãos de fiscalização de interdição do estabelecimento e/ou multa a qual poderá ser dosada por dia de descumprimento.
Art. 4º - Fica prorrogado o art. 4º do Decreto Municipal nº 018, de 27 de fevereiro de 2022, que estabelece o funcionamento dos órgãos públicos na Administração Municipal, permitido ao gestor de cada órgão ou entidade, pela necessidade e essencialidade do serviço presencial, estabelecê-lo como regime de trabalho para atividades ou setores específicos da respectiva unidade administrativa.
Art. 5º - As deliberações contidas neste decreto municipal perduram até o dia 20 de março de 2022, podendo ser editado e/ou prorrogado por mais tempo, se observada a necessidade pela Administração Pública Municipal de Acopiara, na tentativa de manter as medidas imprescindíveis de combate à propagação do coronavírus (COVID-19), sempre em consonância com os Decretos Estaduais.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, em 05 de Março de 2022.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

ANTONIO ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:E7D81F3A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°837

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Os vencimentos e gratificações dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Altaneira, criados na Lei Municipal nº 506/2011, ficam reajustados na forma dos anexos I e II, parte integrante desta Lei.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto a efeitos financeiros a primeiro de janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

ANEXO I DA LEI Nº 837/2022

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS DEZ/2021	VENCIMENTOS JAN/2022
Agente Administrativo	AGA	01	**R$ 2.434,05**	**R$ 2.765,08**
Agente Legislativo	AGL	01	**R$ 2.434,05**	**R$ 2.765,08**
Agente de Segurança	AGS	01	**R$ 1.067,64**	**R$ 1.212,84**
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	02	**R$ 1.067,64**	**R$ 1.212,84**

ANEXO II DA LEI Nº 837/2022

CARGO	SIMB	QTD	VENCIMENTOS DEZ/2021	VENCIMENTOS JAN/2022
Assessor Administrativo	ASA	01	**R$ 1.186,26**	**R$ 1.347,59**
Assessor Legislativo	ASL	01	**R$ 1.186,26**	**R$ 1.347,59**
Assessor de Finanças	ASF	01	**R$ 1.186,26**	**R$ 1.347,59**
Assessor de Comunicação	ASC	01	**R$ 1.186,26**	**R$ 1.347,59**
Assistente da Presidência	ASP	01	**R$ 1.186,26**	**R$ 1.347,59**

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:0575F839

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°302/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
CONSIDERANDO o Termo de Convênio n°001/2019 e seu posterior aditivo, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício n°015/2022 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Olinda – CE.

RESOLVE:
Art.1°. Ceder, até 31 de dezembro de 2022, o servidor **JOSE IVANILDO ALVES**, inscrito no CPF sob N° 126.508.378-96 e RG N°: 274671141, SSP/CE, professor com carga horária de 100h, para exercício de suas funções laborais junto à Secretaria de Educação do Município de Nova Olinda - CE.
Art.2°. Caberá ao órgão Cedente o ônus da remuneração devida à servidora.
Art.3°. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.
Art.4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:896A47DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°303/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
CONSIDERANDO o Termo de Convênio n°001/2019 e seu posterior aditivo, celebrados entre os municípios de Nova Olinda – CE e Altaneira – CE, cujo objeto é a Cooperação Técnica na Cessão de servidores do quadro de pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária;
CONSIDERANDO o Ofício n°011/2022 expedido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Olinda – CE.

RESOLVE:
Art.1°. Ceder, até 31 de dezembro de 2022, a servidora **FRANCISCA LACERDA FREIRE TELES**, inscrita no CPF sob N° 625.396.983-87 e RG N°2008484619-9, SSP/CE, professora com carga horária de 100h, para exercício de suas funções laborais junto à Secretaria de Educação do Município de Nova Olinda - CE.
Art.2°. Caberá ao órgão Cedente o ônus da remuneração devida à servidora.
Art.3°. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art.4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 09 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:D6C2F57A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°304/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:
Art.1°. NOMEAR o Sr. **ANTONIO JEFFERSON FEITOSA DO VALE**, portador de CPF:099.790.533-64, RG:2020069671-2, expedida por SSP/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL AOS EQUIPAMENTO ESPORTIVO**, a partir da data de **10 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:81D42A6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°305/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO CONSTANTE DA LEI N°833/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, Resolve:

Art.1°. NOMEARa Sra. **MARIA APARECIDA EVANGELISTA GONÇALVES**, portadora de CPF:029.592.923-59, RG:2005029029378, expedida por SSPDS/CE, para exercício do Cargo em **AUXILIAR DE APOIO OPERACIONAL**, a partir da data de **10 DE MARÇO DE 2022**, junto a **SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE**, de conformidade com o disposto no Art.76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9°, inciso II da Lei n°540/2011, bem como com o disposto na Lei Municipal de n°833/2022.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 10 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal de Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:835B6672

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°306/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS LHE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, RESOLVE:
Art.1°. AMPLIARa jornada de trabalho dos seguintes professores, na forma que indica, de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 55, inciso da Lei n°539 de 28 de dezembro de 2011:

N°	NOME	CARGA HORÁRIA
001	JOSAFAR GERONIMO LINO	100 HORAS
002	LUZIA ALVES SILVESTRE	100 HORAS
003	LUZANILZA LOURENÇO PEREIRA	100 HORAS
004	FRANCISCA RIZOLENE DE OLIVEIRA	100 HORAS
005	EDILSON GERALDO DE BRITO	100 HORAS
006	LIDIANE FELIX HENRIQUE	100 HORAS
007	FRANCISCA DENILDE DA SILVA CRUZ	100 HORAS
008	FRANCISCA ALEXANDRA COSTA DO NASCIMENTO	100 HORAS
009	FRANCISCA LOURENÇO DA SILVA ROQUE	100 HORAS
010	MARIA DARLENE SANTANA	100 HORAS
011	CICERO MARCELO DE OLIVEIRA ALCANTRA	100 HORAS
012	FRANCISCA LINDETE SOUSA	50 HORAS
013	YONARA BATISTA SOARES	100 HORAS
014	MERIAN FRANCELINO SOARES	100 HORAS

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 11 de março de 2022

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal De Altaneira

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:38E9BB9D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE – **AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.12.01.** O Presidente da CPL de Antonina do Norte torna público para conhecimento dos interessados, que a ABERTURA DAS PROPOSTAS de preços para a licitação acima referida, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE**,** será realizado no dia **16 de Março de 2022,** na sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, na Rua João Batista Arrais, nº 08, Centro -

Antonina do Norte/CE, 11 de Março de 2022.

ANTONIO PAES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:94C123D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1347 DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA PASTOR JOSÉ IBERNON DE VASCONCELOS NO BAIRRO BULANDEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, **f**aço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Logradouro Público no bairro Bulandeira, que liga a CE 060 ao bairro Arraial Santa Isabel (imagens em anexo), passa a denominar-se "**RUA PASTOR JOSÉ IBERNON DE VASCONCELOS".**

Parágrafo Único – É parte integrante desta Lei a biografia do homenageado, assim como a foto aerofotografica, do perímetro urbano do citado logradouro.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 10 de março de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

BIOGRAFIA PASTOR JOSÉ IBERNON DE VASCONCELOS

Filho de Antônio Osanan de Vasconcelos e Maria Eurides Vasconcelos, Pastor José Ibernon de Vasconcelos é natural de Tianguá (CE), nasceu no dia 17 de julho de 1942. Casado com Hercília Silvestre Vasconcelos em 196, vindo a aceitar Jesus em 21 de julho do mesmo ano, na Assembleia de Deus Baturité. Aos ensinos e preceitos do Santo Evangelho de Jesus Cristo, cresceu admoestado pela palavra de Deus, tendo por referencia o saudoso Pr. João Bilino de Freitas (Pastor Geral da Assembleia de Deus Baturité-ADTC), contribuindo significativamente na expansão do evangelho no maciço de Baturité, pastor Ibernon como obreiro da casa do Senhor sempre esteve a disposição da obra de Deus, o que tornou-o, primeiro dirigente da igreja Assembleia de Deus Baturité na cidade de Aracoiaba. Iniciando então uma vida ministerial de pregação, salvação, evangelismo, cultos campais, com intensidade e perseverança a pequena congregação crescia, almas se rendiam aos pés do Senhor Jesus, no centro ou interior, sua ousadia era possível escutar seja em uma caixa de som ou em uma radiadora. Tornou-se referência para muitos, sua perseverança nos faz compreender o chamado de Deus em sua vida, e aquela obra cresceu, atualmente é Assembléia de Deus Templo Central de Aracoiaba.

Em 20 de Agosto de 1967 iniciava os primeiros cultos da Assembléia de Deus Templo Central de Aracoiaba, na supervisão do Pr. João Bilino, Pr. José Ibernon foi encarregado para dirigir aquela congregação, os cultos eram realizados nas "casas machado" (Birro São José), passando por dois prédios alugados no Bairro São José; passando também pelo prédio em que funciona hoje em dia o cartório da Dra. Regina (Santos Dumont) ate chegar no atual templo através do saudoso Pr. Francisco Lima (Rua Adolfo Guedes Alcoforado) Pr. Francisco Lima substituiu Pr. José Ibernon enquanto estava em viagem a Brasília (1973).

Devido as dificuldades financeiras em 1973 Pr. Ibernon sujeita-se a viajar para Brasília em busca de trabalho deixando a obra de Deus sendo logo substituído pelo Pr. Francisco Lima. Chegando na capital do Brasil enfrenta muitos percalços, até propriamente fome. Até que Deus lhes fala pela boca de um pastor desconhecido, os motivos pelos quais ele estava a padecer, segundo aquele pastor seria justamente por ter abandonado a obra no interior de Ceará, aquele mesmo pastor lhes deu uma quantia em dinheiro ao Pr. Ibernon, o que levou a retornar para o nordeste dias depois. Chegando em Aracoiaba, o templo já erguido e por terminar, estava sob a direção do Pr. Francisco Lima.

Ainda com as mesmas dificuldades, humilhado, não tendo recursos para o sustento da família, sempre era ajudado por sua sogra. Pastor Ibernon também sofria com dores que aleatoriamente o acometia, o que levava a chamar por um milagre assim como por uma porta de emprego, Deus lhes restaurou a saúde, nunca mais sentiu as dores de cabeça, e a porta de emprego foi surpreendente. Em 1983 foi chamado ao Gabinete do Governador Cesar Cals para um emprego público na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceara (SEFAZ), exercendo funções como: capataz, coletor, técnico do tesouro estadual ate chegar a mais elevada função junto ao tesouro estadual, a de auditor fiscal adjunto da receita estadual do estado do Ceará. Inicialmente lotado no distrito de Ideal, exercia pela manha sua atividades e a noite sempre empenhado na obra de Deus; sua fidelidade a Deus lhes acarretava promoções de cargo que intrigava muitos de seus colegas de trabalho, Deus o exaltou!

Um verdadeiro missionário, Pr. Ibernon chegou a abrir congregações como: a Assembleia de Deus em Ideal ao lado do Pr. José André (Borges, terreno do Gadelha); em 1986 já na Assembleia de Deus Bela Vista em Ideal (Terreno do Senhor Eloi); construiu e doou uma igreja na Serragem/Ocara (atualmente Assembleia de Deus Templo Central), há época remanejou o obreiro Raimundo Simão para dirigir trabalho. Foi contemporâneo de pastores como: Pr. Luiz Costa (Bela Vista), Pr. Ozires, Pr. Emiliano (Templo Central), Pr. José de Oliveira, irmão Sebastião dentre outros grandes homens de Deus. Sua vida dedicada e grata a Deus lhes concedeu a oportunidade de sentar ao lado de autoridades civis, militares e eclesiásticas, sem esquecer sua essência, e principalmente seu chamado para obra missionária em Aracoiaba e região, homem humilde, sua vida se resume em ajudar ao próximo.
Por conveniência do trabalho, pastor José Ibernon se submeteu a uma sequencia de transferências de postos de arrecadação (SEFAZ) ate ser alocado em uma unidade fixa, o que levou a passar pelos seguintes ministérios: igreja de Deus no Brasil em Acarape (trazendo para Aracoiaba, bairro Arisco), Igreja Deus é Amor Pr. Zilton (no mesmo prédio anterior, Arisco) ambas por aproximadamente 2 anos, Igreja Deus é Espirito (Pr. Francisco de Oliveira e Pr. José Valdo), em 1995 Avivamento Bíblico de Baturité (Pr. Raimundo Mendes) vindo a abrir um trabalho em Aracoiaba ao lado dos pastores Girão e Pr. Paulo. Foi então que em 1997 pela direção do Espirito Santo de Deus fundou a Igreja Evangélica Avivamento o Poder da Fé em Aracoiaba, alçando a marca de 13 congregações divididas em cidades como: Redenção, Aracoiaba, Acarape, Baturité, Capistrano, Guaiuba, Pacatuba, Maracanaú e Fortaleza, atualmente com quatro congregações. Em 06 de julho de 2020 pastor José Ibernon de Vasconcelos partiu para o Senhor deixando saudades não apenas para esposa e filhos, mais para toda a igreja do Senhor Jesus, pioneiro na pregação do evangelho de Jesus Cristo com um legado imensurável. Será eternizado em nossos corações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 10 de março de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:02DE58FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1349 DE 10 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCORPORAR AO SALÁRIO-BASE DOS SERVIDORES EFETIVOS DO CARGO DE ENFERMEIRO (A) DO HMSI, A GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO TÉCNICO RELEVANTE CONCEDIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, **f**aço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incorporada ao salário-base dos enfermeiros efetivos lotados no Hospital e Maternidade Santa Isabel – HMSI, a gratificação concedida por serviço técnico relevante correspondente ao valor de R$ 375,00(trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações constantes no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 10 de março de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:8745B362

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1350 DE 10 DE MARÇO DE 2022

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA (PMPI) DE ARACOIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, **f**aço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) de Aracoiaba constante do documento anexo, com vigência até 2032, que visa ao atendimento dos direitos da criança de até 6 anos de idade.

Art. 2º - Do Plano Municipal da Primeira Infância r no caput do **Art. 1º**, constam os princípios e diretrizes, o diagnóstico da Primeira Infância no Município, as ações finalísticas, as ações meio e as diretrizes para a alocação dos recursos financeiros, o monitoramento e a avaliação dos resultados.

§ 1º - As ações finalísticas tratam dos temas dispostos no plano em anexo;

§ 2º - As ações meio tratam da comunicação, da formação dos profissionais que atuam no atendimento de crianças e das diretrizes para a alocação dos recursos financeiros para a execução do PMPI-Aracoiaba.

Art. 3º - As ações constantes do PMPI-Aracoiaba ficam incorporadas ao Plano Plurianual como ações transversais aos objetivos, metas e programas do PPA.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, em 10 de março de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:47CD66B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1351 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CRIA O "AUXÍLIO GESTANTE" NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica criado o "Auxílio Gestante" **no âmbito do Programa de Gestão da Política de Assistência Social do município de Aracoiaba, como forma de ajuda financeira às mulheres gestantes de baixa renda, residentes no Município de Aracoiaba.**

Art. 2º – O valor do benefício será de R$ 100,00 (cem reais) a ser pago mensalmente para a gestante durante todo o período da gravidez até 90 dias após o parto.

Art. 3º – Terá direito ao recebimento do benefício a gestante residente no Município de Aracoiaba, devidamente constante do Cadastro Único local, atualizado, e em situação de vulnerabilidade social, com o acompanhamento da gravidez em unidade de saúde pública municipal.

Art. 4º – O pagamento inicial será concedido à gestante que comprovar a gravidez e o pré-natal mediante documento (atestado) expedido pela unidade de saúde municipal competente e a partir daí será condição para a continuidade ao recebimento do benefício a apresentação mensal o cartão de acompanhamento do pré-natal.

Art. 5º – Havendo a interrupção da gravidez por qualquer causa será cessado o benefício imediatamente, ficando a beneficiária responsável em informar a Secretaria de Proteção Social e Cidadania, sob pena de devolução dos valores recebidos indevidamente, além de outras medidas legais cabíveis.

Art. 6º – Fica a Secretaria de Proteção Social e Cidadania, por meio dos CRAS, responsável pelo recebimento e análise das solicitações referentes a concessão do benefício, devendo a Secretaria de Saúde prestar informações mensais da situação de cada beneficiária e auxiliar àquela no acompanhamento e fiscalização durante todo o período de concessão do "Auxílio Gestante".
Parágrafo único – São documentos necessários quando da solicitação do benefício pela gestante:
Documento de Identificação e CPF;
Comprovante de Residência no Município de Aracoiaba;
Cartão do SUS;
Cartão do pré-natal;
Informação de Conta bancária;

Art. 7º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações a serem criadas no orçamento vigente de 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 10 de março de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:37D7EA3B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1352 DE 10 DE MARÇO 2022

DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR ESTIMADO DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), DESTINADO À CONCESSÃO DO AUXÍLIO GESTANTE NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE ARACOIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor estimado de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado ao Pagamento de Auxílio Gestante, no âmbito do Município, com à inclusão de elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Aracoiaba, conforme discriminado abaixo:

08 01 08 244 0031 2.133 – Gestão do Auxílio Gestante	
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Fonte de Recurso: 1500000000	80.000,00
TOTAL GERAL	**80.000,00**

Art. 2o A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

09 01 10 302 0023 1.017 Const. Ampl e Reforma de Unid Ambulat e Hospitalares	
4.4.90.51.00 Obras e Instalações Fonte de Recurso: 1600000000	80.000,00
TOTAL GERAL	**80.000,00**

Art. 3o. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2022, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2022-2025, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º,§ 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA (CE), em 10 de março de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:AC8B2DEF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATOS 05052021PE02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – o Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe comunica a **INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, assim, convoca a empresa: **AHCOR LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA,** para assinar no Prazo de 05 (cinco) dias úteis a RESCISÃO AMIGÁVEL dos **Contratos 05052021PE02**, ou apresentar contra razões de acordo com ***art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93***. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 DESTE,** com Fulcro nos Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1.993, face a necessidade de realização das Contratações advindas do Pregão Eletrônico 05.01./2022-PE**.** Mais Informações no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura: Av José Loiola de Alencar, 440,Centro, Araripe - Ceará.

ARARIPE-CE, 10 de Março de 2022**.**

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:642D7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATOS 05052021PE03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – o Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação do Município de Araripe comunica a **INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, assim, convoca a empresa: **V & V EMPREENDIMENTOS EIRELI,** para assinar no Prazo de 05 (cinco) dias úteis a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato 05052021PE03**, ou apresentar contra razões de acordo com ***art. 109, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93***. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE/CE, CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO 1 DESTE,** com Fulcro nos Artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1.993, face a necessidade de realização das Contratações advindas do Pregão Eletrônico 05.01./2022-PE**.** Mais Informações no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura: Av José Loiola de Alencar, 440,Centro, Araripe - Ceará.

ARARIPE-CE, 10 de Março de 2022.

AURÉLIO RIBEIRO DA SILVA LIRA,
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

Publicado por:
Cícera Antunes Brandão da Silva
Código Identificador:7F54D1BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021.03.08.03.*** *RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2022 a 08/03/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Wescley Gomes Santos CPF Nº 020.266.153-90 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04.

Aratuba, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CDF73592

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.02.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2022 a 08/03/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF Nº 806.541.773-68 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04.

Aratuba, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9B7FB841

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.06 - CHEFIA DE GABINETE

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.06.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **CHEFIA DE GABINETE** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2022 a 08/03/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF Nº 654.450.153-00 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04.

Aratuba, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:DC5D4BA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.04 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.04.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2022 a 08/03/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antônio Maycon Varelo Pinheiro - CPF Nº 026.662.743-90 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04.

Aratuba, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6F16E892

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.05 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

*EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO **CONTRATO Nº 2021.03.08.05.** RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2022 a 08/03/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Antonio Wagner Ferreira Santos - CPF Nº 447.958.313-00 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04.

Aratuba, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BB79EE01

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2021.03.08.01 - SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO ***CONTRATO Nº 2021.03.08.01.*** *RE*FERENTE **AO PREGÃO PRESENCIAL - PP/SRP Nº 2021/001 - DUG. OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartões magnéticos microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel e outros derivados), fornecimento e reposição de peças (pneus, baterias, acessórios em geral, peças em geral para manutenção), manutenção preventiva e corretiva na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencentes às secretarias da prefeitura municipal de Aratuba, conforme projeto básico/termo de referência anexo ao edital. **PARTES:** Município de Aratuba/ **SECRETARIA DE SAÚDE** e a empresa **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI,** CNPJ Nº. 13.858.769/0001-97. **OBJETIVO DO ADITIVO**: Prorrogação de prazo contratual. **FUNDAMENTO LEGAL**: Cláusula quinta do contrato combinado com o art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA**: 08/03/2022 a 08/03/2023. **ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS**: CONTRATANTE: Sr. Josenir Filho Rodrigues Vitor CPF Nº 953.519.653-72 e pela empresa CONTRATADA: **7SERV GESTÃO DE BENEFICIOS - EIRELI** o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, com CPF nº 917.894.273-04.

Aratuba, 08 de Março de 2022.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F91981E2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/009

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. O MUNICÍPIO DE ARATUBA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados que fica totalmente **ANULADO** o processo licitatório referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021/009**. A presente anulação se dá por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes, apontados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Aratuba (CE), 11 de março de 2022.

ANTÔNIO MAYCON VARELO PINHEIRO
Secretário de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:5DEED318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 2022.01.03.02-001-SAF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2022.01.03.02-001-SAF

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA Nº CD2022.01.03.02

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA .....: RH PARENTE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ nº 10.468.125/0001-02

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE GFIP/FGTS (GUIA DE RECOLHIMENTO E INFORMAÇÃO Á PREVIDENCIA SOCIAL), INDIVIDUALIZAÇÃO DE FGTS, INFORMAÇÃO VIA CONECTIVIDADE SOCIAL, PROCESSAMENTO DE RAIS, DIRF, E DCTF, ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES JUNTO AOS ORGÃOS: CAIXA ECONOMICA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PGFN, ESTADUAL, INSS E MPS, ACOMPANHAMENTO DE FISCALIZAÇÕES JUNTO A RECEITA FEDERAL DO BRASIL E CONTROLE NO CAUC JUNTO A ESSE MUNICIPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.803,00 (SETE MIL OITOCENTOS E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.04.122.0007.2.003 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO MUNICIPAL - **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA.....: 05 DE JANEIRO DE 2022 A 30 DE ABRIL DE 2022.

DATA DA ASSINATURA.....: 05 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:871F2AD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
EXTRATO DO CONTRATO

O Gabinete do Prefeito e Vice de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.03.04.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.02.25.1**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: GABINETE DO PREFEITO E VICE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0037.2.002

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
SMART MOVEIS & ELETROS LTDA - ME	**R$ 14.388,00** (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência ate 31 de dezembro 2022, contados a partir da data de sua assinatura
CONTRATADO: SMART MOVEIS & ELETROS LTDA - ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
ASSINA PELO CONTRATANDA: MIRTYS SUELE ARAUJO OLIVEIRA DE SOUSA
VALOR TOTAL: R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais)

Arneiroz-Ce, 04 de março de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas Gera

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:1A3D846B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICIO Nº 2022.02.11.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO CONFORME TERMO DE AJUSTE N° 79/2021 – SESA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, JUNTO AO FUNDO DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO**,** conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **LICITANTE(S) VENCEDOR(ES): GUARAUTOS VEICULOS E PEÇAS LTDA** pelo valor global de **R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **HOMOLOGO** a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520 e suas alterações posteriores – **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA** – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 11 de Março de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral
Sec. de Saúde

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:B228534B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Juventude e Desporto da Prefeitura de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.03.01.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.02.22.1**,conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DESTINADO À MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES E EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO ANEXO I PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.812.0616.2.055
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
BRILHANTÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME	**R$ 16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato

CONTRATADO: BRILHANTÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO EVERALDO GONÇALVES SOUSA

VALOR TOTAL:R$ 16.210,00 (dezesseis mil, duzentos e dez reais)

Arneiroz-Ce, 01 de março de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:7C12BF0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE torna público o Terceiro Termo de aditivo do contrato referente à Tomada de Preços nº 2021.09.22.1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E BOMBEAMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER O ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, CONFORME ANEXOS. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original. Contratante: Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE Contratada: I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. Prazo: 30 (trinta) dias. Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, inciso II, parágrafo 1º, do art.57.

Arneiroz/CE, 04 de Março de 2022

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:CBA09F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de AssistênciaSocial de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.03.04.2,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.02.22.2**, conforme detalhamento abaixo discriminado:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIASOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMÉSTICOSE ELETRO-ELETRÔNICOSPARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIOCONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
G. DE S. LEITE NETO EIRELI- ME	**R$ 15.904,00** (quinze mil, novecentos e quatro reais)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura
CONTRATADO: G. DE S. LEITE NETO EIRELI- ME
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
ASSINA PELO CONTRATADA: GONÇALO DE SOUSA LEITE NETO
VALOR TOTAL: R$ 15.904,00 (quinze mil, novecentos e quatro reais)

Arneiroz-Ce, 04 de março de 2022

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador De Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:23EE9326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Arneiroz torna público o Extrato contratual sob **nº 2022.03.02.1,** referente a **Dispensa de Licitação n° 2022.02.23.1**,conforme detalhamento abaixo discriminado:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PISOS CERÂMICOS, ARGAMASSAS, REJUNTE CERAMICO, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ARNEIROZDE

ARNEIROZ CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0137.2.019
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
BRILHANTÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME	**R$ 5.221,50 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato

CONTRATADO: BRILHANTÃO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI- ME

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCO EVERALDO GONÇALVES SOUSA

VALOR TOTAL: R$ 5.221,50 (cinco mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

Arneiroz-Ce, 02 de março de 2022.

JOSE GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador de Despesas Geral

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:D98D3B7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.11.1 -

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.03.11.1.A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Assaré/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência**. Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Assaré/CE.**Data e horário da abertura:**Dia 14 de abril de 2022, às 09h00min. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do endereço eletrônico:www.tce.ce.gov.br ou na Sala da CPL, sito na Rua Dr, Paiva, nº 415, Vila Mota, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo Telefone: (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de Março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:658D7A8E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.01.24.1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Eletrônico Nº 2022.01.24.1. Partes: o Município de Assaré, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa/pessoa física TERRA SANTA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Assaré/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais). Vigência Contratual: até 31 de dezembro de 2022. Signatários: Regina Alice Ferreira Furtado e Fernando Cardoso Linhares Filho.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:D1F0BB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2022.01.11.1.

Aviso de Prosseguimento – Concorrência Nº 2022.01.11.1.A CPL da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência Nº 2022.01.11.1, cujo objeto éaContratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas da sede do município de Assaré/CE,nos moldes do Contrato de Repassenº 914851/2021/MDR/CAIXA,celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional,representado pela Caixa Econômica Federal - CEF,conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**Abertura das Propostas de Preços**:16 de março de 2022 às 09:00hrs.**Informações**: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO–
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:4AA3E79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2022.02.23.1- A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.02.23.1, do qual foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:**J ALEXANDRE FREIRE ME**vencedora junto aos Lotes 01, 03, 04, 06 e 07,**MADRAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA**vencedora junto aos Lotes 02, 05, 08 e 09, por apresentarem os melhores preços na disputa de lances. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.**Informações**:Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613.

Assaré/CE, 11 de março de 2022.

MICKAELLY LOHANE MORAIS TRIBUTINO -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B7B775C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) ADITIVO CONTRATUAL TOMADA DE PREÇOS N. 2021.07.02.1.

EXTRATO DO 3° (Terceiro) ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇOS N.2021.07.02.1.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA PINTO MADEIRA, DISTRITO DO AMARO, MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL:R$190.166,75(cento e noventa mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

VALOR ACRESCIDO:R$ 30.396,60 (trinta mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO:R$ 220.563,35 (duzentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Assaré/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADA:AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI.

SIGNATÁRIOS: José Flávio Onofre Paiva e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

DATA:08 de março de 2022**.**

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:284CAD6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
EDITAL DE PUPLICAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO 002/2022

Dispõe sobre o Projeto de Decreto Legislativo Nº 012/2022 para Julgamento de Contas de Governo referente ao exercício de 2012, de responsabilidade do ex-gestor, o Senhor Veridiano Pereira de Sales.

O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que no dia 11 de março 2022 foi lido e aprovado em Plenário o Parecer Nº 005/2022, de 10 de março de 2022, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa Legislativa, referente ao Processo de Julgamento de Contas do Exercício Financeiro 2012;

CONSIDERANDO que o ex-gestor tem a garantia do direito de ampla defesa e do contraditório.

RESOLVE:
O Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará, vem **CITAR** o Senhor **VERIDIANO PEREIRA DE SALES**, brasileiro, RG nº 95005004957, CPF nº 059.635.833-49, ex-prefeito do Município de Banabuiú – Ceará, do **PARECER Nº 005/2022**, emitido pela Comissão de Finanças e Orçamento desta Edilidade, referente ao Julgamento de Contas do exercício financeiro de 2012. **CITE-SE** para apresentação de defesa por escrito ou verbal, no **prazo de 10 dias**, caso queira, na sessão imediata depois do ocorrido, em cumprimento ao inciso VII do art. 116 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa Municipal.

Banabuiú – Ceará, 11 de março de 2022.

VEREADOR DANIEL BANDEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Banabuiú – Ceará.
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Isabela Benício Nogueira
Código Identificador:EAFCCB4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.42. O Município de Banabuiú, através do GABINETE DO PREFEITO, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:EBB87541

SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.36. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**. CONTRATADA COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP , inscrita no CNPJ sob o n.º 028.997.353-81**. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)**) a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** GLAUCO FAUSTO DE BRITO. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA**. **DATA DE ASSINATURA: 15** de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:72C9272C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2019.03.11.05

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO. **CONTRATADA: JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS**

JÚNIOR ME: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 08/03/2022. **ASSINAM**: CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2AE97ADA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.38. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:916E294D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.39. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. **CONTRATADA** COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** CLEIDEMAR LOPES DA SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:DB35B6D7

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.37. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** PEDRO HENRIQUE LOPES GONÇALVES **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:9AF179F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2019.03.11.03

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO. **CONTRATADA: JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 08/03/2022. **ASSINAM**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A93F45E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.001/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.40. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por

cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA.** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:CC7940CD

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.41. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE: chrystian aurélio da silva nobre SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:2F711F3C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.43. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO CARLOS FARIAS. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA: 15** de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:32EF8B69

SECRETARIA DE PESCA E AQUICULTURA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.44. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** FRANCISCO EGBERTO PORDEUS OLIVEIRA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:901610AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2019.03.11.04

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de PLANEJAMENTO E GESTÃO. **CONTRATADA: JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 08/03/2022. **ASSINAM**: FRANCISCO MARCILIO COELHO BRITO – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:7183DAD7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.45. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PUBLICA. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:**

francisco marcilio coelho brito. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5ADF30BE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N. º 2019.03.11.02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. **CONTRATADA: JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 08/03/2022. **ASSINAM**: WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:C13FB02D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO: PREGÃO PRESENCIAL N.º00.005/2021-SRP. CONTRATO N.º: 2022.01.14.46. O Município de Banabuiú, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público o EXTRATO do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao contrato em referência. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DEBANABUIÚ, ATRAVÉS DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADA**: COMERCIO DE GÁS MELO NOGUEIRA LTDA EPP, CNPJ Nº 09.140.313/0001-10. **OBJETIVO DO ADITIVO:** realinhamento do preço do contrato, acrescentando-se ao valor unitário contratado da RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, 13 KG o aumento percentual de 20,44**%** (vinte vírgula quarenta e quatro por cento), passando de **R$ 91,33 (noventa e um reais e trinta e três centavos)** para **R$ 110,00 (cento e dez reais)** a partir dessa data. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** WEYBER DOUGLAS SILVA NOBRE. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA** JOSÉ ARLINO CAVALCANTE LIMA. **DATA DE ASSINATURA: 15** de Fevereiro de 2022. BANABUIÚ-CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B1D6ABF7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (Quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 2019.03.11.01

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Banabuiú, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE. **CONTRATADA: JOSÉ CORDEIRO DE VASCONCELOS JÚNIOR ME: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, PARA ATUAR JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Sétima do Contrato Original. **VIGENCIA:** 12 (Doze) meses a partir de 08/03/2022. **ASSINAM**: NATALIA LOPES DE OLIVEIRA – **CONTRATANTE**, e José Cordeiro de Vasconcelos Junior - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:972F12C6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(MARIA CLAUDIANA MACÊDO SEVERO)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SANTA TEREZA), com validade de (03/03/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:62C0772D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(JOSÉ DE SOUZA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (OVNICAPRINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CORREDOR SÃO FELIPE), com validade de (03/03/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:D4E6F6E6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(HAMILTON FERREIRA DA COSTA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (AGRICULTURA IRRIGADA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO BAIXIO DOS CORDAS), com validade de (03/03/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:1F0D54A8

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MAROLI ANTONIA VIEIRA)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (AGRICULTURA IRRIGADA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO), com validade de (03/03/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2FBC5B09

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
CONCESSSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(MANOEL RODRIGUES)
Torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC para (AGRICULTURA IRRIGADA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO), com validade de (03/03/2025). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2B72ACB1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA DA CONCEIIÇÃO BELO GALHEDA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AVICULTURA**), localizada no município de Barbalha, na (**ST. MATA DOS ARAGAS, DT BARRO VERMELHO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:2B5598AF

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
(**MARIA MARLUCE DOS SANTOS SILVA**)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC nos termos do Art. 4º e 6º da Resolução COEMA 02/2019 para (**AGRICULTURA IRRIGADA**), localizada no município de Barbalha, na (**SÍTIO RIACHO DO MEIO**). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMASBAR.

Publicado por:
Ricardo Mariano Galvão Santos
Código Identificador:7F6F01A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.1 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado à Rua Francisco Cordeiro de Sousa, 017 - Distrito do Caldas, destinado ao funcionamento da Escola Bom Jesus, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. **Favorecida:** Darci Libório Sampaio. Valor Global**:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Barbalha/ CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8264351E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.1. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE e Darci Libório Sampaio. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Rua Francisco Cordeiro de Sousa, 017 - Distrito do Caldas, destinado ao funcionamento da Escola Bom Jesus, através da Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Signatários: Darci Libório Sampaio e Jussara de Luna Batista.

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:2A647013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.8 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 650 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do depósito da merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Semeão de Macêdo, Valor Global**:** R$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Barbalha, CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:628D1208

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.8. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação e Semeão de Macêdo Objeto: Locação de bem imóvel,

situado na Avenida José Bernardino, nº 650 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do depósito da merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). Signatários: Semeão de Macêdo e Jussara de Luna Batista.

Barbalha/CE, 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:FFBF4856

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.9 a seguir: Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 630 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da garagem dos ônibus escolares deste Município, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE**. Favorecido:** Semeão de Macêdo, Valor Global**:** R$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

Barbalha, CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8772AC07

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.9. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria de Educação e Semeão de Macêdo Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Avenida José Bernardino, nº 630 – Alto da Alegria - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento da garagem dos ônibus escolares deste Município, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 32.724,00 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais). Signatários: Semeão de Macêdo e Jussara de Luna Batista.

Barbalha/CE, 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:24455720

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO. TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.15.1.

EXTRATO DE RESCISÃO

Extrato de Rescisão ao Contrato. Tomada de Preços nº 2018.05.15.1. Partes: O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa COMPASSO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de sistema de abastecimento de água em diversas localidades do Município de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com utilização de recursos oriundos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 20 de agosto de 2018, o presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, **ACORDAM** em rescindir o Contrato original. Signatários: Antonio Everardo Garcia Siqueira e Pedro Gustavo de Oliveira Rodrigues. Barbalha/CE, 03 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0CFB3D65

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.2 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado na Rua Salustiano Canuto de Sousa G 79 - Centro, destinado ao funcionamento da Base do SAMU, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Francisco Vinicius de Santana Cruz. Valor Global**:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo(a) Senhor(a) Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha, CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA -
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:318DFBAB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.2. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Francisco Vinicius de Santana Cruz. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Salustiano Canuto de Sousa G 79 - Centro, destinado ao funcionamento da Base do SAMU, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Signatários: Francisco Vinicius de Santana Cruz e Sheyla Martins Alves Francelino.

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:DE8B4D49

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.5 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado no Sítio Brejinho - Vila São João, nº 101 – Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio para Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, junto a Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Cícero Valmir de Barros. Valor Global**:** R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido

pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha/CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:F7F2F9DC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.5. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Cícero Valmir de Barros. Objeto: Locação de bem imóvel, situado no Sítio Correntinho nº 99 - Zona Rural - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Ponto de Apoio para Equipe de Saúde da Família da Unidade Básica de Saúde do Sítio Cabeceiras, junto a Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), Signatários: Cícero Valmir de Barros e Sheyla Martins Alves Francelino .

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:970AE4BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Senhor (a) Secretaria Adjunta da(o) Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.7 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado na Rua B 01, 30 Residencial Pedro Raimundo da Cruz - Barro Branco - Conjunto Minha Casa, Minha Vida Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Posto do Barro Branco, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. **Favorecida:** Maria das Dores de Sousa Moreira. Valor Global**:** R$ 12.000,00 (doze mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela sua Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha, CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4126AB03

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.7. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DAS Dores de Sousa Moreira. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua B 01, 30 Residencial Pedro Raimundo da Cruz - Barro Branco - Conjunto Minha Casa, Minha Vida Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Posto do Barro Branco, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Signatários: Maria das Dores de Sousa Moreira e Sheyla Martins Alves Francelino.

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:9F603362

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.10 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado na Rua Coronel João Coelho, nº 207 – 4º pavimento – Centro - destinado ao funcionamento das dependências da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA - ME. Valor Global**:** R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha/ CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:8C9EDC77

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.10. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA - ME. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Coronel João Coelho, nº 207 – 4º pavimento – Centro - destinado ao funcionamento das dependências da Secretaria de Saúde do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais). Signatários: LEÔNIDAS ROSENDO DA SILVA & CIA LTDA - ME e Sheyla Martins Alves Francelino.

Barbalha/CE, 07 de Janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:94D4CEED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pela Sua Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.12 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado na Rua Antônio Correia Celestino, nº 1410 - Royal Ville - Zona Rural - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Mata dos Dudas, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. **Favorecido(a):** Ana da Cunha Lima. Valor Global**:** R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pela Senhora Secretaria Municipal de Saúde.

Barbalha, CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0072EEC9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.12. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e Ana da Cunha Lima. Objeto: Locação de bem imóvel, situado na Rua Antônio Correia Celestino, nº 1410 - Royal Ville - Zona Rural - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Posto de Saúde da Mata dos Dudas, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). Signatários: Ana da Cunha Lima e Sheyla Marrtins Alves Francelino.

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:0FACD50F

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 2021.12.16.1.

Aviso de Prosseguimento – Concorrência nº 2021.12.16.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Concorrência nº 2021.12.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, neste dia 16 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas, onde será aberto os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 11 de março de 2022,

JOÃO PAULO BESERRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:4E40334C

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.21.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2022.02.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.21.1, sendo o seguinte: As empresas JOSÉ IRESVAN ARAÚJO - ME com melhor oferta para o lote 01, GLOBAL BRINDES PERSONALIZADOS LTDA com melhor oferta para o lote 02, PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME com a melhor oferta para o lote 03, DIEGO PEREIRA FECHINE ME com melhor oferta para os lotes 04 e 06 e GERADO MACHADO DA SILVA – ME com melhor oferta para o lote 05, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 08 de março de 2022.

GLEYLLSON FERNANDES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:80A645BF

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, em cumprimento da ratificação procedida pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação Nº 2022.01.06.3 a seguir: **Objeto:** Locação de bem imóvel, situado à Avenida Costa Cavalcante s/n - Centro - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE. **Favorecido:** Raimundo Ronaldo Furtado da Cruz. Valor Global**:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93,e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitido pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos.

Barbalha/CE, 06 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO BESERRA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:26889ABC

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2022.01.06.3. Partes: Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Raimundo Ronaldo Furtado da Cruz. Objeto: Locação de bem imóvel, situado à Avenida Costa Cavalcante s/n - Centro - Barbalha/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos do Município de Barbalha/CE. Valor Total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Signatários: Raimundo Ronaldo Furtado da Cruz e Francisco Sandoval Barreto de Alencar.

Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2022.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D00AB6D2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.15.1.

Aviso de Julgamento - O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2022.02.15.1, Sendo o seguinte: Empresas

Vencedoras - CEARENSE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI-EPP vencedor junto aos lotes 1, 2, 3, 4 e 6 e LOCAL FARMA LTDA vencedora junto ao lote 5 por apresentarem melhores preços na fase de disputa, estando os em conformidade com os praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, n° 246, Centro ou ainda através da plataforma eletrônica: bllcompras.com.br.

Barro/CE, 04 de Março de 2022.

HEITOR FERNANDES FELIX -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:CE5C22EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.15.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LOCAL FARMA LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 8.360,00 (oito mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: ***Samya Flavya Nascimento*** Macedo e Diego Valentim Damasceno. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Março de 2022.
Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.02.15.1. Partes: o Município de Barro, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa

CEARENSE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. Objeto: Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 197.178,50 (cento e noventa e sete mil cento e setenta e oito reais e cinqüenta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: ***Samya Flavya Nascimento*** Macedo e Lilian Andrade Nóbrega Rodrigues. Data de Assinatura do Contrato: 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:A26D5F63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N° 096/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022

DISPÓE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VII - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E I – CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DE BARROQUINHA – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que a construção do Sistema Único de Saúde – SUS é um processo de responsabilidade do Estado e da sociedade;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 8 do art.7° da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO que a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde -SUS é um direito garantido pela Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a VI- Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 12 de abril de 2019, em Barroquinha – Ceará.

DECRETA:
Art.1º - Fica convocada a **VII - Conferência Municipal de Saúde** e **I – Conferência Municipal de Saúde Mental** de Barroquinha, preparatória para construção do Plano Municipal de Saúde com vigência no período de 2022 a 2025, a realizar-se no dia 23 de março de 2022.

Art.2º - A **VII - Conferência Municipal de Saúde** e **I – Conferência Municipal de Saúde Mental** de Barroquinha terá o desenvolvimento de seus trabalhos sob o tema central: **"A IMPORTÃNCIA DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA CONSTRUÇÃO DO MUNICÍPIO SAUDÁVEL, COM ÊNFASE NO CUIDADO À SAÚDE MENTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022 A 2025"** e, demais eixos temáticos:
EIXO I – **Atenção Primária** – Acesso a Saúde Familiar e Apoio a Saúde Comunitária;
EIXO II – **Atenção Secundária** – Integridade e Universalidade na Saúde;
EIXO III – **Vigilância em Saúde** – Saúde Individual e Coletiva com a finalidade de prevenção e controle;
EIXO IV – **Controle Social e Ouvidoria Municipal do SUS** – Acompanhamento e Controle das Políticas de Saúde Local;
EIXO V – **Assistência Farmacêutica** – Racionalizar para Melhorar o Acesso.
EIXO VI – **Saúde Mental** – Acesso, Qualidade e Humanização nos equipamentos de Saúde.

Art.3 – O Tema Central da **VII - Conferência Municipal de Saúde** e **I – Conferência Municipal de Saúde Mental** de Barroquinha deverá gerar informações, discussões e debates, por parte da sociedade, no sentido de possibilitar uma maior legitimidade na elaboração das Diretrizes, dos Objetivos e das Metas do Plano Municipal da Saúde 2022 – 2025, a partir dos eixos trabalhados, acreditando-se e permitindo maiores possibilidades de uma melhor identificação dos problemas e apresentação de soluções para tais.
Art.4º - A **VII - Conferência Municipal de Saúde** e **I – Conferência Municipal de Saúde Mental** de Barroquinha será presidida pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Coordenador Geral, Secretário Municipal de Saúde
Art.5º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da **VII - Conferência Municipal de Saúde** e **I – Conferência Municipal de Saúde Mental** de Barroquinha, cujo teor foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde sob emissão de resolução deliberativa.;
Art.6° - As despesas com a realização da **VII - Conferência Municipal de Saúde** e **I – Conferência Municipal de Saúde Mental** de Barroquinha correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde;

Art.7° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 10 dias de Março, do ano de 2022.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:40C92E2F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

CAMARA MUNICIPAL DE CARIUS
EMENDA À LEI ORGÂNICA N° 003, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

REVOGA OS INCISOS VIII E IX DO ART. 221 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CARIUS/CE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIÚS**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Cariús em seu artigo 44, § 2º; e de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Cariús, em seu artigo 175, *caput*, aprovou e nós sancionamos e promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Cariús/CE.

Art. 1º Ficam revogados os incisos VIII e IX do Art. 221 da Lei Orgânica do Município de Cariús/CE.

Art. 2°. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cariús/CE, 09 de março de 2022.

EDNA ELMA CARVALHO PEREIRA
Presidente da Câmara Legislativa de Cariús

GILDEMAR DE MORAES PEREIRA
Vice- Presidente

FRANCISCO VALDENILDO DA COSTA
1º Secretário

MESSIAS DE OLIVEIRA SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Edna Elma Carvalho Pereira
Código Identificador:BB3D35F2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/PP/SRP.08

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos do Gabinete da Prefeita do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2021/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.04.122.0402.2.001 – Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Chefe do Gabinete da Prefeita, e Antonio Filho Araújo Guerreiro, Representante por procuração da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 02 de março de 2022.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe do Gabinete da Prefeita

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:C1E1BE69

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/PP.01

CONTRATANTE: Gabinete da Prefeita do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.953/0001-23. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de óleo diesel automotivo tipo S10 no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº **001/2022/PP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.04.122.0402.2.001 – Manutenção das atividades do Gabinete da Prefeita. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Ernane Peres Lima, Chefe de Gabinete, e Liduina Benigna Costa Souza, Sócia-diretora da empresa Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda.

Catunda/CE, 24 de janeiro de 2022.

FRANCISCO ERNANE PERES LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Francisco Ernane Peres Lima
Código Identificador:726330D1

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/PP/SRP.11

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 27.616,00 (vinte e sete mil, seiscentos e dezesseis reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2021/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.122.2015.2.015 – Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Antônio Avelino Viana de Oliveira, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e Antonio Filho Araújo Guerreiro, Representante por procuração da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 02 de março de 2022.

ANTÔNIO AVELINO VIANA DE OLIVEIRA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antônio Avelino Viana de Oliveira
Código Identificador:1D4F1B9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/PP/SRP.14

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda,CNPJ sob o nº 30.196.654/0001-01.**CONTRATADO:**A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21.**VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 112.506,00 (cento e doze mil, quinhentos e seis reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato.**OBJETO:**Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e Desporto do município de Catunda-CE.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2021/PP/SRP.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**0702.12.361.1203.2.056 – Funcionamento da rede de ensino fundamental – FUNDEB 30%.**ELEMENTO DE**

DESPESAS:3.3.90.30.00.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:**02 de março de 2022.**SIGNATÁRIOS:**Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Antonio Filho Araújo Guerreiro, Representante por procuração da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 02 de março de 2022.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:13655971

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/PP/SRP.10

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 166.048,00 (cento e sessenta e seis mil, quarenta e oito reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2021/PP/SRP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Osni Rodrigues Ferreira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Antonio Filho Araújo Guerreiro, Representante por procuração da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 02 de março de 2022.

OSNI RODRIGUES FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Osni Rodrigues Ferreira
Código Identificador:D173FF29

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/PP/SRP.09

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº **010/2021/PP/SRP**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Plan., Adm. e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Antonio Filho Araújo Guerreiro, Representante por procuração da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 02 de março de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:841B7911

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/PP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO:** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.953/0001-23. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 17.125,00 (dezessete mil e cento e vinte e cinco reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº **001/2022/PP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Liduina Benigna Costa Souza, Sócia-diretora da empresa Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda.

Catunda/CE, 24 de janeiro de 2022.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Vital Araújo da Silva
Código Identificador:07A9FB84

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/PP/SRP.13

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 57.358,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2021/PP/SRP. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0504.10.122.0001.2.021 – Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 0505.10.302.1007.2.039 – Manutenção das ações de média e alta complexidade do hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Antonio Filho Araújo Guerreiro, Representante por procuração da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 02 de março de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rondinele Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C29EF152

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/PP.03

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO:** Souza

Comércio de Petróleo e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.953/0001-23. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 154.975,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e setenta e cinco reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum e óleo diesel automotivo tipo S10 no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº **001/2022/PP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.021 - Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde; 0504.10.301.1009.2.029 - Manutenção das ações de Atenção Básica na área da Saúde; 0505.10.302.1007.2.039 - Manutenção das ações de média e alta complexidade do hospital. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Liduina Benigna Costa Souza, Sócia-diretora da empresa Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda.

Catunda/CE, 24 de janeiro de 2022.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Rogério Rodrigues de Mendonça
Código Identificador:9E8646D9

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021/PP/SRP.12

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** A L P GUERREIRO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.804.712/0001-21. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 32.214,00 (trinta e dois mil, duzentos e quatorze reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de pneus e câmaras de ar, destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do município de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações, nos termos do Pregão Presencial nº 010/2021/PP/SRP. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0606.08.244.0815.2.052 – Manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social; 0606.08.244.0816.2.054 – Manutenção das atividades do CRAS. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02 de março de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Antonio Filho Araújo Guerreiro, Representante por procuração da empresa A L P GUERREIRO EIRELI.

Catunda - CE, 02 de março de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:8460F516

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022/PP.04

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ sob o nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO:** Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.078.953/0001-23. **VALOR E VIGÊNCIA**: R$ 20.550,00 (vinte mil e quinhentos e cinquenta reais), com prazo de validade até 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Aquisição de gasolina comum no perímetro Fortaleza/CE, destinados ao abastecimento da frota oficial e veículos agregados do município de Catunda que estão em trânsito na cidade de Fortaleza/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº **001/2022/PP**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0812.2.052 - Manutenção das atividades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Liduina Benigna Costa Souza, Sócia-diretora da empresa Souza Comércio de Petróleo e Serviços Ltda.

Catunda/CE, 24 de janeiro de 2022.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Ocean Vasconcelos Gomes
Código Identificador:45673BD1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 504/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

"EMENTA: DETERMINA INDICE DE REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Chaval em 10,18% (dez virgula dezoito por cento), perfazendo um total de R$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).
Art. 2º - Os vencimentos dos demais cargos de provimento efetivo, que percebem mais que o piso salarial mínimo, terão reajuste de 15% (quinze por cento), e os cargos em comissão terão reajuste de 15% (quinze por cento).
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - ESTADO CEARÁ, em 11 de Março de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 202sc2.03.11

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, Cidadão **SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, RESOLVE **publicar mediante afixação** nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 504/2022 DE 11/03/2022**, que **"EMENTA: DETERMINA INDICE DE REAJUSTE AOS**

SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 11 dias de Março de 2022.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:592C605C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DA ADESÃO Nº 003/2022/AD-SECULT DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.11.18.01/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº **2021.11.18.01-PMJJ**, gerenciado pela SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.
ÓRGÃO ADERENTE: **O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Cultura e Turismo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.555.279/0001-75, sito na Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N, Vila Requeijão – Chorozinho – CE – CEP: 62.875-000 – Chorozinho - Ceará, neste ato representado pelo Secretário de Cultura e Turismo o **Sr. FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO**.
FORNECEDOR: **JOSÉ ABIDENAGO NOBRE EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 08.508.378/0001-02, sito na Estrada do Fio, nº 1740, Coaçu, Eusébio-CE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.661.522,50 (HUM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SERVIÇOS	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Promoção de eventos cívicos, folclóricos, comemorativos, artísticos e culturais.	1501 – Secretaria da Cultura e Turismo	13.392.1303.2.084	33.90.39.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, Decreto Municipal nº 018/2017, de 05/04/2017, Lei Federal nº. 10.520/02, de 17/07/02 e, Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Chorozinho, Estado do Ceará.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022.

FRANCISCO FÁBIO SANTIAGO
Secretário De Cultura E Turismo

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9E6F8139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Croatá reajustado nos termos do Anexo Único desta Lei, em observância ao reajuste do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do Magistério, para o exercício de 2022, em conformidade com a Lei federal nº 11.738/2008, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. O Anexo V da Lei municipal nº 298/2009, de 15 de dezembro de 2009, passa a ser o constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 28 dias de fevereiro de 2022.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

ANEXO ÚNICO

ANEXO V – Tabela Salarial do Grupo Ocupacional do Magistério – Quadro Permanente

Carga horária: 20 (vinte) horas semanais

CARGO	CLASSE	REF	SALÁRIO BASE
PEB	PEB I	1	R$ 1.922,81
		2	R$ 1.980,50
		3	R$ 2.039,91
		4	R$ 2.101,11
		5	R$ 2.164,14
		6	R$ 2.229,07
		7	R$ 2.295,94
		8	R$ 2.364,82
	PEB II	9	R$ 2.435,76
		10	R$ 2.508,83
		11	R$ 2.584,10
		12	R$ 2.661,62
		13	R$ 2.741,47
		14	R$ 2.823,72
		15	R$ 2.908,43
		16	R$ 2.995,68
		17	R$ 3.085,55
		18	R$ 3.178,12

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:A2228455

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.02.28-01. Concorrência Pública N.º 2021.11.26.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Municipal de Infraestrutura, e a empresa A. C. DE OLIVEIRA PEDROSA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos no Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.014.788,48 (dois milhões quatorze mil setecentos e

oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Antônio Cleona de Oliveira Pedrosa. Data de Assinatura do Contrato: 28 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:AD8EC1C5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.01-01. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Wilson Pereira de Noca. Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.01-02. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 23.380,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Wilson Pereira de Noca. Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.01-03. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 120.120,00 (cento e vinte mil cento e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Wilson Pereira de Noca. Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.01-04. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 13.160,00 (treze mil cento e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Wilson Pereira de Noca. Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.01-05. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.12.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Wilson Pereira de Noca. Data de Assinatura do Contrato: 01 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4D9D0AB8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.04-01. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.14.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI. Objeto: aquisição de oxigênio gasoso medicinal destinado ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 359.250,00 (trezentos e cinquenta e nove mil duzentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Herculano Fagundes Nobre. Data de Assinatura do Contrato: 04 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:19BD7022

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-01. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.19.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 68.360,00 (sessenta e oito mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-02. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.19.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 29.218,00 (vinte e nove mil duzentos e dezoito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-03. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.19.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 48.252,00 (quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e dois reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-04. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.19.2. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa PNEUS CANTEIROS EIRELI. Objeto: Aquisição de pneus, abrangendo os serviços de troca, alinhamento e balanceamento, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Leristania Alves de Lucena. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:726B91E2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-09. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.20.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa KAROLA DE SOUSA GOMES - ME. Objeto: Contratação de serviços funerários a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 101.400,00 (cento e um mil e quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Karola de Sousa Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:2B73B95E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-10. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Administração e Finanças e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivado de petróleo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-11. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-12. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Infraestrutura e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 103.140,00 (cento e três mil cento e quarenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-13. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Transportes e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-14. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 47.770,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-15. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 43.431,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e um reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-16. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.02.14-17. Pregão Eletrônico N.º 2022.01.21.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a empresa JOSEANE MOREIRA DE OLIVEIRA ME. Objeto: Aquisição de derivados de petróleo destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.480,00 (hum mil quatrocentos e oitenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Joseane Moreira de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato: 14 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:7EAC01B3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.02.10-01. Tomada de Preços N.º 2022.01.19.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Geral, e a empresa ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto às Secretarias vinculadas ao Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Lily Sammy Feitosa de Moraes e Alumaisa do Nascimento Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.02.10-02. Tomada de Preços N.º 2022.01.19.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria de Educação, e a empresa ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao

Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Alumaisa do Nascimento Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.02.10-03. Tomada de Preços N.º 2022.01.19.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde e a empresa ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Marcleide do Nascimento Laet Rafael e Alumaisa do Nascimento Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.02.10-04. Tomada de Preços N.º 2022.01.19.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa ALUMAISA DO NASCIMENTO DANTAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de assessoria junto ao Setor de Compras incluindo os serviços de planejamento, elaboração e definição de demanda de bens, produtos e serviços, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Antônia da Penha Sena Pierre e Alumaisa do Nascimento Dantas. Data de Assinatura do Contrato: 10 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:556C955C

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 2022.01.18.2 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2022.01.18.2. A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE, torna público, que no Extrato do Contrato n.º 2022.01.18.2, referente à Dispensa de Licitação n.º 2022.01.18.2, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nº 2895, de 18 de fevereiro de 2022, página 26, **onde se lê:** "28.222,64 (vinte e dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos", **leia-se:** "vinte e oito mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos". Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 10 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:6060A062

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO

AVISO DE JULGAMENTO – FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 2022.02.03.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Farias Brito/CE torna público o resultado do julgamento da Fase de Habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 2022.02.03.1. **EMPRESA(S) HABILITADA(S): PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERV. LTDA., ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., N 3 CONSTRUTORA EIRELI , RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, RIOFE SERVIÇOS E ADMINISTRATIVO EIRELI, NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA., ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, DRENA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI, FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ROMA CONSTRUTORA EIRELI, S & T CONSTRU. E LOCAÇ. DE MÃO DE OBRA EIRELI – ME, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA. – ME, J 2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, MERITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.,** por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESA(S) INABILITADA(S)**: **CONSTRUTORA PEDROSA LTDA. e TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS EIRELI – ME,** por descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório; **JOSÉ URIAS FILHO EIRELI,** por descumprimento à alínea "c" do item 3.2.15.1 e ao item 3.2.17 do Edital Convocatório; **S. L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento aos itens 3.2.13 e 3.2.17 e à alínea "h" do item 3.2.14 do Edital Convocatório; **ANDREIA DA SILVA GONÇALVES,** por descumprimento às alíneas "g" do item 3.2.14 e "c" do item 3.2.15.1 do Edital Convocatório; **INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** por descumprimento às alíneas "a", "e", "f", "g", e "h" do item 3.2.13 do Edital Convocatório; **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.,** por descumprimento à alínea "d" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **R M CLEMENTE CANDIDO,** por descumprimento à alínea "h" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 e ao item 3.2.19 do Edital Convocatório; **EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI,** por descumprimento à alínea "g" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório; **AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI,** por descumprimento à alínea "h" do item 3.2.13 do Edital Convocatório; **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA,** por descumprimento às alíneas "g" e "h" dos itens 3.2.13 e 3.2.14 do Edital Convocatório. **Maiores informações:** (88) 3544-1569.

Farias Brito/CE, 10 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:113C7DCE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.11.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.03.11.2. **Objeto:** Aquisição de materiais e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atendimento e Inclusão Social do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de março de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 28 de março de 2022 às 13h, **Início da sessão de disputa de preços:** 28 de março de 2022 às 13h30min, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 11 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:90FF82DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2022.03.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob n.º 2022.03.11.1. **Objeto:** Aquisição de tablet's destinados ao atendimento das necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Farias Brito/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 15 de março de 2022, às 17h, **Abertura das propostas**: 28 de março de 2022 às 9h, **Início da sessão de disputa de preços:** 28 de março de 2022 às 8h30min, através do site **https://bll.compras.com**. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua José Alves Pimentel, n.º 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: **www.fariasbrito.ce.gov.br, www.tce.ce.gov.br e https://bll.compras.com**. Informações pelo telefone: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 11 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:20DA42B9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob nº 2022.02.11.1, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza hospitalar destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, será retomado, em virtude da desclassificação da empresa EXPRESSO DISTRIBUIDORA EIRELI, inicialmente declarada vencedora junto ao lote 2. A retomada será realizada no dia 15 de março de 2022, às 9h, através do site **https://bll.compras.com**. Maiores Informações: (88) 35441569.

Farias Brito/CE, 11 de março de 2022.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:4F92F3B7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 937/2022, DE 09 DE MARÇO DE 2022

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores; e;
CONSIDERANDO a necessidade desta Municipalidade de fomentar a Educação Infantil, necessitando de um imóvel para construir o Centro de Educação Infantil - CEI, neste Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel sob a matrícula nº 301, com registro geral datado de 04 de agosto de 1999, do Cartório Valdeci Apolinário deste Município, um trato de terra, situado neste Município e Comarca de Fortim, do qual é proprietário o Sr. Waldir Inocêncio Ferreira, brasileiro, casado, a seguir descrito: ***"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-00 situado nos limites da propriedade de VALDIR INOCÊNCIO FERREIRA, de coordenadas N 9.508.182,65m e E 632.694,35m; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR INOCÊNCIO FERREIRA com azimute 186°31'40" e distância de 70,000m até o vértice V-01, de coordenadas N 9.508.113,11m e E 632.686,39m, situado nos limites da propriedade de VALDIR INOCÊNCIO FERREIRA; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR INOCÊNCIO FERREIRA, com azimute 276°31'40" e distância de 50,000m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.508.118,79m e E 632.636,72m, situado nos limites da propriedade de VALDIR INOCÊNCIO FERREIRA; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR INOCÊNCIO FERREIRA, com azimute 6°31'40" e distância de 70,000m até o vértice V-03, de coordenadas N 9.508.188,34m e E 632.644,67m, situado na RUA CÍCERO TEIXEIRA; deste segue confrontando com RUA CÍCERO TEIXEIRA, com azimute 96°31'40" e distância de 50,00m até o vértice V-00, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."***.
Art. 2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto será destinado à finalidade de implantação de Projeto CEI – Centro de Educação Infantil.
Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação de que trata este Decreto, por meio amigável ou judicial, mediante prévia avaliação efetivada por órgão competente, correndo as despesas por conta dos recursos orçamentários vigentes em dotação própria.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 09 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 937/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:331B20E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 938/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022

Aprova as Resoluções de nºs 11, 12 e 13 de 2020, do CMDCA – Fortim, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam aprovadas as Resoluções do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fortim de nºs 011/2020, datada de 30 de setembro de 2020, 012/2020, datada de 26 de novembro de 2020, e 013/2020, datada de 18 de dezembro de 2020, as quais fazem parte integrante deste Decreto.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 11 de março de 2022.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

(O Decreto Municipal nº 938/2022, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:C437DE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pelo presente aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019 e 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, Comunica aos interessados que realizará **Pregão Eletrônico nº 2502.01/2022-SME/PE/SRP**, para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.** Sendo o **CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** a partir do dia **14/03/2022, até o dia 27 de Março de 2022 às 20h00 horas (Horário de Brasília), no site** www.bbmnetlicitacoes.com.br. **ABERTURA DAS PROPOSTAS no dia 28 de Março de 2022 às 08h30 horas (Horário de Brasília) e a fase da DISPUTA DE LANCES no dia 28 de Março de 2022 às 11h00 horas (Horário de Brasília).** O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 – Centro – Fortim/CE – CEP 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBMNET – licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes.

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Pregoeira.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:5C3FA323

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.02/2021 – PMF/SRP

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2901.02/2021 – PMF/SRP**, **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, DE FORMA PARCELADA CONFORME A NECESSIDADE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM- CE. TENDO COMO FORNECEDORE: RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME. **VIGÊNCIA:** 24/02/2021 A 24/02/2022. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADE ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE HOUVE ALTERAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VALORES NOS ITENS 03, 20 e 24 - LOTE 01**.** FORNECEDOR: RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME. **FICAM MANTIDOS OS DEMAIS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Departamento de Licitações. Fortim – CE.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:4BF0AD64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1904.01/2021/PMF

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1904.01/2021/PMF, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPAROS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE. TENDO COMO FORNECEDOR: JOSE AIRTON NUNES DE SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.941.884/0001-47. **VIGÊNCIA:** 24/05/2021 A 24/05/2022. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES –
Departamento de Licitações.
Fortim – CE.

Publicado por:
Mario de Deus Barbosa Neto
Código Identificador:DFD70358

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2021/PE

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1204.01/2021/PE, **OBJETO**: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE. TENDO COMO **FORNECEDORES**: F F NETO MERCEARIA – ME, inscrita no CNPJ sob n° 63.353.718/0001-81; KILIMPA COMÉRCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 13.150.780/0001-06; LEYDIENE GOMES DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 21.644.282/0001-30. **VIGÊNCIA:** 25/05/2021 A 25/05/2022. A PREFEITURA DE FORTIM, ATRAVÉS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA FINS DE ATENDIMENTO AO § 2º, DO ART. 15, DA LEI Nº 8.666/93, TORNA PÚBLICO, QUE NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES E **FICAM MANTIDOS OS PREÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA.**

MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES
Departamento de Licitações. Fortim – CE.

Publicado por:
Janaína Simões da Silva
Código Identificador:BC6AF2A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-140322/PE02. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EXAMES LABORATORIAIS DIVERSOS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.** Entrega das propostas: a partir do dia 15 de março de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 29 de março de 2022, às 9h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido

junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:B4D2BC55

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PMF-140322/PE01. O Pregoeiro Oficial do Município de Frecheirinha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRECHEIRINHA/CE.** Entrega das propostas: a partir do dia 15 de março de 2022. Abertura das propostas e fase de lances: dia 28 de março de 2022, às 14h, no sítio http://www.bbmnetlicitacoes.com.br. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada na Rua Joaquim Pereira, nº 855, Centro, Frecheirinha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

BENEDITO LUSINETE SIQUEIRA LOIOLA
Pregoeiro.

Publicado por:
Benedito Lusinete Siqueira Loiola
Código Identificador:F80A3D87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 011/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fo
ra da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **LUCAS MOTA CAVALCANTE**, RG 2007105472, CPF: 603.470.063-96, Secretário da Educação Básica do Município, 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de março de 2022, vez que participará do **1º Encontro com os Secretários Municipais de Educação UNDIME-CE/SEDUC 2022**, que acontecerá no Auditório da Academia do Professor Darcy Ribeiro, localizado na Rua Dona Leopoldina, 907 - Centro, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 11 de março de 2022.

EDINACI ARAGÃO MELO
Secretária Adjunta da Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:22C5263F

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 012/2022 - SME

AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **JEOVÁ RODRIGUES XIMENES**, RG 99031007421, CPF: 654.899.853-72, motorista efetivo lotado na Secretaria da Educação Básica do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de março de 2022, vez que **conduzirá o Sr. Secretário Municipal da Educação ao 1º Encontro com os Secretários Municipais de Educação UNDIME-CE/SEDUC 2022**, que acontecerá no Auditório da Academia do Professor Darcy Ribeiro, localizado na Rua Dona Leopoldina, 907 - Centro, Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS/CE, em 11 de março de 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:6152969D

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 017/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal, a pagar 1 (uma) diária para a Srtª. Monalisa da Silva Fernandes, com o CPF: 05768433341 e RG: 20076700431, secretária de assistência e desenvolvimento social, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 14 de março de 2022. A viagem tem como objetivo, a participação no evento de lançamento do Projeto PREVINE – Violência nas escolas, não!. O evento será realizado pelo Governo do Estado do Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 09 de março de 2022.

IRANCLECIO OLIVEIRA DE SOUSA
Secretário Adjunto de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:EA0E18D5

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 018/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. LUIS CARLOS GUEDES DA SILVA, RG 223727678, CPF: 134.055.627-83, agente administrativo, meia diária no valor de R$55,00 (cinquenta e cinco), para fazer jus às despesas de estadia na cidade de Fortaleza - CE, no dia 15 de março de 2022, para conduzir as demandas mensais relativas ao posto municipal de emissão de RG's junto ao posto estadual da PEFOCE que fica situado na unidade VAPT-VUPT ANTONIO BEZERRA em FORTALEZA-CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 09 de março de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:8841BCC9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2022-SADS

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. JAIRO MACIAL LIMA, RG 20071163730, CPF: 055.651.863-23, motorista, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais) para conduzir as demandas relativas ao posto fixo municipal de emissão de RG's, junto ao setor de identificação da PEFOCE que fica na unidade VAPT-VUPT ANTONIO BEZERRA em FORTALEZA-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE GROAÍRAS/CE, em 09 de março de 2022.

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F3468941

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 055/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao S.r. **ISRAEL LOPES MATOS**, RG 96031084413, CPF: 715.047.023-87, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Maracanaú – CE no dia 11 de março de 2022,

para transportar a paciente Aldenora Dalva de Paiva para ABEMP-Associação Beneficente Médica Pajuçara ,no município de Maracanaú – CE.
- CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:CC52148A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 056/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO MARLEI MELO**, RG 141144287, CPF: 532.683.893-34, motorista da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 75,00 (setenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE, no dia 14 de março de 2022, para transportar os pacientes Claudia Eledina Fernandes dos Santos, Francisca Alves Aires para HGF- Hospital Geral de Fortaleza, Ana Julia Sousa Rodrigues para Albert Sabin, no município de Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:436994D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 057/SMS/2022

Autoriza pagamento de diária aos servidores do Município e adota outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 2-A, da Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, que foi alterado pela Lei Municipal N° 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando a previsão expressa do Art. 1°, § 5°, que trata do pagamento integral da diária aos agentes políticos municipais nos deslocamentos fora da Região Metropolitana de Sobral;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **MARIA ROZIDAN XIMENES FEIJÃO**, RG 99097086290, CPF: 010.967.783-86, Técnica de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município, 1/2 (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta cinco reais), para fazer face às despesas de estadia na cidade de Fortaleza – CE no dia 14 de março de 2022, para transportar a paciente Ana Célia Oliveira Matias para Hospital São Camilo, no município de Fortaleza – CE.
- CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, notifique-se e cumpra-se.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GROAÍRAS/CE, em 11 de março de 2022.

RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
Secretária de Saúde
Portaria 03/2021

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:9DFB34E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/030322/01/SEPLAF – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E ORIENTAÇÕES AO CONTROLE INTERNO COM FORNECIMENTO DE SISTEMA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE – Data de Abertura: 30/03/2022 – Horário: 08H30M – Local de Realização da Licitação: Setor de Licitações, na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEM P_CNPJ=07569205000131; https://licitacoes.tce.ce.gov.br – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 13H00M às 17H00M –

EMANUEL FERNANDO RIBEIRO
Presidente da Comissão de Licitação:

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:909940D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°20/2022

Ratifica no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte, os Decretos Estaduais N° 34.570, de 05 de Março de 2022, N° 34.544, de 12 de Fevereiro de 2022, Nº 34.541, de 5 de Fevereiro de 2022, N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, N° 34.513, de 15 de Janeiro

de 2022, N° 34.509, de 05 de Janeiro de 2022, N° 34.458, de 11 de Dezembro de 2021, N° 34.418, de 27 de Novembro de 2021, N° 34.399, de 13 de Novembro de 2021, N° 34.324, de 30 de Outubro de 2021, N° 34.298, de 16 de Outubro de 2021, N° 34.279, de 02 de Outubro de 2021, N° 34.254, de 18 de Setembro de 20221, N° 34.222, de 04 de Setembro de 2021, N° 34.199, de 21 de Agosto de 2021, N° 34.196, de 07 de Agosto de 2021, N° 34.173, de 24 de Julho de 2021, N° 34.149, de 10 de Julho de 2021, N° 34.128, de 26 de Junho de 2021, N° 34.107, de 19 de Junho de 2021, N° 34.103, de 12 de Junho de 2021, N° 34.094, de 05 de Junho de 2021, N° 34.089, de 29 de Maio de 2021, N° 34.083, de 22 de Maio de 2021, N° 34.067, de 15 de Maio de 2021, N° 34.061, de 08 de Maio de 2021, N° 34.058, de 01 de Maio de 2021, N° 34.043, de 24 de Abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.031, de 10 e 11 de Abril de 2021, N° 34.021 de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, Nº 33.992, de 20 de Março de 2021, Nº 33.980, de 12 de Março de 2021 e N° 33.965, de 04 de Março de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual N° 33.510, de 16 de Março de 2020, que decreta, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid – 19;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde;

CONSIDERANDO que, apesar da melhora dos números, o cenário pandêmico ainda inspira cuidados e prudência, tornando necessárias a adoção de medidas que busquem evitar a proliferação do vírus e, com isso, proteger a saúde da população

DECRETA:

Art. 1° - Ficam ratificados, no âmbito do Município de Guaraciaba do Norte/CE, as disposições dos Decretos Estaduais N° 34.570, de 05 de Março de 2022, N° 34.544, de 12 de Fevereiro de 2022, N° 34.541, de 5 de Fevereiro de 2022, N° 34.523, de 29 de Janeiro de 2022, N° 34.513, de 15 de Janeiro de 2022, N° 34.509, de 05 e Janeiro de 2021, N° 34.458, de 11 de Dezembro de 2021, N° 34.418, de 27 de Novembro de 2021, N° 34.399, de 13 de Novembro de 2021, N° 34.324, de 30 de Outubro de 2021, N° 34.298, de 18 de Outubro de 2021, N° 34.279, de 02 de Outubro de 2021, N° 34.254, de 18 de Setembro de 2021, N° 34.222, 04 de Setembro de 2021, N° 34.199, de 21 de Agosto de 2021, N° 34.196, de 07 de Agosto de 2021, N° 34.173, de 24 de Julho de 2021, N° 34.149, de 10 de Julho de 2021, N° 34.128, de 26 de Junho de 2021, N° 34.107, de 19 de Junho de 2021, N° 34.103, de 12 de Junho de 2021, N° 34.094, de 05 de Junho de 2021, N° 34.089, de 29 de Maio de 2021, N° 34.083, de 22 de Maio de 2021, N° 34.067, de 15 de Maio de 2021, N° 34.061, de 08 de Maio de 2021, N° 34.058, de 01 de Maio de 2021, N° 34.043, de 24 de Abril de 2021, N° 34.037, de 17 de Abril de 2021, N° 34.031, de 10 e 11 de Abril de 2021, N° 34.021, de 04 de Abril de 2021, N° 34.005, de 27 de Março de 2021, Nº 33.992, de 20 de Março de 2021, Nº 33.980, de 12 de Março de 2021 e Nº 33.965, de 04 de Março de 2021, cujas cópias são partes integrantes deste Decreto.

§ 1° A vigência desse Decreto será das 00:00hrs do dia 11/03/2022 até o dia 25/03/2022, o isolamento social no Município de Guaraciaba do Norte/CE reger-se-á segundo os termos do Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022, como medida de enfrentamento da Covid-19, observadas as especificidades previstas deste Decreto.

§ 2º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte:

I - manutenção do dever especial de confinamento, na forma dos arts. 6º, do Decreto Estadual N° 33.965, de 04 de Março de 2021;

II - vedação à entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local;

III- autorização para a realização por meio virtual, inclusive para registro de votos, das assembleias ordinárias e extraordinárias de condomínios residenciais ou não residenciais, verticais ou horizontais, observado o disposto nos §§ 7º e 8º, do Decreto Estadual Nº 33.815, de 14 de Novembro de 2020;

IV - dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, ressalvado o disposto no § 4º, deste artigo;

V - uso controlado, na forma dos § 4º, deste artigo, dos espaços comuns e equipamentos de lazer em condomínios, de uso misto (moradia e lazer) e/ou preponderantemente de temporada ou veraneio, inclusive aqueles condomínios certificados e/ou qualificados como "resorts".

§ 3º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar.

§ 4º As áreas e equipamentos de lazer previstas no inciso V, do caput, deste artigo, poderão ser utilizadas desde que observado o seguinte pelos respectivos condomínios:

I - vedação a quaisquer aglomerações nos ambientes;

II - definição de regras internas para o uso seguro dos espaços;

III - limitação do uso das piscinas e áreas adjacentes a 30% (trinta por cento) da capacidade;

IV - comunicação prévia às autoridades municipal e estadual da saúde da capacidade máxima de suas piscinas e áreas adjacentes, conforme definido pelo corpo de bombeiros na aprovação do condomínio, bem como dos protocolos aplicáveis, especificando como se dará a fiscalização quanto ao cumprimento da capacidade de uso liberada e das medidas de controle estabelecidas;

V - separação, para fins de controle, das áreas de piscina das áreas de restaurante, evitando ocupação concomitante dos dois espaços.

Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinhas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvado o disposto neste Decreto e Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022.

Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde.

§ 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

§ 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições e em conformidade ao Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022.

§ 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas rigorosamente pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicas e assistenciais relativos à Covid-19.

§ 4° Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas ou a adoção de outras que se fizerem necessárias conforme indicação dos especialistas integrantes do comitê técnico da saúde.

Art. 4º Estão liberadas as atividades presenciais das instituições de ensino no Município.

§ 1º A autoridade sanitária poderá estabelecer em protocolos regras específicas para o controle sanitário do ensino presencial ofertado para alunos com idade igual ou inferior a 11 (onze) anos.

§ 2º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos e menores de 18 (dezoito) anos.

§ 3º Estudantes maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar passaporte sanitário para as aulas presenciais.
§ 4º Deverão as instituições de ensino assegurar a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que não possuam o ciclo vacinal completo e que, por razões de saúde devidamente comprovadas em atestado ou relatório médico, não possam aderir integral ou parcialmente ao regime presencial.
§ 5º As instituições de ensino deverão exigir o passaporte sanitário de seus professores e colaboradores.
§ 6º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis à reciclagem do ar, respeitar o distanciamento mínimo, quando exigido, bem como as demais regras sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo, e dispensada a limitação de capacidade de alunos por sala.
§ 7º As instituições de ensino públicas e privadas no âmbito do Município deverão cumprir com o disposto na Lei Estadual Nº 16.929, de 9 de Julho de 2019, em relação a todas as vacinas com aplicação definida pelas autoridades sanitárias.
Art. 5º No município de Guaraciaba do Norte, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte:
I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h, observada a limitação de 80% (oitenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes e observado o disposto no Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022;
II – restaurantes, inclusive aqueles situados em hotéis, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022;
III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h.
§ 1º Sem prejuízo do disposto no inciso II, do caput, não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento:
a) serviços públicos essenciais;
b) farmácias;
c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h;
d) indústria;
e) postos de combustíveis;
f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência;
g) laboratórios de análises clínicas;
h) segurança privada;
i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral;
j) oficinas em geral e borracharias situadas na Linha Verde de Logística e Distribuição do Estado, conforme definido no Decreto Nº 33.532, de 30 de março de 2020 (rodovias federais e estaduais);
l) funerárias.
§ 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários.
§ 3º O funcionamento dos escritórios de advocacia observará o disposto neste artigo.
§ 4º Sem prejuízo do disposto no inciso XI do art. 6º, do Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022, os estabelecimentos que operam como "buffet" e assemelhados poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual N° 34.570, de 05 de Março de 2022.
§ 5º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h.
§ 6º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo.
§ 7° As atividades liberadas, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretária Municipal de Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Município.
Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, estão liberado(a)s, no Município:
I – a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, nas condições do inciso V, deste artigo;
II - a realização de exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade eventos sociais;
III – a realização de assembleia geral de condomínios de forma presencial, observadas as regras de protocolo previstas para eventos corporativos;
IV - a utilização de salões de festas em condomínios, desde que:
a) sejam cumpridos os mesmos protocolos estabelecidos para eventos sociais.
b) a liberação seja aprovada pelo condomínio;
c) o condomínio fique responsável pelo controle do evento, notadamente quanto ao cumprimento das regras sanitárias.
V - a realização de eventos esportivos profissionais de futebol, sem restrição de capacidade, desde que:
a) o acesso seja possível apenas mediante a apresentação de passaporte sanitário, nos termos do art. 11, deste Decreto, notadamente do seu §2º;
b) atendidas as demais regras sanitárias estabelecidas em protocolo da saúde.
VI - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022;
VII - a operação de piscinas e parques aquáticos, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo;
VIII - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os box de venda, a capacidade máxima de 50% (cinquenta por cento), além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022;
IX - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observada a limitação de 20% (vinte por cento) da capacidade e os protocolos sanitários, sem prejuízo da incidência do disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022**;**
X - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, devendo ser obedecida a capacidade máxima de 80% (oitenta por cento), bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários;
XI - liberação, em buffets, restaurantes e hotéis, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e Secretaria Municipal de Sapude e aos limites de capacidade previstos neste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022;
XII - o funcionamento de circos, teatros e bibliotecas, observadas as regras estabelecidas em protocolo sanitário, bem como a limitação de capacidade de 80% (oitenta por cento), sem prejuízo da aplicação do disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022;
XIII – a realização de eventos corporativos mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Sesa e Secretaria Municipal de Saúde e aos limites de capacidade previstos neste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022;
XIV - o funcionamento de parques aquáticos associados a empreendimentos hoteleiros, limitada a 60% (sessenta por cento) da capacidade de atendimento, observado o disposto no § 9º do art. 11 do Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, e deste Decreto;
XV - o funcionamento de espaços em clubes para a prática de esporte ou atividades físicas individuais e coletivas, observado o distanciamento mínimo de 2m entre os praticantes e a lotação máxima de 12m² por pessoa, observado o disposto no § 9º do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022;
XVII – funcionamento de saunas, desde que condicionado o acesso à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste Decreto e

Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, observados as regras previstas em protocolo.

Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento.

Art. 8º Será obrigatório o uso de máscara de proteção modelo N95 e PFFE por profissionais em farmácias encarregados da coleta do exame da Covid-19.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde estabelecerá em protocolo regras específicas quanto ao tipo de máscara a ser utilizada por profissionais e colaboradores de hospitais e demais unidades de saúde.

Art. 9º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas as medidas estabelecidas em protocolo sanitário.

Art. 10. Os eventos festivos, sociais e corporativos, públicos ou privados, abertos ou fechados, poderão ser realizados sem restrição quanto à ocupação, observada a capacidade máxima do ambiente.

§ 1º Os eventos de que trata o caput, deste artigo, poderão ocorrer desde que tenham controle de acesso e o público utilize máscara de proteção, ficando o ingresso condicionado à exigência do passaporte sanitário, nos termos do art. 11, do Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de março de 2022, notadamente do seu § 2º.

§ 2º Além do disposto neste artigo, os eventos deverão obedecer as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando submetidos à fiscalização das autoridades sanitárias.

Art. 11. O ingresso de pessoas em eventos de qualquer natureza e porte, restaurantes, bares e academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo.

§ 1º Sem prejuízo do disposto na Lei Nº 17.633, de 26 de Agosto de 2021, também será exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público Municipal.

§ 1º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º Constitui passaporte sanitário o comprovante, digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, observado o seguinte:

I - a partir do dia 7 de março, serão exigidas as 3 (três) doses da vacina para ingresso em eventos de qualquer natureza por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II – a partir do dia 21 de março, para as demais atividades onde o passaporte é obrigatório, serão exigidas as 3 (três) doses de vacina para ingresso por pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 3º Para fins deste artigo, constituirá o passaporte sanitário tanto o comprovante físico de vacinação quanto o comprovante de vacinação digital emitido no sítio da Secretaria da Saúde do Estado, pelo aplicativo Ceará App, do Governo do Estado, pelo Conecte Sus, do Ministério da Saúde, ou por outra plataforma digital para esse fim.

§ 4º Os estabelecimentos cujo acesso condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário estão dispensados de observar o distanciamento social e as restrições de horário de funcionamento,

§ 5º A exigibilidade do passaporte sanitário não dispensa o cumprimento pelos estabelecimentos das outras medidas exigidas em protocolo sanitário, notadamente o uso obrigatório de máscaras.

§ 6º O disposto neste artigo abrange os restaurantes em hotéis ficando excluídos da restrição os estabelecimentos cujos serviços sejam prestados em praça de alimentação sem espaço físico privativo.

§ 7º Os estabelecimentos obrigados a cobrar o passaporte sanitário deverão estender a exigência a seus trabalhadores e colaboradores.

§ 8º O passaporte sanitário não será exigido como condição de acesso aos estabelecimentos por menores de 12 (doze) anos ou por aqueles que, por razões médicas reconhecidas em atestado médico, não puderem se vacinar.

§ 9º Os estabelecimentos, na checagem do passaporte sanitário, deverão confirmar a identidade do seu portador, exigindo-lhe, para tanto, a apresentação de documento de identificação com foto.

§ 10. Os teatros, circos e demais estabelecimentos que, nos termos deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de Março de 2022, tenham restrição na capacidade de atendimento poderão ampliá-la até a sua totalidade, desde que exijam o passaporte sanitário para ingresso no local pelo público, seus trabalhadores e colaboradores.

§ 11. Os estabelecimentos que optarem pela totalidade da capacidade, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos do §10, deste artigo, deverão comunicar a opção aos órgãos de fiscalização da saúde.

§ 12. O promotor ou responsável pelo evento deverá reter cópia do atestado previsto no 8º, deste artigo, e encaminhá-la à autoridade sanitária.

Art. 12. As atividades econômicas autorizadas observarão as seguintes medidas de controle à disseminação da Covid -19, sem prejuízo de outras definidas em protocolos sanitários:

I – restaurantes, inclusive em hotéis e shoppings:

a) exigência do passaporte sanitário;

b) estímulo para que os estabelecimentos, inclusive restaurantes, busquem se certificar com o Selo Lazer Seguro, emitido pela Sesa.

II – hotéis, pousadas e afins:

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obtenção, para funcionamento, do Selo Lazer Seguro emitido pela Sesa, sendo permitida, nessas condições, a ocupação integral dos leitos, desde que observados os protocolos sanitários;

c) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

d) aplicação aos "flats" das mesmas regras a serem observadas pelos hotéis, conforme previsão das alíneas "a" a "c", deste inciso.

III – comércio de rua: realização do controle eletrônico nas entradas principais informando, através de painéis, a quantidade máxima permitida e a quantidade de pessoas naquele momento no local.

Art. 13. Sem prejuízo de outras medidas já previstas em legislação própria, o descumprimento das regras deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de Março de 2022, sujeitará o responsável às sanções civil, administrativa e criminal cabíveis.

§ 1º Constatado o cometimento de infração sanitária, o estabelecimento não será multado nem interditado em suas atividades caso o seu responsável providencie a imediata solução do problema na presença dos agentes de fiscalização.

§ 2º Somente se não sanada a infração na forma do § 1º, deste artigo, será o estabelecimento interditado por 7 (sete) dias, prazo a ser dobrado sucessivamente em caso de reincidências.

§ 3º Além das medidas previstas neste artigo, bem como da multa prevista no § 4º, do art. 12, do Decreto Estadual Nº 33.955, de 26 de Fevereiro de 2021, outras providências poderão ser adotadas pelas autoridades competentes para resguardar o cumprimento deste Decreto, no intuito de prevenir ou fazer cessar infrações, sendo aplicáveis, caso necessárias, as sanções de apreensão, interdição e/ou suspensão de atividade.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos estaduais e municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento do disposto neste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de Março de 2022, competindo-lhe também o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento das medidas estabelecidas para abertura responsável das atividades econômicas e comportamentais.

Art. 16. Os protocolos sanitários com as medidas a serem observadas pelas atividades liberadas para evitar a proliferação da Covid-19, observadas as disposições deste Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de Março de 2022, constarão na Página oficial da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte.

Art. 17. Permanecem vigentes a recomendação e o procedimento previstos, respectivamente, nos arts. 2º e 3º, do Decreto Estadual Nº 34.196, de 07 de Agosto
de 2021.

Art. 18. Ratifica-se, para os efeitos legais, a situação de emergência declarada no Decreto Estadual Nº 33.510, de 16 de Março de 2020.

Art. 19 Os transportes coletivos como topic, micro-ônibus, vans, ônibus e demais gêneros que compõem a rota coletiva ficarão obrigados a apenas transportar 80% (oitenta por cento) da capacidade máxima de cada referido veículo/transporte, sendo obrigatória a

utilização de máscara e álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada do veículo que trafega em território municipal.
Art. 20 Sem prejuízo das demais ações determinadas pelos Decretos Estaduais já mencionados, o Município de Guaraciaba do Norte/CE, pelo período de vigência deste decreto, os atendimentos presenciais de correspondentes bancários devem obedecer as medidas sanitárias rigorosamente, sendo obrigatório utilização de máscara e álcool em gel 70% (setenta por cento) na entrada.
I - Excetuam-se, para efeitos do caput deste artigo, os atendimentos virtuais de clientes por funcionários das agências, podendo os funcionários realizar o atendimento dentro das dependências das agências, e os atendimentos presenciais e imprescindíveis a pessoas físicas ou jurídicas, por agendamento, aferidos pelos gerentes das agências, com razoabilidade, seguindo os protocolos sanitários, sendo vedada a aglomeração.
II – As agências bancárias deverão seguir com o plano de contingência apresentado para realização dos atendimentos e evitar qualquer forma de aglomerações, sob pena de fechamento.
Art. 21 intensificação das medidas sanitárias em todos os estabelecimentos públicos e/ou privados, que devem obedecer às medidas sanitárias rigorosamente, intensificação do controle de acesso, distanciamento social, sendo obrigatório utilização de máscara e álcool em gel ou líquido 70% (setenta por cento). Restrição de acesso de pessoas com sinais/sintomas respiratório.
Art. 22 Fica determinado que todos os estabelecimentos que estejam liberados o funcionamento, de acordo com este Decreto e Decreto Estadual Nº 34.570, de 05 de Março de 2022, deverão solicitar a comprovação de vacinação através do cartão de vacinação contra o novo covid-19, assim como a apresentação das 02 (duas) doses ou 03 (três) doses a depender da faixa etária ou recomendação médica para cada caso.
Art. 23 Remeta-se cópia deste decreto para os Poderes Judiciário e Legislativo desta comarca, para o Ministério Público, para a Polícia Civil e Polícia Militar, para o devido conhecimento e tomada das eventuais medidas pertinentes.
§ 1º No tocante a Polícia Militar, que seja requisitado o apoio necessário para o fiel cumprimento deste Decreto.
§ 2º Encaminhe-se também cópia deste Decreto para os meios de comunicação, para ampla divulgação.
Art. 24 Este Decreto tem vigência imediata nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, em 11 de Março de 2022.

ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B3377F4F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Antonio Braga de Sousa requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (suinocultura)**, localizado no sitio Palmeira.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

11 de março de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:9A7EAC8C

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Alcilene Mendes Barboza requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **criação de animais – sem abate (bovinocultura)**, localizado no sitio Descoberta.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.

11 de Março de 2022
JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:86A84D6F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Vicente Jerônimo de Melo requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade Instalação de medidor horo sazonal, localizado no sitio Picada.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
11 de Março de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:62643E2E

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE "REGULARIZAÇÃO" DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)

Torna público que Maria Joice Araujo Veras requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Guaraciaba do Norte a "Regularização" de Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade **projeto de irrigação - sem uso de agrotóxico (cultivo de batata doce)**, localizado no sitio Guarani.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas na legislação pertinente.
11 de março de 2022

JAIR BOTO CRUZ
Secretário de Desenvolvimento da Agricultura e Meio Ambiente
Guaraciaba do Norte/CE

Publicado por:
Thiago da Silva
Código Identificador:878A2B9E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2022-DUA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibaretama – Diversas Unidades Administrativas - Aviso de Licitação - A Comissão de

Pregão desta municipalidade, localizada na Travessa João de Almeida, 592, Centro, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP002/2022-DUA**,cujo objeto é ***Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Publicações de Matérias Legais e Institucionais, para Diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Ibaretama/CE, conforme Termo de Referência e as Condições do Edital e seus Anexos.*** *Fica a data de abertura marcada para o dia* ***24 de março de 2022 às 10h00min*** *na sala da Comissão de Licitação, situada na* Avenida João de Almeida, Nº 592; Centro, Ibaretama/CE. O Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licitacao@ibaretama.ce.gov.br.

Ibaretama/CE, 11 de março de 2022.

CLÁUDIA MARIA SOARES DOS SANTOS
Pregoeira (Respondendo Por Motivo de Afastamento/ Atestado da Pregoeira).

Publicado por:
Eliane Ricardo da Silva
Código Identificador:4F9D680A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 053/2022

Portaria Nº 053/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Artur Bruno Rebouças de Oliveira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/03/2022, com a finalidade de tratar sobre a construção de uma quadra poliesportiva para comunidade de Quitérias no Município de Icapuí, junto ao Gabinete da Deputada Estadual, Sra. Fernanda Pessoa, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:62636BA3

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 054/2022

Portaria Nº 054/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/03/2022, com a finalidade de tratar de assunto pertinente à solicitação de recursos para a implementação da obra de pavimentação das ruas de Morro Pintado no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:5725DF0D

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 055/2022

Portaria Nº 055/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Francisco Kleiton Pereira, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 15/03/2022, com a finalidade de solicitar os serviços do Caminhão do Cidadão para o Município de Icapuí, junto ao escritório político provisório do Deputado Federal Eduardo Bismarck, localizado a Av. Abolição, nº 3180, sala 02, Bairro Meireles.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F8A51F7E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 056/2022

Portaria Nº 056/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/03/2022, com a finalidade de tratar de assunto pertinente à captação de recursos para a reforma da Boca do Povo na comunidade de Redonda no Município de Icapuí, junto ao Gabinete do Deputado Estadual, Sr. Leonardo Pinheiro na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A937AD85

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 057/2022

Portaria Nº 057/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 04/03/2022, com a finalidade de tratar sobre o defeso da pesca da lagosta no estado do Ceará, junto ao secretário executivo de pesca Dr. Tiago Sá da Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 03 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:693337BD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 058/2022

Portaria Nº 058/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Normando Nonato da Silva, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/03/2022, com a finalidade de tratar sobre o Título de terra do Assentamento P A Redonda, junto ao Gabinete da Deputada Estadual, Dra. Silvana Oliveira de Sousa na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F5065F3A

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 059/2022

Portaria Nº 059/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/03/2022, com a finalidade de tratar sobre a urbanização da praia de Tremembé no Município de Icapuí, junto ao Gabinete da Deputada Estadual, Sra. Fernanda Pessoa, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:F0CCF267

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 060/2022

Portaria Nº 060/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19/08/2021 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. Sidivânio da Cruz Honório, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/03/2022, com a finalidade de tratar sobre a instalação de internet rural e a possibilidade de custeio de saúde para o Município de Icapuí, junto ao

Gabinete da Deputada Estadual, Sra. Fernanda Pessoa, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 08 de março de 2022.

SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:E9F9DCA4

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 298/2021- IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônio Edson Nogueira da Silva, inscrito no CPF n°: 046.439.103-21. Para pesca artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Quitérias, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:46F59F0D

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL N° 284/2021– DDLA - IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Oceano da Costa, inscrito no CPF n°: 846.966.213-91. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo em Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D8EDB99A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº283/2021– DDLA - IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria das Graças da Costa, inscrito no CPF n°: 435.288.483-91. Para Artesanato, estando o requerente residindo em Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:03641770

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 319/2021 - IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Lucineide Mauricio de Oliveira, inscrito no CPF n°: 016.100.133-52. Para Artesanato, estando o requerente residindo em Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C3C6E39A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 318/2021 - IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Aurineide de Sousa dos Santos, inscrito no CPF n°: 049.371.263-18. Para Comércio, estando o requerente residindo na Av. Enoque Carneiro. Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:6B2AE4FD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 320/2021- IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Vitoria Carolaine de Oliveira Rebouças, inscrito no CPF n°: 074.744.703-90. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo na Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:00F99247

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 288/2021 - IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Abimael José de Lima, inscrito no CPF n°: 021.204.143-60. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:6DC3C4E3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº291/2021– DDLA - PROC. IMFLA 418/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Charles da Silva, inscrito no CPF n°: 024.856.093-06. Para Comércio, estando o requerente residindo em Serra de Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:63040AFD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº316/2021– DDLA - PROC. IMFLA 455/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Gilseleuda Ferreira da Costa Marques, inscrito no CPF n°: 533.714.883-49. Para Comércio, estando o requerente residindo na Av. Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:197E5553

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº310/2021– DDLA - PROC. IMFLA 461/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Lucélio Pereira da Silva Filho, inscrito no CPF n°: 027.658.173-32. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Tremembé, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:9C530049

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº315/2021– DDLA - PROC. IMFLA 456/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ana Maria de Oliveira, inscrito no CPF n°: 956.671.643-53. Para Comércio, estando o requerente residindo em Av. 22 de Janeiro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F9C170BF

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº315/2021– DDLA - PROC. IMFLA 456/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ana Maria de Oliveira, inscrito no CPF n°: 956.671.643-536. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Av. 22 de Janeiro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D977168B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº311/2021– DDLA - PROC. IMFLA 460/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Josenilson da Silva Rebouças, inscrito no CPF n°:512.919.323-72. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Morro Alto, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D392A9DD

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº312/2021– DDLA - PROC. IMFLA 459/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Carlos Alberto da Costa, inscrito no CPF n°:743.219.607-97. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Rua Zé Biru, Centro, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C25C6BE7

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº315/2021– DDLA - PROC. IMFLA 456/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Flavio do Nascimento, inscrito no CPF n°: 044.682.723-17. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:13EB3CB2

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº309/2021– DDLA - PROC. IMFLA 462/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Valdeno Inácio Rodrigues, inscrito no CPF n°: 422.559.293-68. Para Comércio, estando o requerente residindo em Vila Nova, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:10793279

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº303/2021– DDLA - PROC. IMFLA 434/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Aline Biserra da Silva, inscrito no CPF n°: 040.409.903-31. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo em Serra de Peroba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DB6A0FD0

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº301/2021– DDLA - PROC. IMFLA 435/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Jean Barbosa Vieira, inscrito no CPF n°: 044.708.063-66. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo em Serra de Peroba, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4CBF3620

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº044/2021– DDLA - PROC. IMFLA 088/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Wendell Maia, inscrito no CPF n°:933.797.573-49. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Tremembé, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:EE4CBA3F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº294/2021– DDLA - PROC. IMFLA 414/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Edinete da Costa, inscrito no CPF n°: 982.143.653-68. Para Comércio, estando o requerente residindo em Vila Nova, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0A24F9AC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº247/2021– DDLA - PROC. IMFLA 364/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Andressa da Silva, inscrito no CPF n°: 074.906.523-08. Para comércio, estando o requerente residindo em Praia de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:5EA6ECCC

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº328/2021– DDLA - PROC. IMFLA 463/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Kalino da Costa Silva, inscrito no CPF n°: 051.833.173-306. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F7B8B10B

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº254/2021– DDLA - PROC. IMFLA 372/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Antônio Carlos Sobrinho, inscrito no CPF n°:898.587.943-04 Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Retiro Grande, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:F026F06A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº326/2021– DDLA - PROC. IMFLA 464/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Joaci Barbosa dos Reis, inscrito no CPF n°: 9391.028.823-53. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo em Serra de Barreiras, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:37485A8F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº274/2021– DDLA - PROC. IMFLA 398/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Joseana Alexandra da Silva Medeiros, inscrito no CPF n°: 942.230.333-87. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo em Sítio Gravier, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DA2CE62C

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº133/2021– DDLA - PROC. IMFLA 210/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Rosileide Rebouças, inscrito no CPF n°: 912.059.803-34. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo em Olho D'água, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:72CD0038

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº280/2021– DDLA - PROC. IMFLA 405/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Raimundo Eudo Braga, inscrito no CPF n°:049.237.023-03. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Praia de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:179D9955

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº315/2021– DDLA - PROC. IMFLA 403/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ana Maria de Oliveira, inscrito no CPF n°: 032.392.973-70. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Serra de Redonda, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:C960D034

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº281/2021– DDLA - PROC. IMFLA 407/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Enilza de Sousa de Melo, inscrito no CPF n°: 885.325.773-34. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:D1FAC313

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº282/2021– DDLA - PROC. IMFLA 406/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria José da Silva, inscrito no CPF n°: 646.458.513-49. Para Artesanato, estando o requerente residindo em Cajuais, Icapuí-Ceará

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:256EA394

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 3130/2021- IMFLA PROC. IMFLA 458/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Bemjamim Besera Braga, inscrito no CPF n°: 915.172.203-49.

Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Serra de Peroba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:55BBBC59

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 276/2021- IMFLA PROC. IMFLA 401/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Raimundo Nonato de Freitas, inscrito no CPF n°: 647.188.403-68. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:4A609767

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 320/2021- IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Ariana Carolina da Rocha, inscrito no CPF n°: 020.621.173-29. Para Salão de Beleza, estando o requerente residindo no Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E36B5893

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 279/2021- IMFLA. PROC. IMFLA 404/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Adriano da Costa, inscrito no CPF n°: 014.714.453-13 Para Pesca Artesanal estando o requerente residindo na Mutamba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DAF0FCCA

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 320/2021- IMFLA PROC. IMFLA 402/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Alves Pereira Filho, inscrito no CPF n°: 684.986.163-87. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Praia de Peroba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:DB7818E5

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 285/2021- IMFLA PROC. IMFLA 425/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Zudileudo Rebouças Lima, inscrito no CPF n°: 020.159.363-78. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:37D406B9

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 295/2021- IMFLA PROC. IMFLA 413/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Enaldo Clementino Fernandes, inscrito no CPF n°: 877.000.854-04. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Praia de Tremembé, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:BF12B12F

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 287/2021- IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para José Ferreira do Nascimento, inscrito no CPF n°: 024.762.444-65. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Vila Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:BEA67D23

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 293/2021 PROC.IMFLA 416/2021
O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria do Rosário Rebouças, inscrito no CPF n°: 990.933.163-20. Para Artesanato, estando o requerente residindo em Ibicuitaba, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0A56A4B8

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 320/2021- IMFLA PROC.IMFLA 453/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Cleoneide Rodrigues Maia de Oliveira, inscrito no CPF n°: 018.353.684-33. Para Comércio, estando o requerente residindo em Av. Jardim Paraíso, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:0ACD11C3

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 325/2021- IMFLA PROC.IMFLA 466/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Chaene Rodrigues de Souza, inscrito no CPF n°: 039.681.323-27. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Praia de Redonda, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:1D19548A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 322/2021- IMFLA PROC.IMFLA 462/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Francisco Marcondes Rebouças, inscrito no CPF n°: 857.800.903-78. Para Agricultura Familiar, estando o requerente residindo no Sítio Gravier, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:161AB01A

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 320/2021- IMFLA PROC.IMFLA 461/2021

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Maria Bernadete Braga Silva, inscrito no CPF n°: 996.510.503-06. Para Pesca Artesanal, estando o requerente residindo na Serra de Cajuais, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:E23C7B03

INSTITTUTO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
DISPENÇA DE LICENÇA AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL – DDLA Nº 460/2021- IMFLA

O IMFLA, com base na legislação ambiental municipal e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o número acima citado, expede a presente declaração para Adriana Holanda Alves, inscrito no CPF n°: 555.694.983-20. Para Salão de Beleza, estando o requerente residindo no Centro, Icapuí-Ceará.

Publicado por:
Lidiane de Freitas Silva
Código Identificador:701ED139

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, HOMOLOGOU, **EM 10/03/2022**, O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **2022.01.13.01-CAM/IGUATU-CE** NOS VALORES A SEGUIR. ADJUDICATÁRIOS: **ITEM 01: CARLOS RENAN A SOUZA – ME, CNPJ: 19.064.173/0001-00**. **VALOR MENSAL R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)**. **ITEM 02: EUGÊNIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – ME, CNPJ: 28.904.661/0001-60, VALOR MENSAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL).

IGUATU-CE, 10 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO
Pregoeiro da Câmara Municipal de Iguatu

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:A1CDBCB8

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: ***INTGEST – INTELIGÊNCIA E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA*** - **CNPJ sob o Nº. 29.856.088/0001-20** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV e da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Pregão Presencial N.º **PP-2021.01.05.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: Contratação de Empresa com objeto social compatível para executar os serviço de solução em Tecnologia da Informação (TI) com prestação de serviços de licenciamento de softwares de gestão legislativa, aplicação móbile eletrônica, sistema de protocolo, fluxo do processo legislativo, painel de votação eletrônica, ata eletrônica, e-sic, ouvidoria, web site (portal), gestão de conteúdo, customização de layout, migração de dados, implantação, treinamento de servidores, suporte técnico e manutenção, pelo período de 12 (doze) meses. Data de Assinatura do Aditivo: **11/03/2022**. Da Vigência: **De 11/03/2022 a 11/03/2023**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **FRANCISCA ELIANE BRAZ DE CARVALHO** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **ALBENOR FERNANDES DE ARAÚJO** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 11 de março de 2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1948DE3C

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO. Contratante: Câmara Municipal de Iguatu-CE, **CNPJ Nº. 05.716.089/0001-00**. Contratada: **ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ sob o Nº. 02.130.122/0001-28.** Fundamentação Legal: Art. 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas Alterações Posteriores: Pregão Presencial N.º **PP-2021.02.12.01-CAM/IGUATU-CE**. Objeto: *contratação de empresa apta a executar serviços de licenciamento de uso de sistema web (pela internet) customizável de folha de pagamento, utilizando os navegadores tradicionais de internet (Firefox, Google Chrome, etc.) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iguatu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência*. Data de Assinatura do Aditivo: **11/03/2022**. Da Vigência: **De 11/03/2022 a 11/03/2023**. Do Foro: Comarca do Município de Iguatu. Signatários: **Francisca Eliane Braz de Carvalho** - (Câmara Municipal de Iguatu-Ce) / **José Marcio da Silva Nogueira Filho** - Representante Legal da Empresa, respectivamente Contratante e Contratado.

Iguatu-Ce, em 11 de março de 2022.

JOSÉ CÂNDIDO PAES BARRETO NETO
Presidente da CPL/CMI.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D35AFE7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.28.02-PMI-SECES.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.28.02-PMI-SECES. A Comissão Permanente de Licitação torna público que no dia 17 de março de 2022, a partir das 08:00hs, estará realizando sessão para dar continuidade ao processo acima numerado. Local da sessão pública: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, s/n, Esplanada II.

Iguatu/CE, 11 de março de 2022.

JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:E5E64FD5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.02.22.01

Unidade Gestora: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior. Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com ADRIANO JORGE CAVALCANTE AGOSTINHO, com sede à Rua Joana Fernandes Cesar, nº 330, Cep.: 63.508-458, Cajueiro, Iguatu/Ce, inscrito no CNPJ sob o n°. 41.657.526/0001-26, neste ato representada pelo Senhor Adriano Jorge Cavalcante Agostinho, inscrito no CPF sob o n°. 638.514.743-68, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Art. 24 Inciso II. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza e esgotamento de fossa séptica, para atender as demandas das unidades escolares de responsabilidade da Secretaria de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no presente termo de referência. Valor global: 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Prazo de Vigência: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. Data de Assinatura: 22 de fevereiro de 2022. Dotação orçamentária: O recurso designado para custear a aludida despesa, correrá na conta da Dotação Orçamentária sob as rubricas de nº.: 0901.123610022.2.042 (Desenvolvimento e Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 e com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, consignado no Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2021. Signatário: Marluce Torquato Lima Gonçalves – Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior.

Iguatu (Ce), 22 de fevereiro de 2022

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:DC59AE06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.02.02.03-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DA EMPRESA: FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME INSCRITA NO CNPJ Nº 72.294.697/0001-61, VENCEDORA DO ITEM I.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES,
Secretária, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:60030AE8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIAS DIVERSAS PARTICIPANTES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2022.02.02.03-PMI-DIVERSAS – OBJETO: CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, **ADJUDICAMOS E HOMOLOGAMOS** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS EM FAVOR DAS EMPRESAS: FRANCISCO ALMINO UCHOA - ME INSCRITA NO CNPJ Nº 72.294.697/0001-61, VENCEDORA DO ITEM I E ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 06.043.616/0001-26 VENCEDORA DO ITEM II.

CAMILLA ARAÚJO BRAZ,
Secretária, 11 de Março de 2022.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:736C0256

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 2022.03.11.01

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **FRANCISCO ALMINO UCHOA-ME, com sede à**

Rua Diocleciano Bezerra, nº 599, Centro, Cep.: 63.500-119, Iguatu-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 72.294.697/0001-61, neste ato representado pelo Senhor Francisco Almino Uchôa, inscrito no CPF sob Nº 421.604.213-91, daqui por diante denominado de CONTRATADA, de acordo com o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.01.18.01-PMI-SAS**, como a seguir discrimina:

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Objeto: Aquisição de material para Distribuição Gratuita, KIT BEBÊ, (CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS), em atendimento a Lei n° 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social), regulamentada através da Lei Municipal nº 1.197/2008, para atendimento às Famílias Carentes do Município de Iguatu-Ce e seus Distritos, referente ao exercício financeiro de 2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor global:** R$ 265.968,00 (duzentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais). **Prazo de Vigência**: a partir da data de assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2022. **Data de Assinatura:** 11 de março de 2022.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob as rubricas nº. 2602.08.244.0043.2.158 e Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no orçamento municipal do exercício financeiro de 2022. **Signatário:** Camilla Araújo Braz – Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania.

Publicado por:
Antonio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:8741D9CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/22/PE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/22/PE-SE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 28/03/2022 às 09h00min, Pregão Eletrônico nº 09/22/PE-SE, para a aquisição de livros paradidáticos destinados a atender aos alunos e professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 11 de março de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:9686496B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/22/PE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/22/PE-SE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 28/03/2022 às 11h00min, Pregão Eletrônico nº 10/22/PE-SE, para a aquisição de material de higiene pessoal destinado a atender da Creche Pequeno Príncipe no Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 11 de março de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:17E4A46A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/22/PE-SE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/22/PE-SE

O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga comunica aos interessados que realizará no dia 28/03/2022 às 14h00min, Pregão Eletrônico nº 11/22/PE-SE, para a aquisição de permanentes destinados às Escolas e Secretaria de Educação do Município de Ipaporanga, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br e www.ipaporanga.ce.gov.br.

Ipaporanga, 11 de março de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:85FF9F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/22/TP-INF

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/22/TP-INF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga/CE, torna público que no dia 30 de março de 2022, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Franklin José Vieira, Nº 2 – Centro – Ipaporanga – Ceará, receberá propostas para a contratação de empresa para execução de serviços de conservação de estradas no município de Ipaporanga, conforme Projeto Básico, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, obedecendo ao disposto no art. 191 da Lei nº 14.133/2021. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 03/22/TP-INF.

Ipaporanga/CE, 11 de março de 2022.

PAULO RENATO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Renato Barbosa de Souza
Código Identificador:21FAFFFA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DERIVADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 2021.10.22.03 – SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Marlin Dutra, nº 329 – AP 103, Centro - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município

CONTRATANTE: Secretaria da Inclusão e Promoção Social – Márcia Helena Santos Barreto.

CONTRATADO(A): LUCINEIDE BARROSO RAMOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA RESCISÃO: A presente rescisão contratual fundamenta-se inciso I do art. 79 c/c artigo 78, inciso XII da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e no item 12.1 do contrato inicial, bem como, na autorização da autoridade competente.

JUSTIFICATIVA: A rescisão contratual se deu a pedido da Administração Pública, e encontra respaldo no dispositivo legal retro mencionado, pois o beneficiário para o qual a casa foi locada retirou-se do local sem a devida notificação a secretaria.

Publique-se para que surtam os efeitos legais e jurídicos.

Irauçuba/CE, 28 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social
Contratante

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:0F9D2AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 030 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO ser o (a) Servidor (a) Público (a) **DANIEL IGOR DE SOUSA BASTOS,** matrícula nº 0106356 ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Artigo 1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor público **DANIEL IGOR DE SOUSA BASTOS,** matrícula: 0106356, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo da Secretaria da Educação para a Secretaria da Inclusão e Promoção Social.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Irauçuba/CE, em 09 de Março de 2022.

MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA
Secretária da Administração

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:259F181A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

CLAUDENOR BARBOSA ALVES
SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO ( ) REPROVADO (X)

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**REPROVADO**_____

Motivos da Reprovação:___Item 4.1.1 – Letra "g"_ do edital._____

Irauçuba-Ce, em 10 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:316664F8

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

BENEDITO CLEOMAR PINTO DE SOUZA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 11 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:344A205E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:
FRANCISCO FABIO MARTINS DE SOUZA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 11 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:DF4A180C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

CLAUDEMIR DE SOUSA ALBUQUERQUE

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:

_____**APROVAÇÃO**_____

Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 11 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6F21042E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATA DA COMISSÃO JULGADORA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022- DIVERSAS SECRETARIAS/PMI

ATA DA COMISSÃO JULGADORA

(A) REQUERENTE:

FRANCISCO VANDERLEY SILVA SOUSA

SITUAÇÃO DOCUMENTAL: APROVADO (X) REPROVADO ( )

MOTIVO DA REPROVAÇÃO:

A Comissão Julgadora, analisando os documentos do profissional em destaque, declara a sua:
_____**APROVAÇÃO**_____
Motivos da Reprovação:_____

Irauçuba-Ce, em 11 de Março 2022.

HÉRCULES MOTA CAVALCANTE
Presidente

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS
Membro

STÊNIO ROBSON GOMES DE AZEVEDO
Membro

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:16DB9283

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.02.18.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.02.17.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado Rua Elias Batista Mota, nº915 – Bairro Nossa Senhora de Fátima - Irauçuba/CE, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município, para uso de ato beneficente à família carente, conforme Parecer Social, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2102 08 244 0007 2.070 – Benefícios Eventuais.	3.3.90.32.00-99	Próprio (Fonte 1500000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 03 (três) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Márcia Helena Santos Barreto - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DA SILVA

Irauçuba/CE, 18 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária da Inclusão e Promoção Social,

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:56C2BEB9

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. 2022.02.08.01-SIPS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2022.02.07.01

OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Beira Rio, s/n, Distrito de Juá, Irauçuba/CE, destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Social – CIS, de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social Social do Município de Irauçuba/CE.

CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	ORIGEM DOS RECURSOS
Secretaria da Inclusão e Promoção Social	2101 08 122 0002 2.062	3.3.90.36.00/15	Próprio (Fonte 1500000000)

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data de assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

ASSINA PELO (A) LOCATÁRIO (A): Geize Mesquita Maia Mota – Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO LOCADOR (A): ANTONIO ALAM BARROSO FIRMINO.

Irauçuba, Ce, 08 de fevereiro de 2022.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:244B6B38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
EXTRATO DE CONTRATO 1003001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM – CEARÁ E EMPRESA SOS AGENCIAS DE VIAGENS E PASSAGENS AÉREAS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE AGENCIAMENTO E VENDA DE PASSAGENS AÉREAS PARA VEREADORES E ASSESSORES DESTE PODER LEGISLATIVO PARTICIPAREM DA XXIII MARCHA DOS MUNICÍPIOS EM BRASÍLIA (25/04/2022 – 28/04/2022). VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 21.450,00 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31/12/2021. SIGNATÁRIOS: JOSÉ NAPOLEÃO BARRETO DE ARAÚJO E SOS AGENCIAS DE VIAGENS E PASSAGENS AÉREAS LTDA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE MARÇO DE 2022.

Publicado por:
Rodolfo Jorge de Sousa
Código Identificador:33AC4AEB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.26.003-26

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.26.003-26
A ORDENADORA DE DESPESAS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2022.01.26-003, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE AGUA MINERAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 11.196.390/0001-33 **CONTRATADA:** Sacolão Bezerra, inscrita no CNPJ nº 23.679.824/0001-35. **VALOR DO CONTRATO:** R$ **1.500,00 (mil e quinhentos reais) DATA DO CONTRATO:** 26 DE JANEIRO DE 2022**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 26 de JANEIRO de 2023**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **TÂNIA CAROLINE DE SOUZA XAVIER.** Pela contratada: **SACOLÃO BEZERRA.**

Jati/Ceará, 26 de janeiro de 2022.

TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretaria de Saúde
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:BAB34839

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.27-004-11

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.27-004-11
A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologo o presente Processo Licitatório Nº: **2022.01.27-004**, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no **CNPJ** sob nº. 11.196.390/0001-33 **CONTRATADA: ANSELMO JOSE DE OLIVEIRA** , inscrita no **CNPJ** nº 41.131.144/0001-64. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.360,00 (nove mil trezentos e sessenta reais). **DATA DO CONTRATO:** 27 de Janeiro 2023**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 27 de Janeiro de 2023**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.** Pela Contratada: **ANSELMO JOSE DE OLIVEIRA.**

Jati/Ceará, 27 DE Janeiro de 2022.

TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretária Desaúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:7D1B31A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.27.001-27

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.01.27.001-27

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDEL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, homologo o presente Processo Licitatório Nº: 2022.01.27-001, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade a **AQUISIÇÃO DE HORTFRUTIGRANGEIRO DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE JATI JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob nº. 11.196.390/0001-33 **CONTRATADA:** SACOLÃO BEZERRA inscrita no CNPJ nº 23.679.824/0001-35. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 12.494,00 (doze mil quatrocentos e noventa e quatro reais). **DATA DO CONTRATO:** 27 de janeiro de 2022. VIGENCIA DO CONTRATO: até 27 de JANEIRO de 2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **TÂNIA CAROLINE DE SOUZA XAVIER**. Pela contratada: **SACOLÃO BEZERRA.**

Jati/Ceará, 27 de janeiro de 2022.

TÂNIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretária Desaúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:37FA52A6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 2021.17.06.002-01

EXTRATO DO CONTRATO 2021.17.06.002-01

CONTRATO Nº **2021.17.06-002-1**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº **2021.17.06-002** MODALIDADE: Pregão Eletrônico. AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Jati-ce, inscrito no CNPJ sob nº 11.196.390/0001-33, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde**. **CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO CNPJ nº 04.230.084/0001-00**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA PESSOA COM VULNERABILIDADE SOCIAL''COMPLEMENTAÇÃO''. **VALOR DO CONTRATO: R$ 31.705,00 (trinta e um mil setecentos e cinco reais)**. VIGENCIA DO CONTRATO: 15 de fevereiro de 2022 até 07 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pela **Contratante**: **TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER**; Pela **Contratada: FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JÚNIOR.**

JATI, 15 de fevereiro de 2022.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER
Secretária de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:619F0486

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.02.03.001-03

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 2022.02.03.001-03

A ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Homologo o presente Processo Licitatório Nº: **2022.02.03-001**, realizado mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** cuja finalidade é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS E DIGITAÇÃO JUNTO AO SETOR PEDAGÓGICO, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob nº 14.799.042/000149. **CONTRATADA:** FRANCISCO GILDERON DE LIMA**,** inscrita no CNPJ nº 41.975.800/0001-05 **VALOR DO CONTRATO: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), DATA DO CONTRATO:** 03 DE FEVEREIRO DE 2022**. VIGENCIA DO CONTRATO:** até 03 DE JUNHO DE 2022**. SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: **JOSÉ MARIA BARBOZA** Pela Contratada: **FRANCISCO GILDERON DE LIMA**.

Jati/Ceará, 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA BARBOZA
Secretario de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Juarez Nogueira dos Santos Neto
Código Identificador:011ADF5E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA Nº 004/2022 - OBRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.006/2021-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.006/2021. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(a) senhor(a) **FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA** – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 004/2022 - OBRAS**, para **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.006/2021-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.006/2021, PARA AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA – CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECUPERAÇÃO, NOVA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, em favor da(s) empresa(s): **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita no CNPJ de nº 04.302.210/0001-95. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

Madalena – CE, 10 de março de 2022.

FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:F4C17F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1003.03/2022 - OBRAS. PROCESSO CARONA Nº 004/2022 - OBRAS

ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05.006/2021-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.006/2021, REALIZADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CEARÁ, PARA **AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA – CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECUPERAÇÃO, NOVA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A

DESPESA: Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização da **DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 0707.15.122.1501.2.059 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS), Elementos de Despesa 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO:** 1.002.010,50 (um milhão, dois mil e dez reais e cinquenta centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA** - SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. **ASSINA PELA CONTRATADA: AMANDA WITORIA BEZERRA LOPES** - Administradora da empresa **A T L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Madalena - CE, 10 de março de 2022.

FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA
Secretário de Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:E89B44F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 1103.01/2022 - OBRAS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de MADALENA-CE - torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 30 de março de 2022 às 08h:30min, na Sede da Prefeitura localizada na Rua Augusto Máximo Vieira, 80, Centro, estará realizando licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, tombado sob o nº 1103.01/2022 - OBRAS, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL QUE LIGA O DISTRITO DE MACAOCA AO DISTRITO DE UNIÃO, NO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada no endereço acima descrito. Maiores informações através do site www.tce.ce.gov.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h00min.

Madalena – CE, 11 de março de 2022**.**

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:489AE217

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS – ADESÃO. PROCESSO CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.01/2021 - SMAS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1510.02/2021 – PE – SRP - SMAS.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena, Estado do Ceará, em cumprimento a RATIFICAÇÃO procedida pelo(s) ordenador(s) de despesa(s), o(as) senhor(es) **DIEGO ROCHA FONSECA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE, faz publicar, o extrato resumido do Processo Administrativo **CARONA Nº 005/2022 - SMS**, para **CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2911.01/2021 - SMAS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1510.02/2021 – PE – SRP - SMAS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA - CEARÁ**, em favor da(s) empresa(s): **COMERCIAL ELLEN LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 13.403.884/0001-77; e **VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP,** inscrita no CNPJ/MF com o nº 23.584.940/0001-70. Fundamento Legal: art. 15, da Lei 8.666/93.

Madalena - CE, 11 de março de 2022.

DIEGO ROCHA FONSECA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Cláudio Arthur Sousa Lopes
Código Identificador:430862BD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, NOS TERMOS DO SELO UNICEF – MUNICÍPIO APROVADO, EDIÇÃO 2021/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com as disposições do Guia Metodológico do Programa UNICEF – Município Aprovado – Edição 2021/2024 **RESOLVE:**

Art. 1º – NOMEAR os membros abaixo identificados para compor a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF - Município Aprovado – Edição 2021/2024.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE:
· CHRISTIELE JUCIANE MATOS BRAGA, TITULAR;
· MARIA DE FATIMA FRUTUOSO, SUPLENTE.

II – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO:
· CHARLES ROBERTO GOMES, TITULAR;
· SOCORRO BRITO DA SILVA, SUPLENTE.

III – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE:
· DORIS REGINA FROTA DE CARVALHO, TITULAR;
· LUANA FERREIRA SILVA, SUPLENTE.

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS:
· LUIZ AIRTON RODRIGUES JÚNIOR, TITULAR;
· VICTOR BARROS ALMADA, SUPLENTE.

V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
· ERICA VIEIRA MANÇO**, TITULAR;**
· CREIRES ALVES BERNARDINO, SUPLENTE.

VI – REPRESENTANTES DO CADASTRO ÚNICO
· ÁLVARO FAUSTINO SOARES NETO, TITULAR;
· FRANCISCO KELSON ARRUDA SOUSA, SUPLENTE.

VII – REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO
· FÁBIO FERREIRA CUNHA, TITULAR;
· MARIA BRENDHA BARROS PESSOA, SUPLENTE.

VIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTETALR
· CONSTANCIA VIEIRA PASSOS, TITULAR;
· FRANCISCO AURICEVANIO MARTINS BARROS, SUPLENTE.

Art. 2º – A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF - Município Aprovado – Edição 2021/2024 tem caráter Intersetorial, devendo ser composta por atores sociais governamentais e não governamentais da rede de defesa e garantia de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente que tem relevância para a realização das ações propostas para o projeto.

Art. 3º – A Comissão é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar juntamente com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e com a articulação do Selo no Município as ações previstas na metodologia do Selo UNICEF - Município Aprovado – Edição 2021/2024.
§1º – A Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF - Município Aprovado – Edição 2021/2024 não substitui o CMDCA, o Conselho Tutelar nem o (a) articulador (a) Municipal do Selo Unicef.
§2º – Os membros da Comissão podem ser substituídos a qualquer tempo, respeitando, sempre, a representação dos diversos atores sociais da rede municipal.
Art. 4º – O trabalho realizado pela Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência – Selo UNICEF - Município Aprovado – Edição 2021/2024 é de caráter gratuito, não cabendo, pois, qualquer repasse compensatório ou remuneratório a título de contraprestação, não havendo vínculo trabalhista nem, obrigação de natureza laborais, previdenciária ou afim para participação na Comissão.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de março de 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:427E2B8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 035/2022

*Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de atender o pleito do Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Procuradoria Geral do Município, dos Membros da Comissão Processante e do Departamento de Recursos Humanos; a respeito de suposta infração de servidor público municipal***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício n° 62, de 9 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, seguido de sua documentação, junto a esta Administração Pública, por meio da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art 1° DESIGNAR **Presidente da Comissão**, Sr. Francisco Gilson Miranda, professor, matrícula n° 160, **Membro da Comissão**, Sra. Ana Karine de Sousa, auxiliar administrativo, matrícula n° 341, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário**, visando à apuração da infração positivada no **art. 123, inciso II c/c art. 128, da Lei 351/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópole)**, imputada ao **Sr. F. A. B.**, conforme documentação apresentada.

Art 2° Autue-se e registre-se a presente Portaria sob o Procedimento de N° 001/2022 e as peças de informações que a acompanham, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Art 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, observado o disposto no § 7º, do art. 124, da Lei n° 351/2010;

Art 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de março 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:C353447F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 037/2022

*Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de atender o pleito do Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Procuradoria Geral do Município, dos Membros da Comissão Processante e do Departamento de Recursos Humanos; a respeito de suposta infração de servidor público municipal***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício n° 61, de 9 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, seguido de sua documentação, junto a esta Administração Pública, por meio da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art 1° DESIGNAR **Presidente da Comissão**, Sr. Francisco Gilson Miranda, professor, matrícula n° 160, **Membro da Comissão**, Sra. Ana Karine de Sousa, auxiliar administrativo, matrícula n° 341, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário**, visando à apuração da infração positivada no **art. 123, inciso II c/c art. 128, da Lei 351/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópole)**, imputada à **Sra. M. J. C. N.**, conforme documentação apresentada.

Art 2° Autue-se e registre-se a presente Portaria sob o Procedimento de N° 002/2022 e as peças de informações que a acompanham, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Art 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, observado o disposto no § 7º, do art. 124, da Lei n° 351/2010;

Art 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de março 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:EDE961BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 039/2022

Dispõe sobre a Instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, a fim de atender o pleito do Gabinete do Prefeito; da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Procuradoria Geral do Município, dos Membros da Comissão Processante e

*do Departamento de Recursos Humanos; a respeito de suposta infração de servidor público municipal***.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPLE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o ofício de n° 63, de 9 de março de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde, seguido de sua documentação, junto a esta Administração Pública, por meio da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art 1° DESIGNAR **Presidente da Comissão**, Sr. Francisco Gilson Miranda, professor, matrícula n° 160, **Membro da Comissão**, Sra. Ana Karine de Sousa, auxiliar administrativo, matrícula n° 341, para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário**, visando à apuração da infração positivada no **art. 123, inciso II c/c art. 128, da Lei 351/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Martinópole)**, imputada à **Sra. A. K. C. B.**, conforme documentação apresentada.

Art 2° Autue-se e registre-se a presente Portaria sob o Procedimento de N° 003/2022 e as peças de informações que a acompanham, no âmbito da Procuradoria Geral do Município;

Art 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, observado o disposto no § 7º, do art. 124, da Lei n° 351/2010;

Art 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martinópole, Estado do Ceará, em 10 de março 2022.

FRANCISCO EDIBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eduardo Lima Linhares
Código Identificador:F21CC82A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5210202/2022 (nº 924.003 no Licitações-e do BB) – Aviso de Licitação – Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: **15/03/2022, 08h;** Fim de acolhimento e abertura das Propostas: **28/03/2022, 12h;** Início da Disputa: **28/03/2022, às 12:30h. OBJETO:** Contratação de prestação de serviços de assessoria em planejamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde destinados à Secretaria de Saúde. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066,

Massapê-CE. 21/02/2022 –

JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS,
Secretário de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

Publicado por:
José Gilson Andrade Vasconcelos
Código Identificador:4640C6A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.10.01-SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LAMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 96.591,25). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Rebeca Fiuza Goulart. Mauriti/CE, Mauriti/CE, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:7328F6F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.10.02-SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 142.695,18). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos.

Mauriti/CE, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:3E3EC566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.10.03-SMS

Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA. Objeto: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor: (R$ 538.223,89). Prazo: 31/12/2022. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado e Ciro Alencar de Andrade.

Mauriti/CE, 10 de Março de 2022.

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:57C07B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.03.10.04-SMS

Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da Secretaria de Saúde e a empresa S.G Bonfim Leite. OBJETO contratação de serviços de fornecimento de alimentação (quentinha, self service, lanche e coffee break) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti/CE. Valor Global: (R$ 24.740,00). PRAZO: 31/12/2022. Mauriti/CE, 10 de Março de 2022. Signatários: Maria Evania Sousa Furtadoe Sirler Gonçalves Bonfim Leite

Publicado por:
Cicera Arrelda Leite
Código Identificador:232225C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS

A Prefeitura Municipal de Mombaça, através das Secretarias Diversas do Município de Mombaça, por meio da Pregoeira da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022DIVE-PE – SECRETARIAS DIVERSAS**, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NOS ANEXOS DESTE EDITAL, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO.** O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 14/03/2022**. Abertura das Propostas: **25/03/2022 às 08:30h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 11 de março de 2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:79927018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

AVISO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Aos 11(onze) dias do mês de março de 2022, às 15:00 horas, na sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, estando presente a Comissão de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente(a), Antônio Ferreira Ivo Neto e Dalilla Costa Mota– membros, em cumprimento ao que dispõe o Edital supracitado, devidamente aprovado pela Assessoria Jurídica deste Município, conforme parecer constante do presente processo. O presidente declarou aberta a sessão para julgamento dos documentos de habilitação e projeto de venda da Chamada Pública nº 001/2022EDUC – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO cujo objeto é a Contratação de grupo formal, fornecedor individual e grupos informais, destinados a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alunos da rede de Educação Básica Pública do Município de Mombaça. Participou da presente Chamada Pública, o(s) seguinte(s) **GRUPO(S) FORMAL(IS)**: **1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 04.674.612/0001-10, com sede no Sítio Cacodé dos Ferreiras, s/n, Mombaça, Ceará. **2 – COOPDEST – COOPERATIVA DE AGRICULTORES, PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ nº 04.608.578/0001-08, com sede n na Rua Ana Cordeiro Gomes, 08, Santa Tereza, Tauá – Ceará. Ato contínuo verificou-se que os Grupos Formais **1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL** e **2 – COOPDEST – COOPERATIVA DE AGRICULTORES, PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ** cumpriram todos os requisitos do edital e foram declaradas **HABILITADAS.** O presidente consta em ata que referente às observações feitas pelo representante legal da **COOPDEST – COOPERATIVA DE AGRICULTORES, PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ,** por ocasião da sessão de recebimento e abertura dos referidos envelopes de documentos, foram discutidas e avaliadas juntamente com a procuradoria do município, e que os mesmo entenderam que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 04.674.612/0001-10, não deixou de apresentar o cadastro de Inspeção Municipal conforme observado em ata pelo representante da **COOPDEST – COOPERATIVA DE AGRICULTORES, PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ**, atendendo assim os requisitos do edital quanto a sua regularidade sanitária para o fornecimento do gêneros em questão. Após análise e validação eletrônica de todos os documentos, a comissão faz constar em ata que ambas foram consideradas **HABILITADAS**. **É O RESULTADO**. Em seguida o Presidente faz constar em ata que o resultado será publicado em Diário Oficial dos Municípios e no portal de licitações do Tribunal de Contas do estado do Ceará, momento em que será aberto prazo recursal prescrito na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação. A Comissão de Licitação deu por encerrada a sessão.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:38A8FCC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20220243-SEINFRA. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. **CONTRATADA:** EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, ESTABELECIDA NA RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 96, SALA 107, CENTRO, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.160.389/0001-05. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º** TP-010/2021-SEINFRA**. TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA COM QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE PATINHOS, ZONA RURAL, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **DO PREÇO GLOBAL:** R$ **R$ 308.898,21** (TREZENTOS E OITO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **2201 27 813 0621 1.043 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E ÁREAS DE LAZER**; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99, COM RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS OU TRANSFERIDOS DA PMMN, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2022, COM PRAZO DE EXECUÇÃO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**,** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA/ JOCELANO ANDERSON NOGUEIRA DE OLIVEIRA.

MORADA NOVA - CE, 11 DE MARÇO DE 2022

JOSÉ MARCONDES NOBRE DE OLIVEIRA
Secretário de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Morada Nova

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:7A012EE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0103-F/2022 – GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de **01 DE MARÇO DE 2022**, o servidor **PAULO RENAN DE OLIVEIRA SOUZA**, matricula Nº 1395513, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO – CDA - 2, Estrutura Organizacional da **SECRETARIA DE INFRAENTRUTURA – SEINFRA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de Março de 2022.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Cyntia de Oliveira Lopes
Código Identificador:875BF550

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.03.07.01-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.07.01-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Nova Olinda/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de março de 2022, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e https://licitacoes.tce.ce.gov.br/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda-CE, 11 de março de 2022.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:E6B821CF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 01/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA Nº 01/2022 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar a entrevista do Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2022, para preenchimento de vagas junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

MARIA DE FÁTIMA LEITE VIEIRA – Auxiliar Administrativo

RAIMUNDO NONATO RIBEIRO COSTA- Auxiliar Administrativo

AMANDA VIEIRA DIAS - Educadora Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Olinda-CE, em 11 de março de 2022.

LEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Erenir Gomes da Silva Oliveira
Código Identificador:46A552A9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos municipais para cumprir atividades de interesse da Administração.

EU, FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA DE ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 694/2013, de 27 de maio de 2013, e ainda,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao Servidor **VICENTE RIBEIRO DA SILVA**, Mat: 2522, ocupante do cargo de MOTORISTA uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (cento e dez reais), perfazendo o **total de R$ 110,00 (cento e dez reais),** com a finalidade de realizar o translado dos servidores que irão participar do EVENTO: 1° ENCONTRO COM OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME-CE/SEDUC 2022, no dia 14 de março de 2022, no Auditório da Academia do Professor Darcy Ribeiro – Fortaleza/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 11 de março de 2022.

FRANCISCA MÁRCIA TEIXEIRA ALENCAR.
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:2A8DADD6

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 009/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e
CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora **FRANCISCA MARCIA TEIXEIRA ALENCAR,** inscrita no CPF: 482.455.341-53, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), perfazendo o total de R$ 290,00 (Duzentos e Noventa Reais), para participar do 1° **Encontro com os Secretários Municipais De Educação UNDIMCE/SEDUC 2022**, **no dia 14 de março de 2022, das 08h:00min às 16h:00min,** no Auditório da Academia do Professor Darcy Ribeiro, localizado na rua Dona Leopoldina, 907 - Centro, Fortaleza/CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE NOVA OLINDA-CE, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

ÌTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:EBC9F653

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATOS GM-TP001/22

O Governo Municipal do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato do Instrumento Contratual nº GM-TP001/2022.4, resultante da TOMADA DE PREÇO nº GM-TP001/2022:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SecretariaS de ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLADORIA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS (COVÊNIOS E INSTRUMENTOS SIMILARES) QUE TENHAM COMO OBJETO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E AO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESP.
Educação	0801.12.122.0129.2027	33.90.39.00/33.90.39.05
Saúde	0901.10.122.0018.2.039	33.90.39.00/33.90.39.05
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0701.04.122.0142.2.021	33.90.39.00/33.90.39.05
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1501.04.122.0142.2.088	33.90.39.00/33.90.39.05

VIGÊNCIA DO CONTRATO: assinatura do contrato até 07 de março de 2023.

EMPRESA CONTRATADA: LEQUE ASSESSORIA, CONSULTORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

ASSINA PELA CONTRATADA: Marcos Ronny Moura Saldanha

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS – Secretário de Educação; FRANCISCA MARIA BEZERRA DOS SANTOS – Secretária de Saúde; FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo e MIRELLA SOARES AGUIAR PEDROZA

Nova Russas/CE, 07 de março de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:8A6F7F72

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE018/21.13

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Russas/CE, tornapúblico o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE018/21.13, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GMPE018/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DEPETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM OGOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
08 01 12 122 0129 2.027 3.3.90.30.04 1500100100

CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 5.463,50 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTACENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;
ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS;

Nova Russas, Estado do Ceará 03 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:F420EFC9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO GM-PE018/21.11

O(A) Ordenador(a) de Despesas da FUNDEB do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE018/21.11, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE018/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDEB;

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADESDOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
14 01 12 361 0002 2.080 3.3.90.30.04 1500100100
14 01 12 365 0002 2.084 3.3.90.30.04 1500100100

CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 24.585,75 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS ESETENTA E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSE AMILTON GOMES MARTINS;

Nova Russas, Estado do Ceará 01 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Amilton Gomes Martins
Código Identificador:25CE1A29

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
AVISO DE CHAMAMENTO - SI-CH002/2022

ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº SI-CH002/22 - A Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO do Município de Nova Russas, através de seu Ordenador de Despesas o Sr. FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 14 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022, no horário 08:00 às 14:00 horas (horário local), estará realizando **CHAMAMENTO PUBLICO**, para **Credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços para atender as demandas da Secretaria de INFRAESTRUTURA E URBANISMO, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 14:00 horas (horário local).

Nova Russas/CE, 11/03/2022.

FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:EB0891BB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SI-PE001/2021.02

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO nº SI-PE001/2021.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

OBJETO: *AQUISIÇÕES DE MASSA ASFÁLTICA - CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE) E EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECUPERAÇÃO, NOVA PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACOS) EM DIVERSAS VIAS PÚBLICAS URBANAS E RURAIS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE.*

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *0701.15.451.0011.1.014 – elemento de despesa nº 4.4.90.51.00 – subelemento de despesa nº 4.4.90.51.91.*

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
COPA ENGENHARIA LTDA	*R$ 2.733.633,28 (dois milhões, setecentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos)*

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): Eduardo Aguiar Benevides**.**

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: Francisco Jefferson do Carmo de Castro.

Nova Russas/CE, 01 de março de 2022.

Publicado por:
Francisco Jefferson do Carmo de Castro
Código Identificador:41317FAB

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO CONTRATO GM-PE018/21.17

O(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO do Município de Nova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE018/21.17, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE018/2021

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO;

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
06 01 18 122 0141 2.017 3.3.90.30.04 1500000000

CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI;

VALOR GLOBAL: R$ 546,35 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO VERAS DE LIRA;

Nova Russas, Estado do Ceará 23 de fevereiro de 2022.

PEDRO VERAS DE LIRA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Pedro Veras de Lira
Código Identificador:43841C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO CONTRATO GM-PE018/21.16

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUALO(A) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município deNova Russas/CE, torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais nº GM-PE018/21.16, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº GM-PE018/2021:

UNIDADE ADMINISTRATIVA:SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL;

OBJETO:AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DASECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:
10 01 08 244 0137 2.056 3.3.90.30.04 1660000000
10 01 04 122 0137 2.051 3.3.90.30.04 1500000000
10 01 08 244 0137 2.061 3.3.90.30.04 1660000000
10 01 08 244 0137 2.066 3.3.90.30.04 1660000000
10 01 08 244 0137 2.060 3.3.90.30.04 1500000000

CONTRATADA: PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI;

VALOR GLOBAL R$: 6.337,66 (SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEISCENTAVOS);

VIGÊNCIA DO CONTRATO:31/12/2022;

ASSINA PELA CONTRATADA:MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO

ASSINA PELA CONTRATANTE:ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA;

Nova Russas, Estado do Ceará 16 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA
Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:59A1DC2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ORÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 251/2022 OROS-CE, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

APROVA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA DE ORÓS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Orós (PMPIO), constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância (Lei Federal n°. 13.257/2016).
Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância de Orós visa o atendimento aos direitos crianças de zero a 6 anos no âmbito do município, contendo o diagnóstico, o histórico, os eixos temáticos, os objetivos temáticos, os objetivos e as metas a serem alcançadas no período de 2022 a 2032.
Art. 3º. São eixos temáticos do Plano Municipal pela Primeira Infância de Orós:
I – Saúde;
II – Educação;
III – Assistência Social;
IV – Meio ambiente.
§ 1°. As ações contempladas no Plano Municipal pela Primeira Infância de Orós serão executadas, preferencialmente, de maneira intersetorial entre as diversas secretarias e órgãos municipais.
§2° As metas do Plano Municipal pela Primeira Infância de Orós serão monitoradas sistematicamente e os seus resultados serão avaliados e divulgados anualmente.
Art. 4º. Será criada a Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI), com a coordenação executiva da Coordenadoria Especial da Primeira Infância, formada pelos representantes dos seguintes órgãos:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Juventude;
III **– Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Aquicultura e Pesca;**
IV – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos;
V – Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA;
VI – Conselheiro Tutelar.
Art. 5º. Fica facultado à Comissão Municipal da Primeira Infância convidar representantes das seguintes instituições para contribuir nas discussões e auxiliar em suas decisões:
I – Ministério Público do Estado do Ceará;
II – Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;
III – Organizações dá Sociedade Civil com atuação na área da primeira infância;
IV – Representante de pais de criança de zero a 6 anos.
Art. 6º.As atribuições da Comissão Municipal da Primeira Infância (CMPI) serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, competindo-lhes, dentre outras atividades, o monitoramento e avaliação do PMPIO.
Art. 7º. O Plano Plurianual (PPA), as Leis de Diretrizes Orçamentarias (LDO) e os Orçamentos Anuais (LOA) observarão as dotações orçamentarias compatíveis com os eixos, metas e ações estratégias
PMPIO, a fim de viabilizar sua execução.
Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias.
Art. 9. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº. 23/2014, de 19 de Dezembro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA VERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:2361E199

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 030301/2022

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Sr. **Marcione Correia Rodrigues da Silva,** ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-Ce, no dia 03 de março de 2022, para solicitar junto a

Deputada Estadual Fernanda Pessoa uma Emenda de custeio para compra de uma ambulância, para colaborar na Saúde de Palhano-CE. Ficando atribuída 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOELMA XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A8BD726D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Palhano, por intermédio do pregoeiro, torna público que a licitação **nº. 21.02.2022.01**, cujo objeto é **Futura e Eventual Locação de software de gestão previdenciária, com suporte técnico**, foi revogada parcialmente pelo gestor, por motivos constantes nos autos e à disposição dos interessados. Em ato contínuo, aproveita-se os demais atos do processo, ficando a data de abertura das propostas através do site **www.bbmnetlicitacoes.com.br** no dia 25 de março de 2022, às 09:00min e início de disputa de preços no mesmo dia a partir das 09:30 horas. **O Edital estará disponível nos Sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br** ou site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/.

Palhano, 11 de março de 2022.

WHASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:9CB60623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo Administrativo nº 03.02.2022/01-CD, Processo de Dispensa nº 2022.02.16.01-DP. A Comissão de Licitação do(a) Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Secretário Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação **nº 2022.02.16.01-DP. Objeto:** Aquisição de material esportivo em atendimento às necessidades da Secretaria de Cultura, esporte, Juventude e Turismo de Palhano, Ce. **Contratado:** DEBORA CRISTHIANNE RODRIGUES DE ASSIS. **Fundamento Legal...:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PALHANO - CE, 07 de março de 2022.

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Maria Vanusia da Silva Sousa
Código Identificador:0E3E7252

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 10.03.001-GAB

PALHANO-CE, 10 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, *no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art.72, e considerando a Lei Nº 352/2009, RESOLVE:*

Art. 1º – Conceder diária a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a Sra. **LILIANNE DE SOUSA SILVA,** *a ausentar-se do município pelo período de 01 (um) dia, para viagem realizada a cidade de Fortaleza-CE, para participar do 1° encontro com os Secretários Municipais de Educação UNDIME-CE/SEDUC 2022, com intuito de tratar de interesses dessa municipalidade no dia 14 de Março de 2022.*

Art. 2º *– Fica autorizada a tesouraria da Prefeitura pagar a secretária em questão a quantia de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face as despesas com deslocamento, alimentação e estadia no dia 14 de Março de 2022, cuja folha de pagamento deverá ser prontamente assinada.*

Art. 3º *– Esta Portaria entrará em vigor nesta data.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, *em 10 de Março de 2022*

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:9771939B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA 11.03.001-GAB

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Francisco Erisson Ferreira, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, como membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme a Lei n° 141/2001 de Maio de 2001, os seguintes representantes abaixo relacionados.

I- Representantes dos Órgãos Governamentais:

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Francisco Eridilson Costa Silva (para o mandato de 11/03/2022 à 11/03/2024)
Suplente: Rebecca Palhano Almeida Mateus (para o mandato de 11/03/2022 à 11/03/2024)

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Titular: Ana Liv Mateus Santos (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Perpétua Eusanira de Oliveira (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

II-Representantes dos Prestadores de Serviço:
1-REPRESENTANTES DO HOSPITAL
Titular: Benigna Marques Santiago (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Tiago Nogueira da Fonseca (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

III-Representantes dos Profissionais da Saúde:
1 - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR
Titular: Aline Maria Barbosa Domício Sousa (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Francisca Jessica de Oliveira (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

2-REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE NÍVEL MÉDIO
Titular: Ana Claudia Santiago Barros (para o mandato de 11/03/2022 à 11/03/2024)

Suplente: Ana Livia Pascoal do Nascimento (para o mandato de 11/03/2022 à 11/03/2024)

3-REPRESENTANTES DOS AGENTES DA SAÚDE
Titular: Josiene Bezerra de Lima (para o mandato de 11/03/2022 à 11/03/2024)
Suplente: Jacira Ferreira de Sousa (para o mandato de 11/03/2022 à 11/03/2024)

IV-Representantes dos Usuários:
1-REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular: Edina Ferreira Lima Silva (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Maria Conceição Rodrigues Silva Beserra (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

2-REPRESENTANTES DAS IGREJAS
Titular: Alex Sandro Soares da Silva (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Maria Osanete Colares (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

3-REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DO ALTO SÃO LUIZ
Titular: Débora Cristina de Oliveira (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: José Wilson Rodrigues da Fonseca (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
4-REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DA LAGOA DA PEDRA
Titular: José Geci dos Santos (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Samica Sande de Sousa Silva (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

5-REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DE CAJUEIRO
Titular: Aguinaldo Silvestre de Oliveira Silva (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Maria Edinete de Oliveira Lima (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

6-REPRESENTES DA ASSOCIAÇÃO DE JUREMA
Titular: Maria Helena Alves dos Santos (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)
Suplente: Rosenir Nogueira da Silva (para o mandato de 13/03/2021 à 13/03/2023)

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO

Lhais Monteiro da Silva (para o mandato de 11/03/2022 à 11/03/2024)

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de Março de 2022.

FRANCISCO ERISSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:981D7706

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARAMOTI/CE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 28 de Março de 2022, às 10:00h, estará abrindo licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022/SMI - TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE ÁGUA BOA NO MUNICÍPIO DE PARAMOTI/CE. O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e pelos sites https://licitacoes.tce.ce.gov.br/ e https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php#. Informações pelo fone: (85) – 3320-1338 / 99415-8615, ou no endereço à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00.

Paramoti/Ce, 09 de Março de 2022.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da CPL.

JOSÉ HALLYSON SOUSA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAR NO DOU, DOE E JORNAL O POVO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Ana Paula Gomes Feijó
Código Identificador:3A4A6CB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 004

PORTARIA de DIÁRIA nº 004/2022
A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder à servidora Rocileide Rodrigues Maciel Vieira, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Técnica em Gestão, matrícula nº 121637-6, 1 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à Iguatu, Ceará, no dia 15 de março do corrente ano, para participar do Curso Nova Lei de licitação (lei n°14133/21): Aplicação Prática – TCEDUC 2022 – Iguatu.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 10 de março de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:E6847636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 005

PORTARIA de DIÁRIA nº 005/2022
A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder à servidora Francisca Amanda Rodrigues, lotada na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Telefonista ATA-2, matrícula nº 121723-2, 1 (uma) diária, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à Iguatu, Ceará, no dia 15 de março do corrente ano, para participar do curso nova lei de licitação (lei n°14133/21): aplicação prática – TCEDUC 2022 – Iguatu.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 10 de março de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:1FFC5994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 006

PORTARIA de DIÁRIA nº 006/2022
A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder ao servidor Otaciano Firmino de Sousa Junior, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 080242-5, 01 (uma) diárias, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Iguatu, Ceará, no dia 15 de março do corrente ano, para transportar funcionários que irão participar do curso nova lei de licitação (lei n°14133/21): aplicação prática – TCEDUC 2022 – Iguatu.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 10 de março de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:67179BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA 007

PORTARIA de DIÁRIA nº 007/2022
A Sra. Tamara Machado do Nascimento Bezerra, Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001RH/2021, de 04 de janeiro de 2021.
RESOLVE,
Art. 1º. Conceder ao servidor Antônio Hildernando Nunes Silva, lotado na Secretaria de Municipal de Assistência Social, no cargo de Motorista, matrícula nº 122323-2, 01 (uma) diárias, no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, no dia 15 de março do corrente ano, para, em substituição ao Gestor Municipal realizar o recebimento dos vales gás (voucher), referente à primeira ETAPA no exercício de ano 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro – CE, 10 de março de 2022

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:59898802

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 435 - REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LEI Nº 435/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POTENGI/CE QUE PERCEBEM SEUS VENCIMENTOS AMPARADOS NO PISO NACIONAL DE SALÁRIOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial na ordem de 10,18% (dez vírgula dezoito por cento) aos servidores públicos municipais que têm sua remuneração definida mediante amparo no Piso Nacional de Salários, ficando a remuneração mínima paga aos servidores definida em R$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).
Art. 2º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:4F2C41FB

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 436 - REAJUSTE SALARIAL DO MAGISTÉRIO

LEI Nº 436/2022, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES MEMBROS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, NO PERCENTUAL DE 33,24% (TRINTA E TRÊS VÍRGULA VINTE E QUATRO POR CENTO), E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder ao Magistério Municipal de Potengi/CE reajuste salarial linear na ordem de 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento).
Parágrafo Único. O reajuste será implantado na Folha de Pagamento dos Servidores do Magistério Municipal incidindo a partir do pagamento da remuneração referente a janeiro de 2022.
Art. 2º. As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 09 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:C8CF45A3

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 437 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

LEI Nº 437/2022, **de 24 de fevereiro de 2022.**

DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPL DE CULTURA DE POTENGI, SEUS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS, ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, INTER-RELAÇÕES ENTRE OS SEUS COMPONENTES, RECURSOS HUMANOS, FINANCIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Esta lei regula no município de Potengi em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo Único: O Sistema Municipal de Cultura – SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º.A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explica direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Potengi, com participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I
Do Papel do Poder Público na Gestão da Cultura

Art. 3º.A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Potengi.

Art. 4º.A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Potengi.

Art. 5º.É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Potengi e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º. Cabe ao Poder Público do Município de Potengi planejar e implementar políticas públicas para:
Assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação.
Universalizar o acesso aos bens e serviços culturais.
Contribuir para a construção da cidade cultural.
Reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município.
Combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza.
Promover equidade social e territorial do desenvolvimento cultural.
Qualificar e garantir a transparência do gesto cultural.
Democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social.
Estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local.
Consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável.
Intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais.
Contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º.A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementariedade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º.A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º. Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação execução, devem sempre considerar os fatores cultural e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II
Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:
O direito à entidade e à diversidade cultural;
O direito à participação na vida cultural, compreendendo:
Livre criação e expressão
Livre acesso
Livre difusão
Livre participação nas decisões de política cultural.
O direito autoral.
O direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

Art. 11.O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – com fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens da natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Potengi, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover, proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Púbico Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o conhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantias condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a descontração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público deve fomentar a economia da cultura como:
Sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo.
Elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social;
Conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Potengi deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
CAPÍTULO I
Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O sistema Municipal de Cultura –SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura – SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira – União, Estados, Municípios e Distrito Federal – com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura – SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:
Diversidade das expressões culturais;
Universalização do acesso aos bens e serviços culturais;
Fomento à produção, difusão e a circulação de conhecimento e bens culturais;
Cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;
Integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
Transversalidade das políticas culturais;
Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
Transparência e compartilhamento de informações;
Democratização dos processos decisórios com participação e controle social;
Descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;
Ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura – SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento – humano, social e econômico – com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos no Sistema Municipal de Cultura – SMC:
Estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;
Assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;
Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
Criar instrumentos de gestão para o acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC;

Estabelecer parcerias entre os setores públicos e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
Da Estrutura
SEÇÃO I
Dos Componentes

Art. 33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:
Coordenação:
Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude.
Instância de articulação, pactuação e deliberação:
Conselho Municipal de Cultura –CMC;
Conferência Municipal de Cultura – CMC
Instrumentos de gestão:
Plano Municipal de Cultura –PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único: O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulando com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, na indústria e comercio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude os equipamentos vinculados indicados a seguir:
Banda de Música;
Biblioteca Municipal;
Departamentos de Esporte e Juventude;
Outras que venham a ser constituídas.

Art. 36. São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude;
Formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura – PMC, executando s políticas e as ações culturais definidas;
Implementar o Sistema Municipal de Cultura – SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;
Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;
Valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município.
Preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;
Pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;
Manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;
Promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;
Assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;
Descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;
Estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;
Estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;
Elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas especificas de fomento e incentivo;
Captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais;
Operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Cultura – CMC e dos Fóruns de Cultura do Município;
Realizar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC, compete:
Exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura – SMC;
Promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura os respectivos termos de adesão voluntária;
Instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Cultura – CMC e nas suas instâncias setoriais;
Emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas com o Sistema Municipal de Cultura – SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC;
Colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;
Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;
Subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal;
Auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e aloés culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;
Colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e
Coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura – CMC.

SEÇÃO III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

Do Conselho Municipal de Cultura – CMC

Art. 39. O Conselho Municipal de Cultura – CMC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC.
§1°. O conselho Municipal de Cultura – CMC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura – CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.
§2°. Os integrantes do Conselho Municipal de Cultura – CMC que representem a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos

respectivos segmentos e têm mandado de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.
§3°. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Cultura – CMC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólicas, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.
§4°. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura – CMC deve contemplar a representação do Município de Potengi, por meio da Secretaria Municipal de Cultura da Informação e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.
§5°. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Cultura deve contemplar a representação do Município de Potengi, por meio do Conselho Gestor da Cultura.

Art. 40. O Conselho Municipal de Cultura – CMC será constituído por 15 (vinte) membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:
Secretaria Municipal de Cultura, 03 representantes, sendo um deles o Secretário de Cultura;
Poder Executivo, 02 representantes;
Poder Legislativo, 02 representantes;
Comerciantes, 02 representantes;
Movimento Cultural, 04 representantes;
Instituições religiosas, 02 representantes;
§1°. Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regime Interno.
§2°. O Conselho Municipal de Cultura – CMC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.
§3°. Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;
§4°. O Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CMC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Cultura –CMC é constituído pelas seguintes instâncias:
Plenário;
Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura;
Colegiados setoriais;
Comissões temáticas;
Grupos de trabalho;
Fóruns setoriais e territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instancia máxima do Conselho Municipal de Cultura – CMC, compete:
Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC;
Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura- SMC;
Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
Definir parâmetros gerais para ampliação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;
Estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;
Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência do recurso, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;
Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da cultura;
Apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – PSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

Parágrafo Único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Potengi para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura – SNC.
Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;
Promover a cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;
Delegar às diferentes instâncias competentes do Conselho Municipal de Cultura – CMC a deliberação e acompanhamento de materiais;
Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC.
Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 43. Compete aos colegiados setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Cultura –CMC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 44. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 45. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais especificas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 46. O Conselho Municipal de Cultura – CMC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura – SMC – territoriais e setoriais – para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art.47. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio e organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura – PMC.
§1°. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura –PMC e às respectivas revisões ou adequações.
§2°. Cabe à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Cultura – CMC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.
§3°. A Conferência Municipal de Cultura –CMC será precedida das Conferências Setoriais e Territoriais.
§4°. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC era, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 48. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

Plano Municipal de Cultura –PMC;
Sistema Municipal de Financiamento à Cultura- SMFC;
Sistema Municipal de Informação e Indicadores Culturais - SMIIC.
Parágrafo Único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 49. O Plano Municipal de Cultura – PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura –SMC.

Art. 50. A elaboração do Plano Municipal de Cultura – PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura –CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Cultura – CMC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.
Parágrafo Único. Os planos devem conter:
Diagnóstico do desenvolvimento de cultura;
Diretrizes e prioridades;
Objetivos gerais e específicos;
Estratégias, metas e ações;
Prazos de execução;
Resultados e impactos esperados;
Recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
Mecanismos e fontes de financiamento; e
Indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.

Art. 51. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos e financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Potengi, que devem ser diversificados e articulados.
Parágrafo Único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Potengi:
Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentaria Anual (LOA)
Fundo Municipal de Cultura, definido nesta Lei;
Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e ISS, conforme lei especifica; e
Outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 52. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura –FMC, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 53. O Fundo Municipal de Cultura –FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento de políticas públicas de cultura do município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Ceará.
Parágrafo Único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipais, Estadual e Federal, bem como suas entidades vinculadas.

Art. 54. São receitas do Fundo Municipal de Cultura – FMC:
Dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Potengi e seus créditos adicionais;
Transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
Contribuições de mantenedores;
Produtos do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude; resultados da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;
Doações e legados nos termos da legislação vigente;
Subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;
Reembolso das operações de empréstimos porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura – FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;
Retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC;
Resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecidas a legislação vigente sobre a matéria;
Empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;
Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC.
Devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;
Saldos de exercício anteriores; e
Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 55. O Fundo Municipal de Cultura – FMC será administrado pela Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude, na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:
Não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio e projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública, e
Reembolsáveis, destinados ao estimulo da atividade produtiva das empresas de natureza culturais pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.
§1°. Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.
§2°. Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.
§3°. A taxa de administração a que se refere o §1° não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.
§4°. Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 56. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura –FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 57. O Fundo Municipal de Cultura – FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.
§1°. Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.
§2°. Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC, ou que está assegurado a obtenção de financiamento por outra fonte.
§3°. Os projetos culturais previstos no caput, poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados

aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento do seu custo total.

Art. 58. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.
§1°. O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.
§2°. A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura – FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 59. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 60. Constituem-se Sistemas Setoriais Integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:
Sistema Municipal de Patrimônio Cultural – SMPC;
Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL;
Outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 61. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Cultura – CMC consolidadas no Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 62. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC, conformando subsistema que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo constituídos.

Art. 63. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e os Sistema Municipal de Cultura – SMC são estabelecidos por meio de coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 64. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha de seus membros.

Art. 65. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura – SMC, as coordenações e as instancias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Cultura – CMC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO
CAPÍTULO
Dos Recursos

Art. 66. O Fundo Municipal da Cultura – FMC, é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.
Parágrafo Único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 67. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado, da União, ale dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 68. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, para uso como contrapartida de transferência dos Fundos Nacional e Estadual da Cultura.
§1°. Os recursos oriundos de repasse dos Fundos Nacional e Estadual da cultura serão destinados a:
Políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;
Para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.
§2°. A gestão municipal de recursos oriundos de repasse dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Cultura – CMC.

Art. 69. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC, deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total dos recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 70. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Cultura – CMC.
§1°. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude.
§2°. A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Juventude acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 71. O Município deverá tornar público os valores e finalidade dos recursos recebidos da União e do Estados, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.
§1°. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 72. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação dos recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III
Do Planejamento e do Orçamento

Art. 73. Os processos de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC, deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.
§1°. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 74. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Cultura – CMC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 75. O Município de Potengi deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 76. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previstos no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas em lei.

Art. 77. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 24 de fevereiro de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi-CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:0803B48A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 438 - AMPLIAÇÃO DA MARGEM DE CONSIGNADOS

LEI Nº 438/2022, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

DETERMINA O AUMENTO DA MARGEM PARA EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS REFERENTES AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE POTENGI/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica determinado o aumento da margem para empréstimos consignados referentes aos servidores públicos municipais de Potengi/CE, de 30% (trinta por cento) para **35% (trinta e cinco por cento)**.
Parágrafo Único. A quantidade máxima de parcelas atinente aos empréstimos de que trata o *caput* passa a ser de 120 (cento e vinte).
Art. 2º. Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, em 03 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi-CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:F86CE31E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 439 - DIA DE REIS NO CALENDÁRIO OFICIAL

LEI Nº 439/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO DIA DE REIS, QUE OCORRE ANUALMENTE NO CALENDARIA NACIONAL, NO DIA 06 DE JANEIRO, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Potengi/CE, o Dia de Reis, o qual acontecerá anualmente a cada dia 06 de janeiro, a ser comemorado no "terreiro do Mestre Luiz" na localidade de Sítio Sassaré.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em sentido contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 04 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:E258B15A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 440 - CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS

LEI Nº 440/2022, de 04 de março 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com a Associação dos Músicos de Potengi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, Estado do Ceará, **Francisco Edson Veriato da Silva**, no uso de suas atribuições leais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a **Câmara Municipal de Potengi** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de colaboração, termo de fomento, conceder subvenções, na forma da Lei, com a Associação dos Músicos de Potengi, contribuindo mensalmente com a mesma.
Art. 2º - A contribuição visa assegurar a contratação de um maestro para a referida Associação dos Músicos de Potengi.
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal contribuirá com a Associação dos Músicos de Potengi, no valor mensal de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Art. 4º - O Prazo previsto nessa Lei é de 18 (dezoito) meses, podendo ser o mesmo ato prorrogado por até igual período contado da data de sua publicação.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da unidade gestora Secretária de Cultura, Esporte e Juventude nas dotações de Promoção, Apoio e Fomento as Artes e Setores Criativos.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 04 de março de 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal de Potengi/CE

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:08161979

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 13/2022 - ISOLAMENTO SOCIAL

DECRETONº13/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO NO MUNICÍPIO DE POTENGI/CE, CONSTANTES NOS DECRETOS ESTADUAIS PUBLICADOS, CUJOS TERMOS FICAM RATIFICADOS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI/CE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do art. 196, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a atual situação de pandemia causada pela covid-19 no Município de Potengi/CE e demais Cidades da Região do Cariri;
CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022**, nos termos que constam.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam ratificadas, até o dia **20 de março de 2022**, as medidas estabelecidas pelo **Decreto Estadual nº 34.570, de 05 de março de 2022**, cujos termos relacionados permanecem, no que couber, devidamente acolhidos pelo Município de Potengi/CE.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, ESTADO DO CEARÁ, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

FRANCISCO EDSON VERIATO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noélio Nonato Alves
Código Identificador:92E1D96A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 07/2022, DE 05 DE MARÇO DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL N° 07/2022, de 05 de março de 2022.

PRORROGA AS MEDIDAS SANITÁRIAS PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS, LIBERA ATIVIDADES NO MUNICÍPIO DE QUITERIANOPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANOPOLIS – CE, FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n° 34. 570 de 05 de março de 2022;

CONSIDERANDO que o STF, no julgamento da ADI 6341, entendeu que a competência administrativa para tratar de Saúde, é COMUM e SUPLEMENTAR entre os Entes Federados;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam prorrogadas, até o dia 20 de março de 2022, no Município de Quiterianópolis - Ceará, as medidas de isolamento social previstas no Decreto Estadual n° 34. 570 de 05 de março de 2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 05 de março de 2022.

FRANCISCA PRISCILLA DUARTE DE FIGUEIREDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:E995F77D

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**, **OBJETO:** Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais junto a Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** F. E. Soares da Silva - ME, **CNPJ:** 26.500.707/0001-50. **VALOR TOTAL:** R$ 499.999,80. **DATA DE ASSINATURA**: 04/03/2022. **PRAZO VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses. **SIGNATÁRIO**: Francisco Euflavio Soares da Silva, CPF: 024.487.613-45. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 11 de março de 2022.

Publicado por:
Tiago Souza de Moura
Código Identificador:8865790F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.03.01/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **ROBERIO DIAS PINHEIRO,** 01(UMA)diária no valor de R$ 460,00(Quatrocentos e Sessenta Reais) em face despesas com o seu deslocamento a Fortaleza no dia 11 de março do corrente ano, junto ao Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico – IPHAN, para tratar de assuntos relacionados a manutenção e restauração do Açude Cedro em Quixadá, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:9F712FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
PORTARIA Nº 10.03.02/2022

O VEREADOR RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕEOS LEGAIS ETC.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de conformidade com a Art. 1º, da Resolução nº 452, de 17 de abril de 2017 e Anexo Único da Resolução nº 482, de 02 de dezembro de 2021, ao Vereador **FRANCISCO DAS CHAGAS CÂNDIDO COSTA,** 02(DUAS)diárias no valor de R$ 920,00(NOVECENTOS E VINTE REAIS) cada, em face despesas com o seu deslocamento a Brasília – DF, nos dias 14 e 15 de março do corrente ano, junto aos ministérios da Agricultura e Infraestrutura para tratar de solicitação de recursos para construção de uma praça e

passagem molhada para a localidade de Alto Alegre, bem a construção de uma praça na localidade de São Pedro, distrito São João dos Queiroz, neste município, devendo a despesas ficar à conta da dotação própria do Legislativo Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Quixadá-Ce., 10 de março de 2022.

RAIMUNDO NONATO NUNES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Abinadabe Gomes da Silva
Código Identificador:E4F1ED7E

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM EXTENSÃO DE 594,53M NA RUA PRINCIPAL DA LOCALIDADE DE BOA ÁGUA, DISTRITO DE CIPÓ DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Originariamente previsto para ocorrer no dia 14 de Março de 2022, às 09h00min, foi **ADIADO,** para o dia 30 de Março de 2022, às 09h00min, conforme correção no projeto de engenharia.
MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:62D53C44

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA COM CAPACIDADE DE 25M³, NA SEDE DO DISTRITO DE SÃO JOÃO BERNARDO, MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS.** Originariamente previsto para ocorrer no dia 15 de Março de 2022, às 09h00min, foi **ADIADO,** para o dia 31 de Março de 2022, às 09h00min, conforme correção no projeto de engenharia.

MIRLLA MARIA SALDANHA LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:60650B81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADA - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Educação torna público o extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 00.003/2021-08SME, resultante do Processo de Adesão nº 00.003/2021-ARP. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: Talismã Construção & Locação LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Luiz Mário Batista Pinheiro Borges. OBJETO**: serviços comum de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 e 27.1, com desoneração, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce.** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao reajuste de preços em 50%. **Signatária:**Verúzia Jardim de Queiroz. **Data da assinatura:** 17 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:A15CD201

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. O Município de Quixadá, através da Secretaria de Saúde, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 10.004/2022-PERP: **ATA Nº 10.004/2022-SRP –** Valor global: R$1.000.000,00 - CONTRATADA: Farmácia São Sebastião LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Erandy Bezerra de Alencar. OBJETO: **registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos "A à Z'' por maior desconto com base no órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA, Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, para atender as necessidades da Secretaria da Saúde do município de Quixadá-Ce.** Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Assina pela contratante: Secretária de Saúde, a Sra. Lady Diana Arruda Mota. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 03 de março de 2022.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:C64B0A91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE JULGAMENTO FINAL

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.24.1. A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº 2022.02.24.1, sendo o seguinte: empresa **SUPERFARMA DISTRIBUIDORA LTDA,** vencedora junto aos lotes 01, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16 e 24; **VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA,** vencedora junto aos lotes 02, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23; **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, vencedora junto ao lote 04 e **LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA,** vencedora junto aos lotes 11 e 12. As mesmas foram declaradas habilitadas por cumprirem integralmente as exigências Editalíssimas. **Informações:** Na sala da Comissão de Licitação, Prefeitura Municipal de Quixelô, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, Centro, ou por telefone (88) 3579 - 1210.

Quixelô/CE, 11 de março de 2022.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:02C520E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022-GAPRE

PORTARIA Nº 105/2022-GAPRE.

EMENTA: NOMEAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PARA O MUNICÍPIO DE QUIXELÔ/CE.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, o Sr. JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Quixelô/CE e o Município de Jaguaretama/CE, que tem como objeto a Cooperação Técnica e Cessão de Servidor,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 018/2022, da lavra do Prefeito Municipal de Jaguaretama/CE, o Sr. FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA, a qual autoriza a cessão do servidor público municipal **JOÃO PEREIRA DA SILVA** portador do RG nº 2005010109481 - SSP/CE e CPF nº 024.099.993-28, com ônus para o cessionário, conforme Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Quixelô e o Município de Jaguaretama – Convênio Nº 001/2021,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, portador do RG nº 2005010109481 - SSP/CE e CPF nº 024.099.993-28, para ocupar o cargo de Formador na Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º A remuneração do servidor ficará a cargo do órgão público cessionário.

Art. 3º A cessão prevista nessa portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo e manifestação de interesse das

partes, conforme prevê o Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Cessão de Servidores que Celebram entre si o Município de Quixelô e o Município de Jaguaretama – Convênio Nº 001/2021**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a um de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 11 de março de 2022.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:288DA7B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Os Ordenadores de Despesa das Secretarias de Administração, Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infraestrutura; Educação, Saúde; Trabalho e Desenvolvimento Social; Agricultura e Desenvolvimento Rural, Cultura, Esporte e Juventude e Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixeré da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o resultado da Adjudicação e Homologação, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2022**, cujo objeto é **o REGISTRO DE PREÇOS TIPO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR ITEM PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSORIOS GENUINOS PARA VEICULOS DE DIVERSAS MARCAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ-CE** declarando o processo Adjudicado e Homologado em favor das seguintes empresas: **B & B COMERCIO DE PNEUS**, com endereço na Av. Benjamim Brasil, Nº 2350 A, Mondubim, Fortaleza/CE inscrita no **CNPJ Nº 16.867.118/0001-51,** vencedora do lote 05 com **PERCENTUAL DE 49,99% DE DESCONTO**, correspondente ao valor global de **R$ 194.172,16 (cento e noventa e quatro mil e cento e setenta e dois reais e dezesseis centavo), DIONÍSION PEREIRA ARAÚJO - ME, com endereço na Rua Juvenal Barreto, Nº 198, Flores, Iguatu/CE** inscrita no **CNPJ Nº 27.254.755/0001-79,** vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 06, 07 e 08 **COM PERCENTUAL DE DESCONTO DE 49,99%** correspondente ao valor global de **R$ 739.814,60 (setecentos e trinta e nove mil e oitocentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

Quixeré–Ce, 11 de março de 2022.

NICAELE LIMA ALVES	***JOÃO DE ARAÚJO COSTA***
Secretaria de Administração	Secretário de Cultura, Esporte e Juventude
JESÚINA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA	***VALDERI FERNANDES DE ARAÚJO***
Chefe do Gabinete do Prefeito.	Secretário de Desenvolvimento, Urbano Meio Ambiente e Infraestrutura
MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO	***JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA***
Secretária da Educação	Secretário de Saúde
MARIA ELIETE FERNADES OLIVEIRA	***OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA***
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social	Secretário da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8D6870EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.14.01/2022-REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispões a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo IV, Capitulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.02.2022 a 02.03.2022.

060189-6	Ana Claudia Xavier Ribeiro	Auxiliar Administrativo	01.08.2020	a 31.07.2021
123774-8	Jean Carlos de Oliveira de Sousa	Vigilante	17.10.2020	a 16.10.2021
123550-8	Rafael Darlysson Freire Vieira	Auxiliar Administrativo	12.07.2020	a 11.07.2021
123827-2	Jessica Nara Costa Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	02.01.2021	a 01.01.2022
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	01.07.2019	a 30.06.2020

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 14 dias do mês de janeiro de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29CA3AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.03.03/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** Nomear a Sra. LUCIANA DE SANTIAGO GOMES, para o cargo de MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, simbologia DAS-07, para substituir TIAGO MAIA PIRES, cargo MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO, simbologia DAS-07, que encontra-se em gozo de férias no período de 01 de março de 2022 até 30 de março de 2022, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicado em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de março de 2022.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de março de 2022.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AA27C1B5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNAÚBAS, COM AMPARO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 879/2022, DE 07 DE MARÇO DE 2022, PARA OS FINS QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL**, pessoa jurídica de direito público, denominada simplesmente PREFEITURA, inscrita no CNPJ n° 07.807.191/0001-47, com Sede nesta cidade de Quixeré, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Secretário Municipal, **OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, portador do RG n° 32101481 SSPDS-CE, e CPF n° 223.932.933-53 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNAÚBAS**, Pessoa Jurídica de Natureza Privada, constituída sob o CNPJ de n° 00.800.031/0001-27, com sede no Sítio Carnaúbas, s/n, Zona Rural, CEP: 62920-000, neste ato representado pela sua Presidente, a Sra. **ARLENE ALVES DE AMORIM,** brasileira, portadora do RG de nº 2003030019228 SSP/CE e CPF n° 547.409.403-53, deliberam celebrar o seguinte convênio em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo de Convênio tem como objeto custear de forma parcial o trabalho desenvolvido pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNAÚBAS**, sendo destinado para o conserto de trator agrícola, incluído o valor para compra de peças e pagamento de mão de obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acordado, entre as partes convenentes, que a aplicação dos recursos recebidos, pela Associação, não configurados na cláusula anterior, implicará em desaprovação das contas da Associação para com esta Prefeitura, ficando suspensa a efetuação de eventuais novos repasses até que se proceda à regularização, onde ainda a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNAÚBAS** prestará conta dos valores repassados, apresentando recibos e notas dos valores devidamente gastos.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Convênio autoriza o repasse no montante de R$ 19.127,30 (dezenove mil, cento e vinte e sete reais e trinta centavos), valor único, sendo o repasse a ser realizado em até 90 (noventa) dias, qual seja da data da publicação da Lei Municipal de nº 879/2022, de 07 de março de 2022, que autorizou o repasse, sendo o valor depositado na conta n° 3519-X e agência 2512-7. O prazo de vigência do presente convênio é de 08 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Como contrapartida ao repasse a ser realizado para a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNAÚBAS,** haverá a utilização do trator agrícola da referida associação junto a Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE, para uso no Programa Hora de Trator aos beneficiários que possuem imóveis rurais na Região da Chapada do Apodi no Município de Quixeré-CE.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de QUIXERÉ, Estado do Ceará, para solução das questões relacionadas com a execução deste Termo de Convênio.

E, por assim estarem devidamente ajustados, firmam o presente instrumento, assinado em três vias, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Quixeré-CE, 08 de março de 2022.

OTACÍLIO RODRIGUES DE LIMA
Secretário Municipal

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CARNAÚBAS
CNPJ n° 00.800.031/0001-27

Testemunhas:

1 - _____
RAIMUNDO NONATO CORREIA – TESOUREIRO
CPF: 113.780.933-72

2 - _____
TIAGO RÉGIS DE MELO ALVES
OAB-CE 21.687

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7E73FD6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO – AVISO DE CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.10.001/2021-PMS. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas de preços no dia 17 de março de 2022, às 19hs:00min, na sala da CPL da Prefeitura Municipal, na Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro,

Saboeiro-CE. Em, 10 de março de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D025B4BF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 04.03.001/2022-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 04.03.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Atenção Especializada em Saúde, para atender as necessidades Unidade Mista de Saúde do Município de Saboeiro-Ce, conforme especificações no termo de referência. **DATA DA SESSÃO:** dia 24 de março de 2022, às 09h:00min. **EDITAL e LOCAL**: www.bll.org.br – Travessa Senador Miguel, n° 15, Centro, Saboeiro-CE. Em 11 de março de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA -
Pregoeira da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:D3FD9731

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE – AVISO DO PROCESSO CARONA Nº 09.03.001/2022-PMS. Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para veículos de passeio, destinados a atender as necessidades da frota das Diversas Unidades administrativas (Secretarias) do município de Saboeiro-CE, referente a adesão a Ata de Registro de Preços Nº 2021.12.21.06-PMI, oriunda do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2021.11.09.01-PMI-DIVERSAS.

Saboeiro-CE, 11 de março de 2022.

MARIA DANIELE DA SILVA –
Pregoeira/Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:7267C0D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
LEI Nº. 966/2022

Institui o programa permanente de reforço escolar a alunos da rede pública de ensino de Santana do Cariri/CE e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto nos **§§ 1º e 8º do Art. 57 da Lei Orgânica Municipal.**

Faz saber que a Câmara Municipal de Santana do Cariri aprovou e a Presidência PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado e instituído o Programa Permanente de Reforço Escolar a alunos da rede pública de ensino de Santana do Cariri/CE.

Art. 2°. O programa de Reforço Escolar terá como objetivos:

I - Oferecer aos alunos do 5° e 9° anos aulas de reforço escolar para alavancar os seus estudos e fortalecer a aprendizagem para seu sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola após a transição para as etapas seguintes;

II - Oferecer aos alunos do 5° e 9° anos aulas de reforço escolar para sanar eventuais dificuldades e lacunas de aprendizagem;

III - Mapear os alunos com menor rendimento escolar, baseado nas provas aplicadas e/ou na percepção dos professores;

IV - Mapear os alunos com maior número de faltas nas aulas remotas.
Parágrafo único. O programa de Reforço Escolar previsto nesta lei prioritariamente atenderá aos alunos dos 5° e 9° anos do Ensino Fundamental.

Art. 3°. O desenvolvimento das aulas do Programa de Reforço Escolar ocorrerá nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 4°. Fica autorizada a realização de convênios, parcerias e acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução do Programa.

Art. 5°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignados nos respectivos orçamentos, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 11 de março de 2022.

RAIMUNDO IVANILDO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Junnior Leite da Silva
Código Identificador:266F2C0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO GM-PE001/2021-SFAG

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-05 FINANÇAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Finanças, Administração e Gestão do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Finanças, Administração e Gestão;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 2° de Março de 2022 até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Alana Selsa Pinheiro Jucá – *Secretária de Finanças, Administração e Gestão*.

Senador Pompeu/CE, 24 de Fevereiro de 2022.

ALANA SELSA PINHEIRO JUCÁ
Secretaria de Finanças, Administração e Gestão

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1C38ADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº SE-TP001/2022-01-SECD

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do município de Senador Pompeu-Ce, torna público o Extrato do contrato resultante da TOMADA DE PREÇOS nº SE-TP001/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA DE ENSINO

FUNDAMENTAL MOREIRA CAMPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0803.12.361.0013.1.032;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 ou 44.90.51.99;
FONTE DE RECURSOS: 1540000000

CONTRATO Nº	LICITANTE	VALOR R$
SE-TP001/2022 – 01-SECD	DAGY CONSTRUÇÕES LTDA - ME	R$ 101.006,75

VALOR GLOBAL: R$ 101.006,75 (cento e um mil seis reais e setenta e cinco centavos);

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 60 (sessenta) dias Apartir da data de sua assinatura;

ASSINA PELA CONTRATADA: Sr. Diego Venancio Ribeiro do Nascimento*;*

ASSINA PELA CONTRATANTE*:* Sra. Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de Fevereiro de 2022;

Senador Pompeu-Ce, 22 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:52B5188E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO GM-PE001/2021-SECD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-04 - SECD**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de educação, cultura e desporto;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 2° de Março de 2022 até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônia Ironeide Vidal Pinheiro Bezerra – Secretária (a) de Educação, Cultura e Desporto.

Senador Pompeu/CE, 24 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:AB102FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO GM-PE001/2021-INFRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Infraestrutura do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-02 INFRAESTRUTURA**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 2° de Março de 2022 até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Antônio Giovani Alves da Silva – *Secretário(a) de Infraestrutura*.

Senador Pompeu/CE, 24 de Fevereiro de 2022.

ANTÔNIO GIOVANI ALVES DA SILVA
Secretaria de Infraestrutura

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:61D1984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SS-DL003/2022

A Ordenadora de Despesas a Sr. MARIA FERNANDETE GOMES, SECRETÁRIA DE SAÚDE do Município de Senador Pompeu, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LEVANTAMENTO DOS SALDOS, ANÁLISE E PLANEJAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS LOCAIS DE SAÚDE, NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

EMPRESA: F. EDSON F. CRISOSTOMO ASSESSORIA E SERVIÇOS - ME.

VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 c/c o art. 26, da Lei no 8.666/93 alterações posteriores, e Decreto Federal nº 9.412/18.

Declaração de Dispensa emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pela Sra. SECRETÁRIA DE SAÚDE.

Senador Pompeu/CE, 11 de Março de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:58AA6955

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO GM-PE001/2021-SAUDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-01 SAÚDE**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria na área de licitações públicas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde;
CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: De 2° de Março de 2022 até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Sr. Robson Luiz Gomes da Silva – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fernandete Gomes – *Secretário(a) de Saúde*.

Senador Pompeu/CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FERNANDETE GOMES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:37D3EFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO GM-TP001/2021-STDAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do município de Senador Pompeu, torna público o extrato do **PRIMEIRO Aditivo ao Contrato nº GM-TP001/2021-03 STDAS**, decorrente do processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº GM-TP001/2021**, cujo objeto é a Contratação de serviços de assessoria, consultoria na área de licitações públicas e Contratos Administrativos para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social do Município de Senador Pompeu.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social;

CONTRATADA: ÉTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI-ME;

VALOR MENSAL: R$ 3.000,00 (três mil reais);

PRAZO DE DURAÇÃO: de 2° de Março de 2022 até 31 de Dezembro de 2022;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): *Sr. Robson Luiz Gomes da Silva* – Sócio-Administrador.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Fabiana Benevides Silva – *Secretário(a) de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social*.

Senador Pompeu/CE, 24 de Fevereiro de 2022.

MARIA FABIANA BENEVIDES SILVA
Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:91A5F128

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.21-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 7.564,00 (sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A66E8A5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.21-0003
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:8F9B0798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.21-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MARINHO SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: VALOR GLOBAL R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.04.122.0002.2.013 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:F3E499F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.21-0005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ **15.772,29 (quinze mil setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos)**
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.01.04.122.0002.2.013 – Manutenção e funcionamento da Secretaria de Administração; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A5C44BA8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.24-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 98.790,70 (noventa e oito mil setecentos e noventa reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0003-2.057 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0003-2.063 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica- Ensino Infantil; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:73A68FE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.04-0001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: valor global de R$ 29.048,72 (vinte e nove mil quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002-2.040 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.

VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2DFDE395

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.24-0004
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0003-2.057 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0003-2.063 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica- Ensino Infantil; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:B1A1F408

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.04-0005
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.01.12.122.0002-2.040 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com

recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2064C77F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.02.24-0006
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATADA: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 453,70 (quatrocentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 09.02.12.361.0003-2.057 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica – Ensino Fundamental; 09.02.12.365.0003-2.063 – Manutenção e Desenvolvimento da rede de Educação Básica- Ensino Infantil; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 24 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:ED003A70

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.03.07-0002
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 124.626,47 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.122.0002.2.030- Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde; 08.01.10.301.0008.2.035- Manutenção do atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:2EB4DDC5

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2022.03.07-0001
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.09.01/2021-SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATADA: DX COMPUTADORES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor global de R$ 347.980,00 (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.01.10.301.0008.2.035- Manutenção do atendimento da Atenção Primária em Saúde; elemento de despesas: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2022.
VIGÊNCIA: 07 de março de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2022.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:FE10872E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2021, conforme ANEXO I para contratação temporária de servidores públicos da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na citada secretaria, situada a Rua Maria Vitória, 32- Centro, no dia 14 de março de 08h as 13h, do corrente ano, munidos das fotocópias dos documentos relacionados abaixo, a fim de procedermos à realização de contrato.

Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF.
Fotocópia do Título de Eleitor e do último comprovante de votação.
Fotocópia da CTPS, constando ainda, o número do PIS ou PASEP.
Fotocópia do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para o cargo pelo presente Edital.
Fotocópia do comprovante de residência.
Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pela Secretaria da Segurança Pública.
Registro de nascimento de filhos se tiver.
h) Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal.
Declaração de bens.
Outros documentos exigidos no ato da convocação.

O (A) candidato (a) que, no prazo determinado acima, não comparecer ou não atender aos quesitos legais, poderá perder o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.
Todos os candidatos também serão notificados via WhatsApp. (88) 99914-8934

Várzea Alegre-Ceará,11 de março de 2022.

ANEXO I

CARGO	LOCALIDADE	NOME
CUIDADOR/MEDIADOR	A DESIGNAR	CALICA BEZERRA FREITAS
		VANESSA DAVI DA SILVA
		MANUELLA DE BRITO NAPOMUCENO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Várzea Alegre – Ceará, 11 de março de 2022

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:0C8E2C0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 269, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei n° 1.255 de 24 de fevereiro de 2022, que trata da premiação especial pecuniária concedida às escolas de samba do município de Várzea Alegre/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a importância das Agremiações Carnavalescas para concretização da cultura municipal;
CONSIDERANDO o contexto pandêmico em que a população mundial se encontra, observa-se que as agremiações carnavalescas locais foram diretamente atingidas, uma vez que NÃO podem realizar seus tradicionais desfiles;
CONSIDERANDO que, embora impedidas de realizar o habitual desfile de rua, as despesas referentes à manutenção das agremiações permanecem;
CONSIDERANDO a extrema importância de medidas de incentivo por parte do Executivo, com o fito de auxiliar tais agremiações, disseminando assim, a importância do carnaval como elemento socioculturaldo Município e estruturando a volta das atividades em 2023;

DECRETA:

Art. 1°. A Premiação Especial Pecuniária de que trata o Art. 1° da Lei n° 1.255/22, será concedida de forma anual e corresponderá ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), por agremiação, sendo utilizada para o auxílio das despesas de manutenção das Agremiações Carnavalescas, sobretudo no que tange a expensas quanto à atividade cultural da beneficiária, podendo incluir os gastos com aluguel, água, telefone e energia.

Art. 2°. As Agremiações Carnavalescas beneficiadas pela Premiação Especial Pecuniária de que trata esta Lei, deverão prestar contas à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Várzea Alegre/CE, apresentando as seguintes peças documentais:
a) Cópia de extrato bancário da conta;
b) Relação das despesas realizadas por conta da parcela repassada;
c) Documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre – Ceará, em 11 de março de 2022.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:53638AD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

INEXEGIBILIDADE DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO.

FUNDAMENTO LEGAL: caput do Art. 16 da Lei Federal nº 13.019/2014 – observado o art. 38 da Lei 13.019/14 c/c art. 4º do Decreto Municipal nº 117/2019.

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, CNPJ: 07.539.273/0001-58 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VÁRZEA ALEGRE – ACOMVA, CNPJ nº 41.343.591/0001-87.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto o repasse de aporte financeiro para execução do *"Projeto Movendo Cidadania"* que visa contribuir para a criação, fortalecimento, ampliação ou continuidade de serviços, programas, ações ou projetos que reduzam e previnam violências e violações de direitos contra crianças e adolescentes e/ou que promovam o desenvolvimento integral desse público, bem como contribuir para o fortalecimento institucional dos Conselhos na formulação de planos de ação e na mobilização de recursos para os Fundos, tendo em vista a concretização de prioridades locais de garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 31 de dezembro de 2022.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2022.

SIGNATÁRIOS: PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: José Helder Máximo de Carvalho - Prefeito Municipal de Várzea Alegre; Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho e gestor(a) da parceria pela Administração Pública; Valdivina Claudinez Bezerra pela Associação Comunitária de Várzea Alegre – ACOMVA; Ana Cleide Ferreira de Sousa – Gestor(a) da Parceria pela OSC; Sayonara Gonçalves Bezerra, Francisco Costa de Alencar, Laura Raquel de Almeida Leandro membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Publicado por:
Flavia Janaynna Vilar de Oliveira
Código Identificador:4DB93852

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.17.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Antonio Gregório de Lima Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Março de 2022.

ANTONIO GREGFÓRIO DE LIMA NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FC0D743D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.17.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 151.100,00 (cento e cinqüenta e um mil cem reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Ordenador de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 10 de Março de 2022.

SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1898E03D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.17.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre/Ce., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 151.100,00 (cento e cinqüenta e um mil cem reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Angela Maria Bernardino - Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 10 de Março de 2022.

ANGELA MARIA BERNARDINO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:460223F3

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.17.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao(s) respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 10 de Março de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B5E9AD0C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.17.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 302.200,00 (trezentos e dois mil duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Março de 2022.

Várzea Alegre – CE, 10 de Março de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:FBA6E8D0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.02.17.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2022.02.17.1. **Objeto:** Contratação de serviços à serem prestados na realização de publicidade legal para divulgação de editais, contratos e outros documentos oficiais de interesse do Município, através das diversas Secretarias de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa CONTECNICA CARIRI - ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL EIRELI, totalizando sua proposta no valor de R$ 151.100,00 (cento e cinqüenta e um mil cem reais). Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Ivo de Oliveira Leal - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Homologação e Adjudicação:** 10 de Março de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D42F4755

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.11.1

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 2022.03.11.1. A Pregoeira oficial do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2022.03.11.1, **do tipo eletrônico**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e material de copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde, Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho do Município de Várzea Alegre - CE., com abertura marcada para o dia **25 de Março de 2022, a partir das 09:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 15 de Março de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre – CE, 11 de Março de 2022.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:83B3848F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

MONITORIA ESCOLAR

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA ESCOLAR	MARIA RISONEIDE ARCANGELA DA SILVA	100
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIO WILGNER DE SOUZA	100
MONITORIA ESCOLAR	KAREM VENÂNCIO DA SILVA	99
MONITORIA ESCOLAR	ALANA ALMEIDA DA SILVA	98
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	97
MONITORIA ESCOLAR	EMANOEL CLARQUES BEZERRA	95
MONITORIA ESCOLAR	ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA	94
MONITORIA ESCOLAR	MIKAELY PEREIRA DA SILVA	94
MONITORIA ESCOLAR	KAMILLA PEREIRA DO CARMO	94
MONITORIA ESCOLAR	VALCLECIA ALVES ARAUJO	93
MONITORIA ESCOLAR	ROBERIO ROSENDO DE SOUSA	92
MONITORIA ESCOLAR	KÁRITA LEANDRO DUARTE RIBEIRO	92
MONITORIA ESCOLAR	CICERA GOMES VIEIRA	92
MONITORIA ESCOLAR	LIZIENE MATIAS AURELIANO CRUZ	91
MONITORIA ESCOLAR	ERIKA SOUSA OLIVEIRA	90
MONITORIA ESCOLAR	LUZINÁRIA DA SILVA SANTOS	90
MONITORIA ESCOLAR	WILLIANE PEREIRA DA SILVA	89
MONITORIA ESCOLAR	JOSELHA CARDOSO PEREIRA	88
MONITORIA ESCOLAR	MÁRCIO EDUARDO DA SILVA MENDES	88
MONITORIA ESCOLAR	ANA CARLA SANTOS SILVA	87
MONITORIA ESCOLAR	AVILA ALENCAR ROSAL	87
MONITORIA ESCOLAR	JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA	86
MONITORIA ESCOLAR	LENELDA MARIA DE SOUSA FERREIRA	85
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	85
MONITORIA ESCOLAR	ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA	84
MONITORIA ESCOLAR	EMILLY FERREIRA CRISTOVÃO	84
MONITORIA ESCOLAR	RAISSA APARECIDA LIMA	83
MONITORIA ESCOLAR	PRISCILA CORREIA DA SILVA	82
MONITORIA ESCOLAR	NATALIA OLIVEIRA LIMA	82
MONITORIA ESCOLAR	TEREZA D'AVILA FERNANDES AMURIM	82
MONITORIA ESCOLAR	TEREZA JAMILLE DA SILVA SOUZA	81
MONITORIA ESCOLAR	THAYANE CLEMES DA SILVA	80
MONITORIA ESCOLAR	RIVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS	80
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIO BERNARDO DE OLIVEIRA	80
MONITORIA ESCOLAR	VITORIA GONÇALVES DA SILVA	80
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIO RIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	79
MONITORIA ESCOLAR	GISELE OLIVEIRA SILVA	79
MONITORIA ESCOLAR	THAMYRES DUARTE DA SILVA	79
MONITORIA ESCOLAR	BRUNA FONTES FERNANDES DA SILVA	78
MONITORIA ESCOLAR	TAMIRES FERREIRA ALVES	77
MONITORIA ESCOLAR	LILIAN FRANCISCA GOMES	77
MONITORIA ESCOLAR	MANUELA NASCIMENTO RODRIGUES	76
MONITORIA ESCOLAR	DAMIRIS GONÇALVES DOS SANTOS	75
MONITORIA ESCOLAR	FLAVIA SOUZA ALENCAR	74
MONITORIA ESCOLAR	RODRIGO ALVES DA SILVA	73
MONITORIA ESCOLAR	FERNANDA SOUZA ALENCAR	72
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIO UNIAS DA SILVA	70

MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	98
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	YANE TELES DE LIMA	95
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JESUS GONÇALVES DA SILVA	94
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	MARIA JOYCE GOMES ALENCAR	93
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	MARIA TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	92
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANA KAROLLYNE HONORIO DA SILVA	91
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	RAIMUNDA GLEYCIANE FERREIRA ESTEVÃO	90
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JOSILENE DE ALMEIDA LIMA	90
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	CICERO PEREIRA DA SILVA	89
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ALESSANDRA DA SILVA	88
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA	87
MONITORIA DE TEMPO INETGRAL	EFIGÊNIA ALVES FERREIRA	86
MONITORIA DE TEMPO INETGRAL	NAURIANE BEZERRA DE SOUSA	85
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JADY ARIELE DA SILVA	84
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	IDELANIA VIEIRA DA SILVA	83
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	81
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	PALOMA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA	79
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANTONIA SARA TIADOSIO LIMA	78
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	CARINA VENÂNCIO COSTA	77
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	CICERA TORRES SILVA	76
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	FELIPE DE SOUSA BATISTA	74
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JORGE LUAN GOMES ALENCAR	72
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	DANIELE ALVES RODRIGUES	71

TUTORIA/ MONITORIA DE HORTAS ESCOLARES

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
HORTAS ESCOLARES	EUCLIDES FERNANDES DA SILVA	99
HORTAS ESCOLARES	ANTONIA ERENILDA LOPES MONTEIRO	95
HORTAS ESCOLARES	CICERO VANDERLEY DOS ANJOS DE SOUZA	95
HORTAS ESCOLARES	ADERSON FRANCISCO ALBINO PEREIRA	94
HORTAS ESCOLARES	PAULA MIRIAN DE ALMEIDA LUNA	86
HORTAS ESCOLARES	ENOFRE DE OLIVEIRA PEREIRA	85

TUTORIA/ MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCISCA DA CRUZ SILVA	100
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MACIEL FERREIRA DA SILVA	100
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	WEDNEY ALVES DA SILVA	99
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIA DAIANA ALVES DE OLIVEIRA	98
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDSON LOURENÇO DA SILVA	97
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIO LUCAS SAMPAIO DOS SANTOS	97
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA LARISSA DA SILVA	96
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA JOÉDINA OLIVEIRA	95
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCISCO RIVALDO SOUSA DA SILVA	94
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	93
MONITOR DfE TRANSPORTE ESCOLAR	CICERO WANDERSON ALBINO	92
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	92
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NAYANE GONÇALVES BARBOSA	92
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TACIANA PAUINO ARRUDA	91
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALICE AMARANTE ALVES NERES	91
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOSÉ KAIO MORATO PONCIANO	90
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIO LUCAS ESMERO FERREIRA	89
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ERIGLES ARTUR VIEIRA	88
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LAIZA ISMERO FERREIRA	88
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANA CRISTINA BERTULINO DA SILVA	87
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PALOMA GONÇALVES ANDRADE	86
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MATHEUS ARYAN SILVA DE LIMA	86
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	85
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CICERO MARTINS DE SOUSA	84
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FERNANDA VITORIA CARVALHO DE OLIVEIRA	84
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA LEONICE FERREIRA DA SILVA GOMES	83
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ELEXANDRE RODRIGUES MARIANO	83
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MILLENY ALVES NOGUEIRA	83
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	DEURISLENE RODRIGUES DOS SANTOS	82
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	82
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIA LAIZA RODRIGUES DA SILVA	81
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CICERA DANIELLE LOURENÇO GALDINO	81
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUANA BEZERRA BARBOSA	80
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIO VICTOR FERNANDES PINHEIRO	79
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA MARTINS DA SILVA	78
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	RISONEIDE MATIAS DA SILVA	77
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	HERMILSON AMARANTE DA SILVA	77
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARCIANA PEREIRA GOMES	77
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	RYAN ALENCAR BATISTA SOARES	77
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ERISVANIA ALVES DO NASCIMENTO	76
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TAMIRES DA SILVA BATISTA	76
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOSÉ BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS	75
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ISRAEL RODRIGUES DOS SANTOS	74
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CAMILA GONÇALVES FERREIRA	73
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIA WALDIBERIA VENANCIO DE SOUSA	72
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	IOLANDA RIBEIRO SILVA	72
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOÃO PAULO CRUZ DA SILVA MATIAS	72
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CICERO VALDIOGO VENANCIO DE SOUSA	72
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CELIANA BEZERRA CARDOSO	71
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LUCELIA ALEXANDRE DA SILVA	71
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	IRANI BATISTA DA SILVA	70
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDUARDO RAIMUNDO DA SILVA	70

MONITORIA DE ARTESANATO

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE ARTESANATO	CICERO JEFFERSON BARBOSA	95
MONITORIA DE ARTESANATO	ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA	85

MONITORIA DE INFORMÁTICA

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE INFORMÁTICA	EDUARDO DE SOUSA GONÇALVES	100
MONITORIA DE INFORMÁTICA	RIVANIELE FERREIRA DA SILVA	98
MONITORIA DE INFORMÁTICA	ELVYS FELIX PONTES	97
MONITORIA DE INFORMÁTICA	JOSÉ RANGEL NASCIMENTO LOURENÇO	96
MONITORIA DE INFORMÁTICA	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA	95
MONITORIA DE INFORMÁTICA	WALLISON MARTINS DE SOUSA ANDRADE	93
MONITORIA DE INFORMÁTICA	FRANKLIN FERNANDES PINHEIRO	92
MONITORIA DE INFORMÁTICA	MARISOL MIZAEL DA SILVA	91
MONITORIA DE INFORMÁTICA	PEDRO PABLO GOMES DUARTE	89
MONITORIA DE INFORMÁTICA	ERIKA ALVES VENANCIO	88
MONITORIA DE INFORMÁTICA	HIGOR MOREIRA DE ARAUJO	87
MONITORIA DE INFORMÁTICA	ÁTILA SIQUEIRA ROSAL	85
MONITORIA DE INFORMÁTICA	CICERO FRUTUOSO DE SOUSA	83

MONITORIA DE INFORMÁTICA	RAFAEL NASCIMENTO LOURENÇO	81
MONITORIA DE INFORMÁTICA	FRANCISCO ALBINO DE LUNA NETO	77
MONITORIA DE INFORMÁTICA	IRAICSA UNIAS SILVA	73

MONITORIA DE RECREAÇÃO

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE RECREAÇÃO	ROBERTA NAIARA DE ASSIS ALVES DIAS	95
MONITORIA DE RECREAÇÃO	EDUARDO CRYSTIAN TORRES LEITE	93
MONITORIA DE RECREAÇÃO	CARLOS ALBERTO LIMA DA CONCEIÇÃO	90
MONITORIA DE RECREAÇÃO	CICERA EMILIA LOPES MONTEIRO	88
MONITORIA DE RECREAÇÃO	IARA ALVES DA SILVA	87
MONITORIA DE RECREAÇÃO	MYLEYDE MATIAS DA SILVA	84
MONITORIA DE RECREAÇÃO	JOSE MAURICIO DE ALENCAR	82

MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA	98
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	REGIVANIA GONÇALVES DA SILVA	97
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ROSIANE LIMA DA SILVA	95
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	94
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	91
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	MARIA VANIA MARINHO	90
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IASKARA SOELIA OLIVEIRA GONÇALVES	89
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	CLAUDENIA RODRIGUES DA COSTA	83
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	SUYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA	82
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ANA PATRICIA GONÇALVES DA SILVA	81
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	NATALICE RODRIGUES DA COSTA	79

MONITORIA DE CORAL

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE CORAL	MIGDIEL VIEIRA DE SOUSA	99
MONITORIA DE CORAL	JOSE ARMANDO PEREIRA ALENCAR	97
MONITORIA DE CORAL	HÉLLIO DA SILVA FERREIRA	95
MONITORIA DE CORAL	CICERA FABIANA OLIVEIRA LIMA	92
MONITORIA DE CORAL	THAMYRES DA SILVA RODRIGUES	88

MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA IDELFINA ALVES CARDOSO	97
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	96
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	APOLIANA AMORIM SILVA	94
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	DEBORA PEREIRA DA SILVA	93
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	NAIARA BARBOSA GONÇALVES	92
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	DANIELE FERNANDES DA SILVA	92
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA JULIANA FERREIRA ESTEVÃO	91
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	ROZIANE PEQUENO DA SILVA	90
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA KEILLY MORATO PONCIANO	90
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	WALERIA FERREIRA DA SILVA	89
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	LUCIANA FERNANDES DOS ANJOS	88
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIANA VIEIRA DE SOUSA	88
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	GIRLENE PONTES DE LIMA	87
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	CICERA MARIA DOS SANTOS	86
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	FABILA SANTOS DE MELO	86
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	FRANCIELE BARBOSA DE SOUZA SILVA	85
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	VITORIA MUNIQUE LOPES DOS SANTOS	84
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	ISABEL VALÉRIA DA SILVA	83
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MATHEUS ALEXANDRE DO NASCIMENTO SILVA	82
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	DANILA DA SILVA PEREIRA	81
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	FRANCISCO IONEILDO ALEXANDRE SILVA	80
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	CICERO FILLIPI ALVES DA SILVA	79
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	ANTONIA VITORIA RODRIGUES	77
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	ROBERLANGE VENÂNCIO PEQUENA	74

MONITORIA DE MUSICA/CORDAS

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE MUSICA/CORDAS	DANIEL PEDRO DA SILVA	98

MONITORIA MÚSICA/PERCUSSÃO

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA MÚSICA/PERCUSSÃO	JOSE FERREIRA DA SILVA	95
MONITORIA MÚSICA/PERCUSSÃO	FRANCISCO RAONI LEITE DE ALENCAR SILVA	90

MONITORIA DE CAPOEIRA

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE CAPOEIRA	GUILHERME GALDINO DA MOTA	95
MONITORIA DE CAPOEIRA	LEANDRO DA SILVA MATOS	90

MONITORIA DE CAPOEIRA	LEANDRO MARIANO TRINDADE	88
MONITORIA DE CAPOEIRA	BIANCA DE CARVALHO SANTOS	85
MONITORIA DE CAPOEIRA	ERLANDIO OLIVEIRA DOS SANTOS	83
MONITORIA DE CAPOEIRA	WELLYANNE FERREIRA DA SILVA	82

MONITORIA DE XADREZ

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA DE XADREZ	ANTONIA THATIELY SOUZA SILVA	100
MONITORIA DE XADREZ	ALEXANDRE VENANCIO DA SILVA	99
MONITORIA DE XADREZ	ANTONIO TAILSON OLIVEIRA MARCULINO	95
MONITORIA DE XADREZ	NAYANE TELES DE LIMA	90

MONITORIA MÚSICA/SOPRO

CARGO	NOME	PONTUAÇÃO
MONITORIA MÚSICA/SOPRO	JOSÉ ALAN FILGUEIRA CARNEIRO	100
MONITORIA MÚSICA/SOPRO	KAROLLAINE DOS SANTOS MARINHO	95
MONITORIA MÚSICA/SOPRO	CARLOS ALEXANDRE LIMA SILVA	94

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:1BE9C736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTA DE CONVOCAÇÃO

LISTA DE CONVOCAÇÃO

MONITORIA ESCOLAR

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA ESCOLAR	MARIA RISONEIDE ARCANGELA DA SILVA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIO WILGNER DE SOUZA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA ESCOLAR	KAREM VENÂNCIO DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA ESCOLAR	ALANA ALMEIDA DA SILVA	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIA LUCIENE PONTES DE LIMA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	EMANOEL CLARQUES BEZERRA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA ESCOLAR	ANA HELEN ALENCAR OLIVEIRA	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA ESCOLAR	MIKAELY PEREIRA DA SILVA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	KAMILLA PEREIRA DO CARMO	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA ESCOLAR	VALCLECIA ALVES ARAUJO	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	ROBERIO ROSENDO DE SOUSA	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA ESCOLAR	KÁRITA LEANDRO DUARTE RIBEIRO	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	CICERA GOMES VIEIRA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA ESCOLAR	LIZIENE MATIAS AURELIANO CRUZ	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA ESCOLAR	ERIKA SOUSA OLIVEIRA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	LUZINÁRIA DA SILVA SANTOS	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA ESCOLAR	WILLIANE PEREIRA DA SILVA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	JOSELHA CARDOSO PEREIRA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA ESCOLAR	MÁRCIO EDUARDO DA SILVA MENDES	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA ESCOLAR	ANA CARLA SANTOS SILVA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	AVILA ALENCAR ROSAL	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA ESCOLAR	JOSÉ RICARDO PEREIRA DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA ESCOLAR	LENELDA MARIA DE SOUSA FERREIRA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA ESCOLAR	ANTONIO EDUARDO PEREIRA DA SILVA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA ESCOLAR	ISABEL BARBOSA DE OLIVEIRA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA ESCOLAR	EMILLY FERREIRA CRISTOVÃO	EMEF 18 DE DEZEMBRO

MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	GABRIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	YANE TELES DE LIMA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JESUS GONÇALVES DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	MARIA JOYCE GOMES ALENCAR	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	MARIA TALITA RODRIGUES DOS SANTOS	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANA KAROLLYNE HONORIO DA SILVA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	RAIMUNDA GLEYCIANE FERREIRA ESTEVÃO	EMEF JOAQUIM SOARES DA

		SILVA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JOSILENE DE ALMEIDA LIMA	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	CICERO PEREIRA DA SILVA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ALESSANDRA DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANTONIA RAIANY FIRMINO DA SILVA	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA DE TEMPO INETGRAL	EFIGÊNIA ALVES FERREIRA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE TEMPO INETGRAL	NAURIANE BEZERRA DE SOUSA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JADY ARIELE DA SILVA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	IDELANIA VIEIRA DA SILVA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	PALOMA VITÓRIA CARDOSO DA SILVA	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	ANTONIA SARA TIADOSIO LIMA	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	CARINA VENÂNCIO COSTA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	CICERA TORRES SILVA	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	FELIPE DE SOUSA BATISTA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	JORGE LUAN GOMES ALENCAR	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE TEMPO INTEGRAL	DANIELE ALVES RODRIGUES	EMEF 18 DE DEZEMBRO

TUTORIA/ MONITORIA DE HORTAS ESCOLARES

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
HORTAS ESCOLARES	EUCLIDES FERNANDES DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
HORTAS ESCOLARES	ANTONIA ERENILDA LOPES MONTEIRO	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
HORTAS ESCOLARES	CICERO VANDERLEY DOS ANJOS DE SOUZA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
HORTAS ESCOLARES	ADERSON FRANCISCO ALBINO PEREIRA	EMEF 18 DE DEZEMBRO

TUTORIA/ MONITORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCISCA DA CRUZ SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MACIEL FERREIRA DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	WEDNEY ALVES DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIA DAIANA ALVES DE OLIVEIRA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	EDSON LOURENÇO DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIO LUCAS SAMPAIO DOS SANTOS	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA LARISSA DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA JOÉDINA OLIVEIRA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FRANCISCO RIVALDO SOUSA DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JEFERSON BEZERRA DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CICERO WANDERSON ALBINO	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	NAYANE GONÇALVES BARBOSA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	TACIANA PAUINO ARRUDA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ALICE AMARANTE ALVES NERES	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JOSÉ KAIO MORATO PONCIANO	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANTONIO LUCAS ESMERO FERREIRA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ERIGLES ARTUR VIEIRA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	LAIZA ISMERO FERREIRA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	ANA CRISTINA BERTULINO DA SILVA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	PALOMA GONÇALVES ANDRADE	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MATHEUS ARYAN SILVA DE LIMA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	JORDAN PONCIANO DE OLIVEIRA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	CICERO MARTINS DE SOUSA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	FERNANDA VITORIA CARVALHO DE OLIVEIRA	ROTAS
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	MARIA LEONICE FERREIRA DA SILVA GOMES	ROTAS

MONITORIA DE ARTESANATO

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DE ARTESANATO	CICERO JEFFERSON BARBOSA	EMEF JOAQUIM DE MORAIS

MONITORIA DE INFORMÁTICA

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DE INFORMÁTICA	EDUARDO DE SOUSA GONÇALVES	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA DE INFORMÁTICA	RIVANIELE FERREIRA DA SILVA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE INFORMÁTICA	ELVYS FELIX PONTES	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA DE INFORMÁTICA	JOSÉ RANGEL NASCIMENTO LOURENÇO	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA DE INFORMÁTICA	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE INFORMÁTICA	WALLISON MARTINS DE SOUSA ANDRADE	CREI CIRANDA DO SABER

MONITORIA DE RECREAÇÃO

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DE RECREAÇÃO	ROBERTA NAIARA DE ASSIS ALVES DIAS	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA DE RECREAÇÃO	EDUARDO CRYSTIAN TORRES LEITE	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA

MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA MOURA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	REGIVANIA GONÇALVES DA SILVA	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	ROSIANE LIMA DA SILVA	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VANESSA DE ALMEIDA RIBEIRO	EMEI PROFESSORA FAUSTA VENANCIO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	VANESSA BARBOSA DOS SANTOS	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	MARIA VANIA MARINHO	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	IASKARA SOELIA OLIVEIRA GONÇALVES	EMEF 18 DE DEZEMBRO

MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA IDELFINA ALVES CARDOSO	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	APOLIANA AMORIM SILVA	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	DEBORA PEREIRA DA SILVA	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	NAIARA BARBOSA GONÇALVES	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	DANIELE FERNANDES DA SILVA	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA JULIANA FERREIRA ESTEVÃO	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	ROZIANE PEQUENO DA SILVA	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIA KEILLY MORATO PONCIANO	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	WALERIA FERREIRA DA SILVA	EMEF JOAQUIM DE MORAIS
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	LUCIANA FERNANDES DOS ANJOS	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	MARIANA VIEIRA DE SOUSA	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	GIRLENE PONTES DE LIMA	CREI CIRANDA DO SABER
MONITORIA DA EDUCAÇÃO EM CRECHES DE TEMPO INTEGRAL	CICERA MARIA DOS SANTOS	CREI CIRANDA DO SABER

MONITORIA DE CAPOEIRA

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DE CAPOEIRA	GUILHERME GALDINO DA MOTA	EMEF JOAQUIM RUFINO DE OLIVEIRA
MONITORIA DE CAPOEIRA	LEANDRO DA SILVA MATOS	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE CAPOEIRA	LEANDRO MARIANO TRINDADE	EMEF 18 DE DEZEMBRO

MONITORIA DE XADREZ

CARGO	NOME	LOTAÇÃO
MONITORIA DE XADREZ	ANTONIA THATIELY SOUZA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE XADREZ	ALEXANDRE VENANCIO DA SILVA	EMEF 18 DE DEZEMBRO
MONITORIA DE XADREZ	ANTONIO TAILSON OLIVEIRA MARCULINO	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA
MONITORIA DE XADREZ	NAYANE TELES DE LIMA	EMEF JOAQUIM SOARES DA SILVA

Publicado por:
Sandy Thiemy Tabutti
Código Identificador:9D50592F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1348 DE 10 DE MARÇO DE/2022

DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA IMPLEMENTADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1339/2021, CONSISTENTE NA CRIAÇÃO, MODIFICAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE AGENTES POLÍTICOS E COMISSIONADOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA,

COMPILANDO E ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS DE NºS: 1085/2013, 1121/2014, 1143/2014, 1221/2017, 1226/2017, 1240/2017, 1279/2019, 1281/2019, 1290/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA APRVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Ficam introduzidas modificações na Estrutura Administrativa Organizacional dos cargos de agentes políticos e comissionados dos órgãos integrantes do Poder Executivo de Aracoiaba, com o advento da Lei Municipal nº 1339/2021 que dispõe sobre a alteração da estrutura organizacional dos órgãos superiores do Poder Executivo Municipal de Aracoiaba, modificando as disposições legais municipais acima referidas.

Art. 2º – Ficam redenominados e instituídos por criação, transformação, fusão ou desmembramento, os órgãos da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Aracoiaba, com modificação de suas competências, extinção e criação de cargos e definição e revisão de nomenclatura e simbologias, além de fixar subsídios e vencimentos.

Art. 3º – A composição dos órgãos da administração municipal, com descrição dos cargos comissionados e quantidade, fica assim constituída:

1. GABINETE DO PREFEITO - GP

1.1 Secretário de Gabinete
1.2. Assessor Executivo (2)
1.3. Assessor Especial (2)
1,4. Assessoria de Comunicação e Relações Públicas
1.5. Chefe da Junta do Serviço Militar
1.6. Procurador-Geral
1.6.1. Procuradores Adjuntos (2)
1.7. Assistente Administrativo (2)

2. SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PÚBLICA - SGSP

2.1. Secretário
2.2. Secretário-Executivo de Governo
2.3. Diretor do Departamento de Defesa Civil
2.4. Secretário-Executivo de Segurança Pública
2.5. Diretor do Departamento de Segurança Pública
2.6. Coordenador da Gestão de Convênios
2.7. Coordenador da Guarda Municipal
2.8. Corregedor da Guarda Municipal
2.9. Assistente Administrativo (4)

3. SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN

3.1. Secretário
3.2. Secretário-Executivo de Finanças
3.3.Tesoureiro
3.4. Diretor do Departamento de Tributos
3.4.1. Chefe da Divisão de Fiscalização
3.5. Diretor do Departamento de Controle Interno
3.5.1. Chefe de Divisão de Patrimônio
3.5.2. Chefe da Divisão de Controle de Combustível
3.5.3. Chefe da Divisão de Almoxarifado
3.6. Coordenador de Compras e Serviços
3.6.1. Auxiliar do Setor de Compras e Serviços
3.7. Assistente Administrativo (2)
3.8. Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro do Município
3.8.1 Membro da Comissão de Licitação (2)

4. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

4.1. Secretário
4.2. Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão
4.3. Gerente da Folha de Pagamento
4.4. Coordenador Especial do Orçamento Participativo
4.5. Gerência do Departamento de Recursos Humanos
4.5.1. Chefe de Divisão de Arquivo
4.5.2. Chefe de Divisão dos Vigias
4.6. Assistente Administrativo (4)

4.7. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

4.7.1. Instituto de Previdência do Município de Aracoiaba – IPMA
4.7.1.1. Presidente
4.7.1.2. Procurador Jurídico
4.7.1.3. Gerente de benefícios e atuária
4.7.1.4. Gerente Administrativo e Financeiro

4.7.1.5. Assistente administrativo (2)

5. SECRETARIA DA CONTROLADORIA-GERAL - SCG

5.1. Secretário da Controladoria Geral
5.2. Ouvidor Geral
5.3. Auditor
5.4. Diretor do Departamento de Controle Interno
5.4.1. Chefe da Divisão de Controle Interno das Contas Municipais
5.4.2. Chefe da Divisão de Controle dos Bens Patrimoniais
5.5. Assistente Administrativo (2)

6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

6.1. Secretário
6.1.2. Secretário-Executivo de Educação
6.2. Consultor Jurídico
6.3. Assessor Executivo (2)
6.4. Assessoria Administrativo/Financeira
6.5. Assessoria Técnica (20)
6.6. Gerência do Transporte
6.6.1. Coordenadoria do Transporte Escolar
6.7. Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural
6.8. Gerência dos Conselhos
6.8.1. Coordenadoria do FUNDEB
6.8.2. Coordenadoria do CAE
6.8.3. Coordenadoria do CME
6.8.4. Coordenadoria dos Conselhos Escolares
6.9. Gerência do PNAE
6.9.1. Coordenadoria do PNAC – PNAE
6.9.2. Coordenadoria do PAIC
6.9.3. Coordenadoria Educacional Administrativa
6.9.4. Coordenadoria de Desempenho Escolar
6.9.5. Coordenadoria de Nutrição
6.10. Gerência Pedagógica
6.10.1. Coordenadoria de Gestão da Educação Básica
6.10.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
6.10.3. Coordenadoria de Articulação Pedagógica
6.10.4. Coordenadoria da Educação Infantil
6.10.5. Coordenadoria do Ensino Fundamental I e II
6.10.6. Coordenadoria Educacional Inclusiva
6.10.7. Coordenadoria do EJA
6.10.8. Diretor Escolar (20)
6.10.9. Secretário Escolar (20)
6.10.10. Coordenador Pedagógico (35)
6.10.11. Assistente Pedagógico (100)
6.10.11.1 Assistente Pedagógico Especial (25)
6.10.12. Professor Temporário do EJA (30)
6.10.13. Formador Pedagógico (15)
6.11. Gerência Tecnológica da Informação
6.11.1 Coordenadoria de Gestão de Dados
6.11.2 Coordenadoria da Tecnologia da Informação
6.11.3 Coordenadoria do Censo Escolar
6.11.4 Coordenadoria de Estatística
6.12. Assistente Administrativo (50)
6.13. Assistente de Biblioteca (20)
6.14 Assistente de Educação Física (10)
6.15 Técnico em informática (5)

7. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA - SPSC

7.1. Secretário
7.2. Secretário-Executivo da Proteção Social e Cidadania
7.3. Conselho Municipal de Assistência Social
7.4. Conselho Tutelar
7.5. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
7.6. Coordenadoria de Gestão e Planejamento
7.6.1. Chefe de Divisão do Departamento de Almoxarifado
7.6.2. Chefe de Divisão do Departamento do Cadastro Único
7.6.3. Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial e Institucional
7.7. Coordenadores do CRAS (2)
7.7.1. Diretor de Departamento de Acompanhamento aos Programas de Atenção Social Básica
7.7.2. Diretor de Departamento de Benefícios BPC Eventuais
7.7.3. Diretor de Departamento da 1ª. Infância do SUAS.

7.7.4. Diretor do Departamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
7.8. Coordenador do CREAS
7.8.1. Diretor de Acompanhamento aos Programas de Proteção Social Especial
7.9. Coordenadoria do selo UNICEF
7.10. Coordenadoria de Habitação
7.11. Coordenadoria de Proteção à Mulher
7.12. Coordenadoria de Proteção à Maternidade e de Bem Estar Infantil
7.13. Coordenadoria de Proteção e Apoio às Minorias
7.14. Coordenadoria dos Direitos Humanos
7.15. Coordenadoria de Políticas do Idoso
7.16 Assistente Administrativo (6)

8. SECRETÁRIA DE SAÚDE - SMS

8.1. Secretário
8.2. Secretário-Executivo da Saúde
8.3. Conselho Municipal de Saúde
8.4. Coordenadoria de Avaliação, Controle, Regulação e Auditoria
8.5. Diretor do Departamento de Atenção Básica
8.6. Coordenadoria de Atenção Básica
8.6.1. Diretor do Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas
8.7. Coordenadoria de Vigilância em Saúde
8.7.1. Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica
8.7.1.1. Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica
8.7.2. Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental
8.7.2.1. Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária e Ambiental
8.7.3. Diretor do Departamento de Combate às Endemias/Zoonoses
8.7.3.1. Chefe de Divisão de Endemias e Zoonoses
8.8. Coordenadoria de Mobilização Social e Ouvidoria
8.8.1. Chefe de Divisão de Mobilização Social
8.8.2. Diretor do Departamento de Articulação de Redes e Atenção à Saúde
8.8.2.1. Chefe da Divisão de Articulação de Redes e atenção à Saúde
8.9. Diretor do Departamento de Educação em Saúde
8.10. Coordenadoria Administrativa e Financeira
8.10.1. Diretor do Departamento de Controle Interno
8.10.1.1 Chefe de Divisão do Controle Interno
8.10.2. Diretor do Departamento de Faturamento Ambulatorial e Hospitalar
8.10.3. Diretor do Departamento de Recursos Humanos
8.10.3.1. Chefe de Divisão de Recursos Humanos
8.11. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
8.11.1 Diretor do Departamento de Apoio Laboratorial
8.11.1.1. Chefe de Divisão de Apoio Logístico
8.12. Coordenadoria de Saúde Bucal
8.13. Gerência de Transporte
8.13.1. Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização do Transporte.
8.14. Assistente administrativo (8)

UPA

8.15. Diretor-Geral e Administrativo da Unidade de Pronto Atendimento – UPA
8.16. Diretor Clínico Técnico da UPA
8.17. Diretor de Enfermagem da UPA

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL - HMSI

8.18. Diretor-Geral
8.19. Diretor Clínico
8.20. Diretor de Enfermagem
8.21. Chefe da Divisão de Serviços Gerais
8.22. Chefe de Divisão de Rouparia e Lavanderia
8.23. Chefe de Divisão de Apoio Diagnóstico
8.24. Chefe de Divisão de Agendamento de Consultas
8.25. Chefe de Divisão de Nutrição
8.26. Chefe de Divisão de Farmácia

9. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA

9.1. Secretário
9.2. Secretário-Executivo de Infraestrutura
9.3. Coordenador de Engenharia e Fiscalização de Obras
9.3.1. Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras
9.4. Diretor do Departamento de Administração e Controle de Prédios e Logradouros Públicos e Iluminação Pública
9.5. Diretor-Geral do Departamento de Trânsito – DEMUTRAN
9.5.1. Chefe de Divisão de Engenharia e Sinalização

9.5.2. Chefe de Divisão de Fiscalização, Tráfego e Administração
9.5.3. Chefe de Divisão de Educação de Trânsito
9.5.4. Chefe de Divisão de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.
9.6. Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI
9.7. Diretor do Departamento de Conservação e Manutenção de Veículos.
9.8. Assistente Administrativo (2)

10. SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE - SECEJ

10.1. Secretário
10.2. Secretário-Executivo de Cultura
10.2.1.Gerência da Cultura
10.2.1.1. Coordenadoria da Cultura
10.2.2. Gerência da Orquestra Municipal
10.2.2.1. Coordenadoria da Escola de Música
10.3. Secretário-Executivo de Esporte e Juventude
10.3.1.Gerência do Esporte e Juventude
10.3.1.2. Coordenadoria do Esporte e Juventude
10.4. Assistente Administrativo (2)

11. SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA

11.1. Secretário
11.2. Secretário-Executivo de Urbanismo e Meio Ambiente
11.3. Conselho Municipal do Meio Ambiente
11.4. Coordenador de Urbanismo
11.4.1. Diretor do Departamento de Urbanismo
11.4.2. Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística
11.4.3. Chefe da Divisão de Limpeza Pública
11.5. Diretor do Departamento de Meio Ambiente
11.5.1. Chefe da Divisão de Fiscalização Ambiental
11.6. Coordenador de Educação Ambiental
11.7. Assistente administrativo (2)

12. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

12.1. Secretário
12.2. Secretário-Executivo do Desenvolvimento Rural
12.3. Coordenadoria de Agricultura
12.3.1. Diretor do Departamento de Agricultura
12.3.2. Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Incentivo a Agricultura
12.4. Diretor do Departamento de Pecuária
12.4.1. Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Incentivo a Pecuária
12.5. Assistente Administrativo (2)

13. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SEDET

13.1. Secretário
13.2. Secretário-Executivo de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.
13.3. Diretor do Departamento de Apoio ao Micro e Pequeno Empresário
13.4. Diretor do Departamento do Trabalho
13.5. Diretor do Departamento de Turismo
13.6. Assistente Administrativo (2)

14. SECRETARIA DE ASSUNTOS DISTRITAIS - SAD

14.1. Secretário
14.2. Secretário-Executivo da Regional I (Sede, Jenipapeiro)
14.3. Secretário-Executivo da Regional II (Ideal, Vazantes, Lagoa de São João)
14.4. Secretário-Executivo da Regional III (Jaguarão, Pedra Branca, Milton Belo, Plácido Martins)
14.5. Diretor Distrital (9)
14.6. Assistente Administrativo (2)

Art. 4º – Vinculado à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA fica criado o cargo de Secretário Especial de Recursos Hídricos – SERH, cujo valor do subsídio está descrito no Anexo – I desta Lei, com atribuições de coordenação e auxílio às ações relacionadas aos recursos hídricos daquela pasta.

Art. 5º - Vinculado ao Gabinete do Prefeito fica instituído o Gabinete do Vice-Prefeito, com a criação do cargo de Assessor do Vice-prefeito, com as atribuições de assessorar o vice-prefeito em suas competências e atividades institucionais, auxiliando os trabalhos e ações administrativas desenvolvidas em seu gabinete.

Art. 6º – O cargo/função de Corregedor da Guarda Civil Municipal criado pela Lei Municipal nº 1290/2019, com lotação na Secretaria de Governo e Segurança Pública, cujo valor do subsídio está descrito no Anexo – I desta Lei, agirá de forma independente ao proceder com inspeções

administrativas, abrir processos internos, investigar a veracidade dos fatos, aplicar sanções e punições previstas no código de conduta, regimento interno e estatuto da Guarda Municipal, remetendo relatório reservado ao Secretário da Pasta e ao Prefeito Municipal.

Art. 7º – Vinculado ao Gabinete do Prefeito fica criado o cargo de Secretário Especial de Relações Institucionais - SERI, cujo valor do subsídio está descrito no Anexo - I, com atribuições de assessorar o Prefeito na coordenação política e na condução do relacionamento com os demais poderes e com outras esferas de Governo.

Art. 8º – O cargo de Secretário Adjunto terá sua denominação alterada para a de Secretário-Executivo, permanecendo este com o mesmo status e atribuições daquele.

Art. 9º – As atribuições dos novos cargos ficam estabelecidas no Anexo II desta lei e havendo necessidade de inclusão ou alteração de competência, bem como a redefinição das atribuições dos cargos criados de acordo com o Anexo – II, será realizado por meio de decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10 - A gratificação de função dos cargos comissionados padronizados poderá ser paga de forma proporcional nos casos de jornada de trabalho reduzida à critério da setorial a que o cargo comissionado está vinculado.

§ 1º – Fica garantido o direito constitucional ao 13º salário de agentes públicos comissionados e de agentes políticos do Poder Executivo Municipal.
§ 2º - A gratificação por serviço técnico relevante já instituída por lei municipal poderá ser atribuída ao ocupante de cargo em comissão (cargos padronizados) e para integrantes do quadro efetivo, considerando o nível de exigências técnicas para o exercício das atribuições inerentes ao cargo, até a metade da remuneração da função comissionada ou da remuneração salarial quando não ocupante de cargo comissionado.

Art. 11 – Fica criada Ajuda de Custo com o valor de até 10% (dez por cento) do valor da remuneração do cargo comissionado para cobrir despesas com deslocamento e alimentação para aqueles comissionados que residirem fora do Município de Aracoiaba-CE.

Art. 12 – A nomenclatura, simbologia, vencimentos e subsídios dos novos cargos ora criados, bem como de outros existentes na antiga Estrutura passam a ser fixados de acordo com o Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 13 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 10 de março de 2022.

Thiago Campelo Nogueira
Prefeito Municipal de Aracoiaba

ANEXO I – DEMONSTRATIVO DE SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS, REPRESENTAÇÕES E SIMBOLOGIA DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS DESPADRONIZADOS

Secretário	Subsídio	R$ 6.000,00
Secretário Especial	Subsídio	R$ 3.000,00
Secretário-Executivo e Corregedor da Guarda Municipal	Subsídio	R$ 2.500,00
Procurador-Geral e Presidente do IPMA	Subsídio	R$ 6.000,00
Procurador Adjunto e Procurador Jurídico do IPMA	Subsídio	R$ 3.000,00

CARGOS PADRONIZADOS

Cargos	**Símbolo**	**Venc.**	**Repres.**	**TOTAL**
Diretor-Geral do HMSI e Diretor-Geral da UPA	DNS-1	1.000,00	2.500,00	3.500,00
Presidente da Comissão de Licitação/Pregoeiro	DNS-2	500,00	2.500,00	3.000,00
Coordenador de compras e serviços	DNS-3	500,00	2.000,00	2.500,00
Consultor Jurídico, Tesoureiro e Assessor do Vice-Prefeito	DNS-3	1.000,00	1.500,00	2.500,00
Assessor Executivo, Assessor Técnico, Assessor Administrativo e Financeiro	DAS-1	800,00	1.200,00	2.000,00
Assessor de Comunicação e Relações Públicas	DAS – 1	800,00	1.200,00	2.000,00
Coordenadores da Secretaria Municipal de Saúde, Coordenador do CRAS, CREAS e Selo Unicef,	DAS – 1	500,00	1.500,00	2.000,00
Coordenador de Engenharia e Fiscalização de Obras / Coordenador de Urbanismo	DAS-1	500,00	1.500,00	2.000,00
Diretor Clínico	DAS – 1	500,00	1.500,00	2.000,00
Membro da Comissão de Licitação	DAS-1	500,00	1.500,00	2.000,00
Auxiliar do setor de compras e serviços	DAS-1	500,00	1,500,00	2.000,00
Diretor de Enfermagem	DAS – 2	600,00	1.200,00	1.800,00
Diretor Escolar	DAS-2	800,00	1.000,00	1.800,00
Coordenador Geral de Convênios	DAS-3	600,00	1.000,00	1.600,00
Gerência	DAS – 4	500,00	1.000,00	1.500,00
Superintendente do Patrimônio Histórico e Cultural, Coordenador Especial do Orçamento Participativo	DAS-4	500,00	1.000,00	1.500,00
Coordenadores da Secretaria de Educação e Secretário Escolar	DAS – 4	700,00	800,00	1.500,00
Assessor Especial/Ouvidor Geral	DAS – 4	500,00	1.000,00	1.500,00
Diretor de Departamento	DAS – 5	500,00	800,00	1.300,00
Coordenador (Todas as Secretarias, exceto Secretaria de Saúde e Educação)	DAS – 5	500,00	800,00	1.300,00
Formador Pedagógico	DAS – 5	500,00	800,00	1.300,00
Chefe da Junta do Serviço Militar	DAS – 6	812,00	400,00	1.212,00
Todos os demais cargos	DAS – 6	412,00	800,00	1.212,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 10 de março de 2022.

THIAGO CAMPELO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracaoiba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:F82B2CF2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
EDITAL Nº 008/2022

DIVULGAÇÃO DO **RESULTADO FINAL** REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PELO PACTO DA APRENDIZAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, EDITAL Nº 005/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, EM 11 DE MARÇO DE 2022.

LUCAS MOTA CAVALCANTE
Secretário de Educação Básica

EIXOS ANOS FINAIS – LINGUA PORTUGUESA

CLASS	NOME	INSC.	D.N	CURRICULO	PLANO DE AULA	TOTAL
1º	JACIANE RODRIGUES DA SILVA	01	04/02/88	25	59	84
2º	DALILA MARIA FARIAS MELO	27	23/04/98	15	60	75
3º	MYLLA CHRYSTY FREIRES VASCONCELOS	10	04/03/98	15	60	75

EIXOS ANOS FINAIS – MATEMÁTICA

CLASS	NOME	INSC.	D.N	CURRICULO	PLANO DE AULA	TOTAL
1º	MARIA ROSILÁLIA EPAMINONDAS SILVA	5	10/05/90	35	60	95
2º	CARLOS ANDRE PEREIRA XIMENES	26	06/07/97	20	60	80
3º	JOSÉ FABIANO ALVES FERREIRA	23	28/04/86	30	50	80
4º	DAYANE ARAGÃO MELO	18	31/08/96	15	60	75
5º	LARISSA XIMENES DE MELO	15	03/09/92	25	40	65
6º	JOAQUIM ANDERSON RICARDO CHAVES	36	28/06/95	5	58	DESCL*

* candidato não atingiu a pontuação mínima de currículo exigida no edital

EIXO ANOS INICIAIS – PROFESSOR POLIVALENTE

CLASS	NOME	INSC.	D.N	CURRICULO	PLANO DE AULA	TOTAL
1º	ANTONIA ERNILCE FONSECA GOMES	19	12/12/1994	35	60	95
2º	EDUARDA DA SILVA ARAÚJO	35	18/03/1995	35	60	95
3º	MARIA ISABEL BARBOSA VASCONCELOS	24	23/01/1991	20	60	80
4º	DÉBORA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	34	12/06/1991	20	60	80
5º	FRANCISCA LUZANI LIMA MARTINS	22	26/06/1966	15	60	75
6º	JAMILE JERONIMO DA SILVA	21	20/02/1992	15	60	75
7º	LARA LOIOLA MELO	20	28/02/2001	15	60	75
8º	MARIA GEIZIANE XIMENES ALBUQUERQUE	33	05/08/1994	10	60	70
9º	ANTONIA DANIELE SOARES RODRIGUES	14	11/08/1998	10	60	70
10º	ROBERTA VITORIA MELO CAVALCANTE	29	13/09/1999	25	45	70
11º	JEISALANE ALVES MELO	28	18/02/1983	20	49	69
12º	MARIA GORETE MADEIRA ALVES MARTINS	12	03/08/1974	20	48	68
13º	MARIA CARLA MESQUITA OLIVEIRA	3	19/01/1989	20	47	67
14º	MIRLA MELO MENDES FERREIRA	11	04/05/1996	15	52	67
15º	FRANCISCA CICERA ALVES CARNEIRO	7	02/12/1996	10	56	66
16º	MICHELE DE ALBURQUEQUE CAVALCANTE	17	04/01/1981	15	50	65
17º	EDNA DA SILVA ARAUJO	32	21/01/1987	20	45	65
18º	ANTONIA JORGE FEIJÃO	31	10/09/1989	35	30	65
19º	DEUSIANE PAIVA DA ROCHA	2	30/03/1994	35	30	65
20º	ANTONIA DAIANNE GONÇALVES PAIVA	8	11/02/1998	20	45	65
21º	SEBASTIANA ALAIDE CHAVES FREIRE	4	21/12/1980	20	38	58
22º	VITORIA LIMA ARAGÃO	16	03/04/1997	10	49	59
23º	AMANDA JERONIMO FERREIRA	25	29/07/1998	10	0	Descl
24º	ANTONIA ROSANE DIAS PAULA	30	17/06/1993	10	0	Descl
25º	CELMA PEREIRA ALEXANDRE	6	17/03/1970	5*	0	Descl
26º	FRANCISCA NÚBIA AZEVEDO MELO	13		5*	Descl*	Descl*

* candidato não atingiu a pontuação mínima de currículo exigida no edital;
* candidato não apresentou o plano de aula à comissão avaliadora;

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:698606F1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 01/2022

ORDEM	ASSISTENTE SOCIAL	ANÁLISE CURRICULAR	ENTREVISTA	TOTAL
1	KAREN OLIVEIRA LIMA	13	55	68
2	DEBORA FERREIRA LIMA ROCHA	06	50	56
3	KARLA JANAINA CAVALCANTE FEIJÃO	15	40	55

4	ALESSANDRA JERONIMO SOUSA	08	38	46
5	LEO DA SILVA RIBEIRO	10	30	40
6	PSCILA MENDES ARAÚJO	03	DESC.**	03

**** Não compareceu à entrevista**

Groaíras, 11 de março de 2022.

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal de Groaíras

MONALISA DA SILVA FERNANDES
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

IRANCLÉCIO OLIVEIRA DE SOUSA
Presiente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Márcio Maciel de Oliveira
Código Identificador:F05E1D86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR - SECES
PORTARIA N° 036/2022 - SECES

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO PARA REVISÃO DAS READAPTAÇÕES.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ENSINO SUPERIOR DE IGUATU, **MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES**, nomeada pela Portaria nº 060/2021, de 01/02/2021, no uso das atribuições constantes na alínea "b" do inciso II, do art. 72 da Lei Orgânica do Município
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°2.092/2014, dispõe em seu art. 26 sobre o instituto da readaptação como sendo a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, que regulamenta a readaptação dos servidores públicos municipais de Iguatu;
CONSIDERANDO o que lhe representou a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos-CGRH quanto a necessidade de revisão das readaptações dos servidores públicos lotados neste órgão;
CONSIDERANDO que o art. 20 do Decreto Municipal n° 016/2022, de 21 de fevereiro de 2022, determina que os servidores em readaptação definitiva ou temporária serão convocados para realização de inspeção médica oficial;
CONSIDERANDO que todos os servidores públicos lotados neste órgão estão há mais de 2 (dois) anos sem serem submetidos à junta médica para reavaliação das condições que o submeteram à readaptação funcional;

RESOLVE:
Art. 1º. Os servidores abaixo descritos devem comparecer no endereço e horário indicado, portando atestados, laudos, exames, relatórios e receitas médicas que demonstrem a limitação/restrição para o exercício de sua função pública.
Art. 2°. O servidor público por este ato convocado, será informado do conteúdo desta portaria por meio de comunicado oficial, em que deverá constar nota de ciente, ou, em caso de recusa o fato será certificado por duas testemunhas que presenciem a notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da perícia médica oficial, sendo posteriormente comunicado de todos os atos do processo de revisão.
Art.3°. O servidor público impedido de comparecer na data indicada, deverá apresentar justificativa ao Setor de Recursos Humanos deste órgão, com antecedência de mínima de 03 (três) dias, a fim de que seja remarcada a perícia para outra data próxima.
Art. 4°. A critério da administração, e observada a disponibilidade do servidor convocado, inclusive quanto a colação dos exames e laudos médicos necessários, ocorrendo impedimentos nos termos do art.3º, poderão outros servidores serem submetidos a perícia médica oficial em lugar dos faltantes.
Art.5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Iguatu/CE, 11 de março de 2022.

MARLUCE TORQUATO LIMA GONÇALVES
Secretária da Educação, Cultura E Ensino Superior
Portaria N°60/2021

ANEXO 1- RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES		
DATA: 20/04/2022		
HORÁRIO: 08:00		
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA DO SERVIDOR**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
Acácia Alves Matias	2687	E.E.F. PROFESSORA ALBA ARAÚJO
Ana Cleide Clares de Lima Moraes	3017	E.E.F . MARIA IRISMAR MORENO MATOS
Ana Flavia Sidrone Freitas	804	E.E.F. ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO
Antônia Denisia Alexandre	2286	E.E.F. JOÃO PAULINO DE ARAÚJO
Francisca Andrade Braga	3382	CEI. FRANCISCA CORREIA BRAGA COURAS

Francisca Flaudizia Fernandes Dias	44362	EEF. AMÉLIA FIGUEIREDO SA DE LAVOR
Ivania Rodrigues Lima da Silva	3085	E.E.F. JOAO ROCHA FIALHO
Izabel Bandeira Rodrigues	2310	E.E.F. CARLOTA TAVORA
José Marcelino de Souza Sobrinho	2904	C.E.M. PE. JANUARIO CAMPOS
Marcia Christina de Lima	44344	E.E.F. MARTA MARIA SOBREIRA
Maria Delma Magalhaes Sena	2328	C.E.I. ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA
Maria Laurentino da Silva	3146	E.E.F. JOSE ERITON BARROS COSTA
Maria Socorro Feitosa	2829	E.E.F. MARIA SELVITA BEZERRA

ANEXO 2- RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES		
DATA: 20/04/2022		
HORÁRIO: 14:00		
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA DO SERVIDOR**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
Eliene Alves de Sousa	2558	E.E.F. CARLOTA TAVORA
Maria Janira Viração	3023	E.E.F. MARIO PARENTE TEOFILO
Maria Leonardo de Souza Moura	3041	E.E.F. NOSSA SENHORA P.SOCORRO
Maria Jose da Silva Lucena	2201	E.E.F. CARLOTA TAVORA
Maria Telma Mota Bezerra	3353	E.E.I. ADERILO ANTUNES
Maria Tereza Neta de Oliveira	36796	E.E.F. FRANCISCO DAS GRACAS ALVES BERTO - CAIC
Maria Valdiluce Duarte de Araújo	2204	E.E.F. JEREMIAS FELIPE
Maria Vilani Braga dos Santos	2342	E.E.F. JOAO PAULINO DE ARAUJO
Marta Sandra de Sousa David	960	E.E.F. MARIA PACIFICO GUEDES
Rogeliane Costa dos Santos	2350	C.E.M. PE. JANUARIO CAMPOS
Marlania Alves Amorim de Almeida	958	E.E.F. ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO
Sinara Silvia da Silva	1377	E.E.F. ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO
Veronica Correia Gonçalves Campos	2778	E.E.F. CLARA ALVES DE ARAUJO

ANEXO 3 - RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES		
DATA: 28/04/2022		
HORÁRIO: 08:00		
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA DO SERVIDOR**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
Aldaene Alves de Melo	3359	E.E.F. CARLOTA TAVORA
Ana Paula Chaves de Oliveira	2741	E.E.F. NOSSA SENHORA P.SOCORRO
Antonia Araci Mota	3226	E.E.F. MARIA PACIFICO GUEDES
Antonia Lima dos Reis	1297	E.E.F. FRANCISCO DAS GRACAS ALVES BERTO - CAIC
Antonia Simone Braga dos Santos Juca	3013	E.E.F. FRANCISCO DAS GRACAS ALVES BERTO - CAIC
Antonio Ateilton Felix de Oliveira	2834/2209	E.E.F. ANTONIA MARIA DAS NEVES
Derlange Alves de Oliveira	2977	CAEE
Elenilde Pereira Santos	2781	E.E.F. JOAO PAULINO DE ARAUJO
Elia Maria de Souza	1353	E.E.F. JOAO PAULINO DE ARAUJO
Francisca Alves Magalhaes	898	EDUCAÇÃO INTERNA
Francisca Ivoneide Duarte Barreto	1317	E.E.F. JOSE ERITON BARROS COSTA
Francisca Mirany de Araújo Pereira	2753	E.E.F. JOSE ERITON BARROS COSTA
José Deomar Ferreira Cordeiro	1334	E.E.F. CARLOTA TAVORA

ANEXO 4 - RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior - SECES		
DATA: 28/04/2022		
HORÁRIO: 14:00		
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA DO SERVIDOR**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
Luciana Soares da Silva	37848	C.E.I. MARIA HILDA ROLIM
Luzinete Saturnino de Brito	21334/2851	C.E.I. MARIA EUNICE ROCHA LIMA
Mailce Roque Bezerra de Sousa Bandeira	2811	CME
Maria Adalbertina de Freitas Souza	826	E.E.F. JOSE HONORIO CAVALCANTE
Maria Adriana Campos da Silva Magalhaes	44273	C.E.I. DR JOSE MENDONCA NETO
Maria do Carmo Viana da Silva	1315	C.E.I. CRIANCA FELIZ
Maria Leila de Lima Saraiva	38626	E.E.F. CARLOTA TAVORA
Maria Lucia Silva	2324	E.E.F. OSMINDO MANGUEIRA
Maria Solange Sousa Costa	3397	E.E.I. ADERILO ANTUNES
Marineide Alves de Araújo	597	E.E.F. JOSE CARDOSO DE ARAUJO
Raimunda Moises de Lima	751	C.E.M. PE. JANUARIO CAMPOS
Roberto Gomes Freire	2738	E.E.F. JOAQUIM DE SOUZA PINTO
Zelia Bezerra da Cunha	36785	- E.E.F. MARIA PACIFICO GUEDES

ANEXO 5 – RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES		
DATA: 29/04/2022		
HORÁRIO: 08:00		
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA DO SERVIDOR**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
Diana Souza Silva Mendonça	2842	E.E.F. CARLOTA TAVORA
Elinete Josefa de Araújo	36781	C.E.I. DR JOSE MENDONCA NETO
Francisca Alves da Silva	1246	E.E.F. ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO
Francisco Agrinaldo Alves	3038	E.E.F. JOSE PEREIRA LOPES
Gardenia Maria de Sousa Linhares Queiroz	1342	E.E.F. ANTONIO CIPRIANO
Gerisane David de Souza	55	E.E.F. JOAO PAULINO DE ARAUJO

Gilderlânia Benigno de Matos	2523	E.E.F. FRANCISCO DAS GRACAS ALVES BERTO - CAIC
Gláudia Regina Bastos Pinho	2966	E.E.F. CLARA ALVES DE ARAUJO
Iaponira da Silva Soares	44317	C.E.M. PE. JANUARIO CAMPOS
Iracema Fernandes da Silva	2800	EDUCAÇÃO INTERNA
José Grigorio de Lavor	2983	E.E.F. MARTA MARIA SOBREIRA
Katia Sylene de Oliveira Bezerra	2189	E.E.F. ANTONIO CIRILO DE OLIVEIRA
Ligia Cristina Lopes Moreira	2876	E.E.F. MARIA SELVITA BEZERRA

ANEXO 6 – RELAÇÃO DE SERVIDORES CONVOCADOS

LOCAL: Secretaria de Educação, Cultura e Ensino Superior – SECES		
DATA: 29/04/2022		
HORÁRIO: 14:00		
NOME DO SERVIDOR	**MATRÍCULA DO SERVIDOR**	**UNIDADE DE LOTAÇÃO**
Lucilene da Cunha Mendes	2996	C.E.I. MARIA HILDA ROLIM
Luiza Alves de Oliveira	2869	E.E.F. MARTA MARIA SOBREIRA
Lurdienes Teixeira da Silva	1325	E.E.F. ELZE LIMA VERDE MONTENEGRO
Maria Aparecida Ferreira Menezes	1844	CAEE
Maria do Socorro Pereira Freitas	36539	E.E.F. JOSE ERITON BARROS COSTA
Maria Duarte Ferreira da Silva	1898	E.E.F. MARIA SELVITA BEZERRA
Maria Irenice Rodrigues	2950	C.E.I. FRANCISCA C. BRAGA COURAS
Maria Jose Pereira	36819	C.E.I. ENNYA KEYSE ARAUJO LIMA
Maria Oberlania Pereira do Nascimento	2792	C.E.I. MARIA HILDA ROLIM
Marilene Barboza de Moura	2180	E.E.F. LUIZ VIEIRA DA MOTA
Nilce Maria Conde Soares	963	E.E.F. CARLOTA TAVORA
Valda Rosa da Silva Alexandre	2574	CAEE
Wanderlucia Vieira de Souza Lima	2937	E.E.F. MARIA PACIFICO GUEDES

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5462346A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 07/ 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM

EDITAL N° 07/ 2022

A Comissão do Processo Seletiv Simplificado n°. 007/2022, instituído pelo município de Mauriti – CE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital nº. 007/2022, que dispõe sobre o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTES DE RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM, no âmbito do município de Mauriti – CE;

Considerando as inscrições realizadas seguindo o cronograma do Edital 07/2022;

Considerando os recursos interpostos contra resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, **TORNA PÚBLICO**:

O RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, O RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA E O CRONOGRAMA DE ENTREVISTA DOS CANDIDATOS.

1. RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTES AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS:

1.1. Shayana Raquel Ferreira da Silva, CPF nº. 079.XXX.XXX-94 - INDEFERIDO

2. RESULTADO FINAL DA PRIMEIRA ETAPA E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

LOCAL DAS ENTREVISTAS: ANEXO DA ESCOLA HUMBERTO BEZERRA, localizado a Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha – Mauriti – CE.

DIA 14 DE MARÇO DE 2022 – Os candidatos devem se apresentar, neste dia, nos horários abaixo indicados, com 1 (uma) hora de antecedência.

Resultado final da primeira etapa e os horários a serem seguidos para as entrevistas:

HORÁRIO: 08h	
UNIDADE ESCOLAR	**NOME DO CANDIDATO**
E.E.F. FIRMINO ARARUNA DE SOUSA	CARIVALDO SILVA DE OLIVEIRA
	DAYANA DAS NEVES PEREIRA
	FRANCISCA LAIS JUCA DA SILVA
E.E.F. JARBAS PASSARINHO	MAURICIO FIRMINO ARARUNA
E.E.F. PROFa. MARIA NININHA SOUSA SILVA	FRANCISCA NILDA DA SILVA DANTAS
	TAMIRES DA SILVA SOUSA
E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA	GELSIVANIA FRANCISCA PEREIRA DE MOURA
E.E.F. SÃO JOSÉ	GEYMERSON DA SILVA NASCIMENTO
	ISLA ANA SANTOS FÉLIX

	MARIA CIDILÂNIA FELIPE
	MARIA EDUARDA DE SOUSA FURTADO
	MARIA MADALENA P. DE OLIVEIRA SANTOS
	MARIA TATIANE FURTADO DA SILVA
	RAYANE FELIPE DOS SANTOS
E.E.F. WALTER DE CALDAS	ALANA PEREIRA DE JESUS
	CICERA ALMEIDA SILVA GOMES
	MARIA EDINETE VASQUES DE SALES SILVA
	RAQUEL ALENCAR PEREIRA SOARES
	SABRINA DA SILVA PEREIRA
E.E.F. JOAO FURTADO MARANHAO	CECÍLIA OLIVEIRA DA CRUZ
	FÁTIMA DILENE ALVES FERREIRA –MARIA
	REGILÂNIA JANOCA DA SILVA DAMIANA ALVES
	DE SOUSA MARIA TELMA DA SILVA
	MARIA AYRIS SAMPAIO DE LACERDA
HORARIO: 10:00h	
UNIDADE ESCOLAR E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA	**NOME DO CANDIDATO**
	ELISABETE MADEIRO DE SOUSA
	LUCAS JOÊNIO DA SILVA SALVIANO –SONARA
	FERREIRA DE ARAÚJO
	MARIA JOSÉ HIGINO CARLOS
E.E.F.OSSIAN ARARIPE	EDILUZE FERREIRA FIGUEIREDO
	ELISÂNGELA GALDINO DOS SANTOS SOUSA
	EMYSON DE SOUSA NETO
	JACQUELINE SANTOS BISPO DA SILVA
	JONATAN DA SILVA SALVIANO
	JOSÉ DIOGO GOMES DE ALMEIDA
	JOWVANA MARIA PEREIRA ROLIM
	KANANDA BARBOSA LEITE
	LINDINEZ FRANCISCA DOS SANTOS
	LUISLÂNDIA VIEIRA DE FIGUEIREDO
	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS DA SILVA
	MARIA EDILMA MARTINS DE MORAIS
	RAYSSA MARIE MARANHÃO DE CASTRO
	ROBERTA MARIA FERREIRA FIGUEIREDO
	SANDY LAURIANO DE OLIVEIRA
E.E.F. JOSE ACILIO	ANA LEITE LINHARES DO NASCIMENTO CÍCERA
	MARIA ARAÚJO RIBEIRO
	MARIA APARECIDA SALU
	MARIA THALICIA ALCÂNTARA FURTADO
	POLIEDNA GOMES SALES
E.E.F. ANTONIO LEITE DE ARAUJO	PEDRINA VIEIRA GONÇALVES – DEFERIDA
E.E.F.JOÃO SEVERINO DE SOUSA	CÍCERA DIAS MUNIZ
	SIMONE FERNANDES DE SOUSA
	MARIA EDIVANIA SEVERO RAMALHO
E.E. F. MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO	ANA DOS SANTOS SILVA
	FRANCISCO LEANDRO FURTADO
HORARIO: 14:00h	
UNIDADE ESCOLAR E.E.F. HUMBERTO BEZERRA	**NOME DO CANDIDATO**
	FRANCISCA MARCIANA LEITE CAVALCANTE
	IRANEIDE FERREIRA DOS SANTOS
	IVANA CLARICE OLIVEIRA CARVALHO
	LAICE LUCENA CALISTA MORAIS
	MARIA GILOENIA FURTADO LEITE SIQUEIRA
	MARIA NERTILIANA LACERDA L. ALVES
	MARIA SOCORRO GONÇALVES DA SILVA
E.E.F.SULA LEITE	ADAILMA MARIA DA CONCEIÇÃO
	APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ ROSANA
	MARIA DE SOUSA FURTADO
	GERLÂNIA DA SILVA JACO
	JOSÉ ADAILTON FERREIRA
	MARIA DEUJACI DA SILVA
	SAVANA FERREIRA AGEU

Publique-se.

Mauriti – CE, 10 de março de 2022.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JUCA
Presidente

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CB8B605B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 001.11.03/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE QUIXERÉ publica para conhecimento dos concursados nomeados, as diversas lotações para escolha das suas primeiras lotações, que deverão ser feitas por ordem de classificação, da forma já explicitada no Ofício de informação da nomeação.

Informamos ainda que essa lotação se deve para preenchimento das vagas atuais na Administração Municipal, podendo ser modificada, portanto, não fixa o(a) novo(a) servidor(a) na lotação escolhida, podendo ser modificada por interesse ou necessidade administrativa..

	LOTAÇÃO CONCURSADOS	
	SEC. DE DESENV. URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
	LOTACÃO	SERVIDOR
	MOTORISTA	
1	**SEDE DA SECRETARIA** -De Segunda à Sexta de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h.	

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	LOTACÃO	SERVIDOR
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
1	**EEB Francisca Laura de Jesus.** De Segunda à Sexta de 6:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h.	
2	**EEB Maria Angelina da Conceição.** De Segunda à Sexta de 6:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h.	
	COZINHEIRO	
	EEB Maria Angelina da Conceição. De Segunda à Sexta de 6:00h às 10:00h e de 12:00h às 16:00h.	
	MOTORISTA	
1	**Rota de trabalho:** Botica, Poço da Onça, Vertente, Sucurujuba, Boqueirão e Leão 2	

	SECRETARIA DE SAUDE	
	LOTACÃO	SERVIDOR
	MEDICO PLANTONISTA	
1	**Sábados e Domingos alternados (Plantão diurno e noturno-12h)** **Quartas-feiras alternadas(Plantão noturno – 12h)** Início do Plantão diurno-07h Término do Plantão diurno-19h Início do Plantão Noturno-19h Término do Plantão Noturno-07h	

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 11 dias do mês de março do ano de 2022.

NICAELE LIMA ALVES
Secretária De Administração

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AF2B2A95

